

PROCESSO LICITATÓRIO

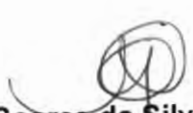
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS 0 KM), PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, (EMENDA PARLAMENTAR Nº 12091.467000/1230-04 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 12091.467000/1230-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2024, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220241807005, referente a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, n°SN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2024 220241807005

Cadastrado em 18/07/2024 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA	101.474.214-54
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA	101.474.214-54
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
18/07/2024	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 5942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Canapi/AL, 18 de julho de 2024.

Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) que segue anexo.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Saúde, a qual será responsável pela elaboração dos documentos, conforme preconiza a legislação em vigor.

Cabe destacar que, em se tratando de itens cujo valores já foram definidos nas Emendas Parlamentares (anexo aos autos), os quais servirão como parâmetro para aquisição dos mesmos, dispensa-se a realização de cotação de preços.

Respeitosamente,



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Rayane Soares da Silva Correia,



Objeto

Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06)

Justificativa da Necessidade

A necessidade da Secretaria de Saúde de Canapi se mostra urgente e premente diante das dificuldades enfrentadas na aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o pleno funcionamento dos serviços de saúde do município. As emendas parlamentares 12091.467000/1230-06 e 12091.467000/1230-04 representam recursos direcionados à melhoria da saúde da população, no entanto, a frustração nos pregões eletrônicos 36/2023 e 37/2023 impossibilitou a concretização desses investimentos.

É imprescindível que os equipamentos e materiais contemplados nessas emendas sejam adquiridos o mais breve possível, a fim de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população de Canapi. A falta desses recursos impacta diretamente na capacidade de atendimento da rede de saúde municipal, prejudicando assim a saúde e bem-estar dos cidadãos que dependem do sistema público de saúde.

Diante desse cenário, é crucial que sejam tomadas medidas urgentes para solucionar esse impasse e viabilizar a aquisição dos equipamentos e materiais necessários. A resolução desse problema não apenas atende aos interesses da Secretaria de Saúde de Canapi, mas principalmente ao interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade local.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 18 de Setembro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Indicação da Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio	UNID	12
2	Projektor multimedia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	2
3	Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNID	1
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.	UNID	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 18 de Julho de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12091.467000/1230-04
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 12.091.467/0001-73	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo JOAQUIM TETE CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 57.530-000	UF AL	Município CANAPI

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 27260001 - R\$ 121.792,00 - ARTHUR LIRA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAÚDE DE CACHOEIRA VELHA	CNES:	2793954
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA			
UNIDADE RECEM REFORMADA E AMPLIADA, NECESSITANDO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAÚDE DO MULTIRAO	CNES:	2846799
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, RECÉM INAUGURADA E NECESSITANDO AINDA DE ALGUNS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			

08
R**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE				
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE DE CACHOEIRA VELHA				
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Longarina	1	767,00	767,00	
Característica Física	Especificação			
MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO 03 LUGARES			
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00	
Característica Física	Especificação			
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00	
Característica Física	Especificação			
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00	
Característica Física	Especificação			
ESPECIFICAR	NÃO			
Especificação Técnica				
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core I5 11ª geração; Memória RAM 8gbs DDR4; SSD 240gbs; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00	
Característica Física	Especificação			
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO	SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00	
Característica Física	Especificação			
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO	SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00	
Característica Física	Especificação			
ESPECIFICAR	NÃO			
Especificação Técnica				

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus		1	301,00	301,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal		1	1.576,00	1.576,00
Característica Física		Especificação		
TIPO TECNOLOGIA DISPLAY TAMANHO MONITOR ALIMENTAÇÃO		DE MESA DIGITAL POSSUI DE 3 A 5 pol REDE ELÉTRICA E BATERIA		
Especificação Técnica				
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
		9	13.862,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DO MULTIRAO

Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Ambiente: Consultório Individual (Consultório Uniflexionado, 12m² x 12m²)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Componentes do projeto de instalação de rede, incluindo:				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balança Digital Portátil	1	1.860,00	1.860,00	
Característica Física	Especificação			
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL			
CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM	NO MÍNIMO 200 KG			
MATERIAL DE CONFECCÃO	ESTRUTURA EM AÇO			
PESO LÍQUIDO DA BALANÇA	MÁXIMO 6 KG			
DISPLAY INTEGRADO	POSSUI			
TARA	POSSUI			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus		1	301,00	301,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

10
R

Armário	1	1.056,00	1.056,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	523,00	523,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO	AÇO OU FERRO PINTADO	DE 101 A 200 kg	POSSUI
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core i5 11ª geração; Memória RAM 8gbs DDR4; SSD 240gbs; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO	SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Característica Física	Especificação		

11
R

MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA		AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Digital Portátil	1	1.860,00	1.860,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM	NO MÍNIMO 200 KG		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ESTRUTURA EM AÇO		
PESO LÍQUIDO DA BALANÇA	MÁXIMO 6 KG		
DISPLAY INTEGRADO	POSSUI		
TARA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	83.953,00	83.953,00
Característica Física	Especificação		
COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO:	BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MÍNIMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3 POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	14	107.930,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
23	121.792,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA	NOME
012815	CANAPI
ENDEREÇO	
R.ELPIDIO LOU,98 CENTRO CEP:57.530-000	

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12091.467000/1230-06
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 12.091.467/0001-73	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo JOAQUIM TETE CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 57.530-000	UF AL	Município CANAPI

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 27260001 - R\$ 304.063,00 - ARTHUR LIRA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAÚDE DE CARTE	CNES:	5608856
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NECESSITANDO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER TODA A POPULAÇÃO CADASTRADA.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	ESF CENTRO	CNES:	9930051
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA			
UNIDADE RECENTE IMPLANTADA, NECESSITANDO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

13
R

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE DE FORQUILHA	CNES:	2793962
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
UNIDADE BASICA DE SAUDE, NECESSITA DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE QUEIMADA REDONDA	CNES:	2793989
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
UNIDADE RECEM IMPLANTADA, NECESSITANDO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE DO MULTIRAO	CNES:	2846799
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA			
UNIDADE RECEM REFORMADA E AMPLIADA, NECESSITANDO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

14
R

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE									
UNIDADE ASSISTIDA: ESF CENTRO									
Ambiente: Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)									
Nome do Equipamento					Qtd.		Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)					1		6.476,00		6.476,00
Característica Física					Especificação				
MODO DE OPERAÇÃO		CAPACIDADE			DIGITAL ATÉ 25 LITROS				
Especificação Técnica									
Nome do Equipamento					Qtd.		Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Ar Condicionado					1		1.843,00		1.843,00
Característica Física					Especificação				
TIPO		CAPACIDADE		CICLO		SPLIT 9000 A 12000 BTUs		QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica									
Nome do Equipamento					Qtd.		Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Compressor Odontológico					1		3.453,00		3.453,00
Característica Física					Especificação				
CAPACIDADE RESERVATÓRIO		POTÊNCIA		CONSUMO		30 A 39 L		1 A 1,5HP	
ISENTO DE ÓLEO					SIM				
Especificação Técnica									
Nome do Equipamento					Qtd.		Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Seladora					1		1.301,00		1.301,00
Característica Física					Especificação				
TIPO		APLICAÇÃO			MANUAL GRAU CIRÚRGICO				
Especificação Técnica									
Nome do Equipamento					Qtd.		Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)					1		17.084,00		17.084,00
Característica Física					Especificação				
TERMINAIS					ATÉ 3				
EQUIPO					TIPO CART OU ACOPLADO				
COMANDO DA CADEIRA					PEDAL				
CONTRA ÂNGULO					POSSUI				
CABECEIRA					POSSUI				
REFLETOR					POSSUI				
SERINGA TRÍPLICE					POSSUI				
PEÇA RETA					POSSUI				
CUBA					PORCELANA OU CERÂMICA				
MICRO MOTOR					POSSUI				
CANETA DE ROTAÇÃO					POSSUI				
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)					POSSUI				
MOCHO					POSSUI				
Especificação Técnica									
Nome do Equipamento					Qtd.		Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)					1		5.226,00		5.226,00
Característica Física					Especificação				
ESPECIFICAR					SIM				
Especificação Técnica									
NOTEBOOK - Processador Intel Core I5 11ª geração, Memória RAM com 8gbs DDR4, SSD com 256gbs de armazenamento, tela de 14.0 polegadas, Conexão de rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps.									

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raios X - Odontológico	1	11.010,00	11.010,00
Característica Física	Especificação		
INSTALAÇÃO	COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
TENSÃO	MÍNIMO 7MA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	8	47.415,00	

UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE QUEIMADA REDONDA			
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core i5 11ª geração; Memória RAM 8gbs DDR4; SSD 240gbs; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Reunião	1	483,00	483,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	FORMATO	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR	REDONDA
Especificação Técnica			

16
R

Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado			1	1.843,00	1.843,00
Característica Física			Especificação		
TIPO	CAPACIDADE	CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablet			1	3.982,00	3.982,00
Característica Física			Especificação		
ESPECIFICAR			SIM		
Especificação Técnica					
Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador			1	302,00	302,00
Característica Física			Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO GAVETAS			MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira			5	216,00	1.080,00
Característica Física			Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO			AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica					
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine			1	1.657,00	1.657,00
Característica Física			Especificação		
NÚMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO			LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO	POSSUI
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)			1	1.022,00	1.022,00
Característica Física			Especificação		
ESPECIFICAR			SIM		
Especificação Técnica					
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo			1	638,00	638,00
Característica Física			Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO			AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)			1	4.624,00	4.624,00
Característica Física			Especificação		
ESPECIFICAR			SIM		
Especificação Técnica					
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core i5 11ª geração; Memória RAM 8gbs DDR4; SSD 240gbs; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.					

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro		1	593,00	593,00
Característica Física		Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO		PEDESTAL	AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial		1	668,00	668,00
Característica Física		Especificação		
ILUMINAÇÃO		LED		
HASTE		FLEXÍVEL		
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado		1	1.843,00	1.843,00
Característica Física		Especificação		
TIPO	CAPACIDADE	CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica para Obesos		1	1.860,00	1.860,00
Característica Física		Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	CAPACIDADE	DIGITAL OBESO ATÉ 300KG		
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA		ATÉ 2 METROS		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)		1	1.022,00	1.022,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)		1	5.226,00	5.226,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
NOTEBOOK - Processador Intel Core i5 11ª geração, Memória RAM com 8GBs DDR4, SSD com 256GBs de armazenamento, tela de 14.0 polegadas, Conexão de rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo		1	638,00	638,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário		1	1.056,00	1.056,00

18
R

Característica Física			Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA			AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG		
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Estante		1	523,00		523,00
Característica Física		Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO		AÇO OU FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI			
Especificação Técnica					
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)					
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Balança Digital Portátil		1	1.860,00		1.860,00
Característica Física		Especificação			
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL			
CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM		NO MÍNIMO 200 KG			
MATERIAL DE CONFECÇÃO		ESTRUTURA EM AÇO			
PESO LÍQUIDO DA BALANÇA		MÁXIMO 6 KG			
DISPLAY INTEGRADO		POSSUI			
TARA		POSSUI			
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Biombo		1	876,00		876,00
Característica Física		Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TAMANHO	RODÍZIOS	AÇO INOXIDÁVEL	TAMANHO TRIPLO	POSSUI
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)		1	1.022,00		1.022,00
Característica Física		Especificação			
ESPECIFICAR		SIM			
Especificação Técnica					
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Cadeira para Obeso		1	2.013,00		2.013,00
Característica Física		Especificação			
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS BRAÇOS		AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO POSSUI POSSUI			
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Detector Fetal		1	1.576,00		1.576,00
Característica Física		Especificação			
TIPO TECNOLOGIA DISPLAY TAMANHO MONITOR ALIMENTAÇÃO		DE MESA DIGITAL POSSUI DE 3 A 5 pol REDE ELÉTRICA E BATERIA			
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)		1	4.624,00		4.624,00
Característica Física		Especificação			
ESPECIFICAR		SIM			
Especificação Técnica					
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core I5 11ª geração; Memória RAM 8gbs DDR4; SSD 240gbs; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.					

19
2

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica		1	1.714,00	1.714,00
Característica Física		Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO		SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado		1	1.843,00	1.843,00
Característica Física		Especificação		
TIPO	CAPACIDADE	CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)		1	1.022,00	1.022,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)		1	6.854,00	6.854,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projetor Multimídia (Datashow)		1	3.424,00	3.424,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção		1	996,00	996,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo		1	2.602,00	2.602,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	GAVETAS	DESLIZAMENTO DA GAVETA	AÇO DE 3 A 5 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO	
Especificação Técnica				

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)		1	4.624,00	4.624,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core i5 11ª geração; Memória RAM 8gb DDR4; SSD 240gb; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.				
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)		1	1.022,00	1.022,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus		1	301,00	301,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado		1	1.843,00	1.843,00
Característica Física		Especificação		
TIPO	CAPACIDADE	CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Braçadeira para Injeção		1	331,00	331,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA E APOIO DO BRAÇO		AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO		PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames		1	3.209,00	3.209,00
Característica Física		Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO		COM ARMÁRIO	MADEIRA OU MDF	
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador		1	302,00	302,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO GAVETAS		MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)		1	4.624,00	4.624,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		

21
(R)

Especificação Técnica		
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core i5 11ª geração; Memória RAM 8gb DDR4; SSD 240gb; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.		
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	46	84.581,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DO MULTIRAO				
Ambiente: Sala de imunização				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)		1	1.022,00	1.022,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)		1	4.624,00	4.624,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core i5 11ª geração; Memória RAM 8gb DDR4; SSD 240gb; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado		1	1.843,00	1.843,00
Característica Física		Especificação		
TIPO	CAPACIDADE	CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos		1	14.828,00	14.828,00
Característica Física		Especificação		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA		POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)		AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA		ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO		POSSUI		
SENSORES INTERNOS		POSSUI		
CAPACIDADE I QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS		ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)				

22
(R)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.424,00	3.424,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	996,00	996,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablet	1	3.982,00	3.982,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS Integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core i5 11ª geração; Memória RAM 8gb DDR4; SSD 240gb; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Ambiente: Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)			

Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)			1	5.226,00	5.226,00
Característica Física			Especificação		
ESPECIFICAR			SIM		
Especificação Técnica					
NOTEBOOK - Processador Intel Core i5 11ª geração, Memória RAM com 8gb DDR4, SSD com 256gb de armazenamento, tela de 14.0 polegadas, Conexão de rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps.					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)			1	17.084,00	17.084,00
Característica Física			Especificação		
TERMINAIS			ATÉ 3		
EQUIPO			TIPO CART OU ACOPLADO		
COMANDO DA CADEIRA			PEDAL		
CABECEIRA			POSSUI		
REFLETOR			POSSUI		
CUBA			PORCELANA OU CERÂMICA		
SERINGA TRÍPLICE			POSSUI		
PEÇA RETA			POSSUI		
CONTRA ÂNGULO			POSSUI		
MICRO MOTOR			POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO			POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)			POSSUI		
MOCHO			POSSUI		
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico			1	3.453,00	3.453,00
Característica Física			Especificação		
CAPACIDADE RESERVATÓRIO	POTÊNCIA	CONSUMO	30 A 39 L	1 A 1,5HP	6 A 7 PÉS
ISENTO DE ÓLEO			SIM		
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)			1	6.476,00	6.476,00
Característica Física			Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	CAPACIDADE		DIGITAL ATÉ 25 LITROS		
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico			1	1.745,00	1.745,00
Característica Física			Especificação		
TIPO			CAPSULAR		
MODO DE OPERAÇÃO			DIGITAL		
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora			1	1.301,00	1.301,00
Característica Física			Especificação		
TIPO	APLICAÇÃO		MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado			1	1.843,00	1.843,00
Característica Física			Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO			SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		

24
R

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	6.854,00	6.854,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	18	83.540,00	

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE CARIE						
Ambiente: Sala de imunização						
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ar Condicionado			1	1.843,00	1.843,00	
Característica Física			Especificação			
TIPO	CAPACIDADE	CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs		QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica						
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Câmara para Conservação de Imunobiológicos			1	14.828,00	14.828,00	
Característica Física			Especificação			
DISCADOR DE EMERGÊNCIA			POSSUI			
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)			AÇO INOXIDÁVEL 304			
TEMPERATURA			ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS			
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO			POSSUI			
SENSORES INTERNOS			POSSUI			
CAPACIDADE I QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS			ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI			
Especificação Técnica						
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Biombo			1	876,00	876,00	
Característica Física			Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TAMANHO	RODÍZIOS	AÇO INOXIDÁVEL	TAMANHO TRIPLO	POSSUI	
Especificação Técnica						
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa de Exames			1	3.209,00	3.209,00	
Característica Física			Especificação			
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO			COM ARMÁRIO	MADEIRA OU MDF		
Especificação Técnica						
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Escada com 2 degraus			1	301,00	301,00	
Característica Física			Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO			AÇO INOXIDÁVEL			
Especificação Técnica						
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)						
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ar Condicionado			1	1.843,00	1.843,00	
Característica Física			Especificação			
TIPO	CAPACIDADE	CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs		QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica						
Nome do Equipamento			Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Tablet			1	3.982,00	3.982,00	

Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		SIM	
Especificação Técnica			
Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior; tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		SIM	
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	216,00	216,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO		AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		SIM	
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		SIM	
Especificação Técnica			
COMPUTADOR (DESKTOP) Processador Intel Core I5 11ª geração; Memória RAM 8gbs DDR4; SSD 240gbs; Placa mãe compatível com os componentes citados acima e que tenha as especificações a seguir: 2 portas USB 2.0 frontais, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 3 portas USB 3.0 traseiras, 1 entrada HDMI, Placa de som integrada, Placa de rede ethernet (10/100/1000-RJ45); Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits original; Monitor LED Mín. 19" Portas VGA/HDMI; Kit de acessórios incluindo Teclado USB; Mouse óptico USB e caixas de som.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	302,00	302,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO GAVETAS		MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS	
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Blombo	1	876,00	876,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TAMANHO	RODÍZIOS	AÇO INOXIDÁVEL
			TAMANHO TRIPLO
			POSSUI
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

26
R

Foco Refletor Ambulatorial	1	668,00	668,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Digital Portátil	1	1.860,00	1.860,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM	NO MÍNIMO 200 KG		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ESTRUTURA EM AÇO		
PESO LÍQUIDO DA BALANÇA	MÁXIMO 6 KG		
DISPLAY INTEGRADO	POSSUI		
TARA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	523,00	523,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO	AÇO OU FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO	SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	359,00	359,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Digital Portátil	1	1.860,00	1.860,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM	NO MÍNIMO 200 KG		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ESTRUTURA EM AÇO		
PESO LÍQUIDO DA BALANÇA	MÁXIMO 6 KG		
DISPLAY INTEGRADO	POSSUI		
TARA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO	SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	

21		46.114,00	
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE DE FORQUILHA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	1	1.576,00	1.576,00
Característica Física	Especificação		
TIPO TECNOLOGIA DISPLAY TAMANHO MONITOR ALIMENTAÇÃO	DE MESA DIGITAL POSSUI DE 3 A 5 pol REDE ELÉTRICA E BATERIA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	5.226,00	5.226,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
NOTEBOOK - Processador Intel Core I5 11ª geração, Memória RAM com 8gbs DDR4, SSD com 256gbs de armazenamento, tela de 14.0 polegadas, Conexão de rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO	SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Digital Portátil	1	1.860,00	1.860,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM	NO MÍNIMO 200 KG		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO		
PESO LÍQUIDO DA BALANÇA	MÁXIMO 6 KG		
DISPLAY INTEGRADO	POSSUI		
TARA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO	SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			

28
R

Ambiente: Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)		1	17.084,00	17.084,00
Característica Física		Especificação		
TERMINAIS		ATÉ 3		
EQUIPO		TIPO CART OU ACOPLADO		
COMANDO DA CADEIRA		PEDAL		
CABECEIRA		POSSUI		
REFLETOR		POSSUI		
CUBA		PORCELANA OU CERÂMICA		
SERINGA TRÍPLICE		POSSUI		
PEÇA RETA		POSSUI		
CONTRA ÂNGULO		POSSUI		
MICRO MOTOR		POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO		POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)		POSSUI		
MOCHO		POSSUI		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)		1	6.476,00	6.476,00
Característica Física		Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	CAPACIDADE	DIGITAL ATÉ 25 LITROS		
Especificação Técnica				
Ambiente: Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor		1	1.727,00	1.727,00
Característica Física		Especificação		
TAMANHO DA TELA		DE 32 ATÉ 41		
Especificação Técnica				
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
		10	42.413,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
103	304.063,00

Canapi/AL, 19 de julho de 2024.

Origem: Gabinete do Prefeito

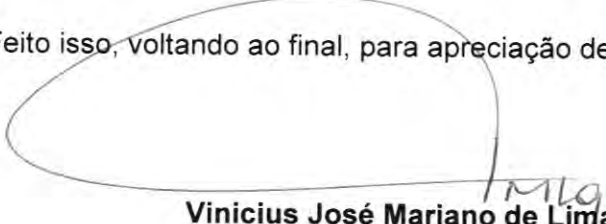
DESPACHO

- **AUTORIZO** o seguimento do processo, autuado sob nº 220241807005, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto a comissão de contratação e procuradoria, para realização da licitação ou compra direta, nos termos de lei.

- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Canapi/AL, 19 de julho de 2024.

Processo: nº 220241807005
Do: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Contabilidade

Ilustríssimo Senhor,

Informe a existência de dotação orçamentária, para fazer face às despesas com a aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06).

Feito isto, voltando.

Respeitosamente,



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Dotação Orçamentária

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM), PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, (EMENDA PARLAMENTAR Nº 12091.467000/1230-04 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 12091.467000/1230-06)

INFORMAÇÃO:

Dentro do Orçamento de **2024**, da Secretaria, existe previsão orçamentária para ser realizada a despesa de acordo com a seguinte especificação abaixo:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Recurso Federal

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.007 - Bloco Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Canapi/AL, 19 de julho de 2024.



Heleno Machado Pereira Júnior
Secretario de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



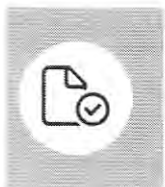
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Problema Resumido

A secretaria de saúde de Canapi enfrenta dificuldades em adquirir alguns equipamentos e materiais permanentes contemplados nas emendas parlamentares 12091.467000/1230-06 e 12091.467000/1230-04, uma vez que frustraram nos pregões eletrônicos 36/2023 e 37/2023.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Secretaria de Saúde de Canapi se mostra urgente e premente diante das dificuldades enfrentadas na aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o pleno funcionamento dos serviços de saúde do município. As emendas parlamentares 12091.467000/1230-06 e 12091.467000/1230-04 representam recursos direcionados à melhoria da saúde da população, no entanto, a frustração nos pregões eletrônicos 36/2023 e 37/2023 impossibilitou a concretização desses investimentos.

É imprescindível que os equipamentos e materiais contemplados nessas emendas sejam adquiridos o mais breve possível, a fim de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população de Canapi. A falta desses recursos impacta diretamente na capacidade de atendimento da rede de saúde municipal, prejudicando assim a saúde e bem-estar dos cidadãos que dependem do sistema público de saúde.

Diante desse cenário, é crucial que sejam tomadas medidas urgentes para solucionar esse impasse e viabilizar a aquisição dos equipamentos e materiais necessários. A resolução desse problema não

apenas atende aos interesses da Secretaria de Saúde de Canapi, mas principalmente ao interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade local.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da futura contratação para a Prefeitura Municipal de Canapi devem atender às seguintes necessidades:

1. Adquirir os equipamentos e materiais permanentes contemplados nas emendas parlamentares 12091.467000/1230-06 e 12091.467000/1230-04.
 2. Garantir que os equipamentos e materiais adquiridos sejam de qualidade e atendam às especificações técnicas exigidas.
 3. Assegurar que a empresa contratada tenha experiência comprovada na entrega de equipamentos e materiais para órgãos públicos.
 4. Certificar-se de que o processo de contratação seja transparente e realizado de acordo com a legislação vigente.
 5. Garantir a correta execução dos pregões eletrônicos, evitando frustrações como as ocorridas nos certames anteriores.
 6. Estabelecer prazos de entrega compatíveis com as necessidades da secretaria de saúde de Canapi.
 7. Proporcionar suporte técnico e garantia dos produtos adquiridos.
 8. Ter a capacidade de fornecimento dos equipamentos e materiais dentro do orçamento disponível.
- Estes são os requisitos mínimos essenciais que devem ser considerados no estudo técnico preliminar para a contratação visando solucionar o problema apresentado pela secretaria de saúde de Canapi.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Realizar nova licitação:

- Vantagens: Possibilidade de obter propostas mais favoráveis; Transparência no processo de aquisição; Atendimento aos princípios da administração pública.
- Desvantagens: Tempo necessário para planejamento e realização do pregão eletrônico; Possibilidade de frustração novamente nos pregões; Custo operacional para realizar uma nova licitação.

2. Parceria com outras instituições de saúde:

- Vantagens: Possibilidade de adquirir os equipamentos em conjunto com outras entidades, reduzindo custos; Agilidade na obtenção dos materiais necessários; Maior poder de negociação com fornecedores.
- Desvantagens: Dependência das agendas e interesses das outras instituições; Possibilidade de incompatibilidade de interesses ou recursos disponíveis; Necessidade de formalização de acordos e contratos.

3. Contratação direta com dispensa de licitação:

- Vantagens: Rapidez na aquisição dos equipamentos e materiais; Flexibilidade na escolha dos fornecedores; Possibilidade de negociar melhores condições de pagamento.
- Desvantagens: Possibilidade de questionamentos legais quanto à dispensa de licitação; Limitação na concorrência e avaliação de propostas; Maior risco de favorecimento ou corrupção.

4. Utilização de atas de registros de preços de outras prefeituras:

- Vantagens: Facilidade na aquisição dos equipamentos, pois as atas já estão prontas; Redução de tempo e custo na elaboração de novos editais; Referência de preços praticados por outras instituições.
- Desvantagens: Possibilidade de não encontrar exatamente os mesmos equipamentos necessários; Limitação na escolha de fornecedores e produtos específicos; Risco de não atender totalmente às necessidades da Secretaria de Saúde.

Considerando essas possíveis soluções e suas vantagens e desvantagens, a escolha da melhor opção deve levar em consideração o contexto específico da Prefeitura Municipal de Canapi, priorizando a eficiência, transparência e melhores condições para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a Secretaria de Saúde.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de realizar uma nova licitação para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes contemplados nas emendas parlamentares 12091.467000/1230-06 e 12091.467000/1230-04, que frustraram nos pregões eletrônicos 36/2023 e 37/2023, se justifica primeiramente pelo princípio da legalidade, que rege as contratações públicas. Além disso, a realização de uma nova licitação proporcionará transparência no processo de contratação, garantindo a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Do ponto de vista técnico, a realização de uma nova licitação permitirá a revisão dos critérios de julgamento e exigências técnicas dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, possibilitando uma melhor adequação às necessidades da Secretaria de Saúde de Canapi. Dessa forma, será possível obter produtos de maior qualidade e desempenho, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Operacionalmente, a realização de uma nova licitação possibilitará a ampliação da concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em uma redução de preços e melhores condições de pagamento para a Prefeitura Municipal de Canapi. Além disso, a realização de um novo certame aumentará a possibilidade de participação de empresas especializadas na área de saúde, garantindo a oferta de produtos de qualidade e tecnologicamente atualizados.

Dentre as vantagens de realizar uma nova licitação para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes estão a correção de falhas identificadas nos pregões eletrônicos anteriores, a obtenção de melhores condições comerciais, a promoção da concorrência saudável e a maximização dos recursos públicos.

Portanto, considerando o problema enfrentado pela Secretaria de Saúde de Canapi e a necessidade de adquirir os equipamentos e materiais permanentes de forma eficiente e transparente, a escolha de realizar uma nova licitação se mostra como a melhor alternativa para atender aos interesses públicos e garantir a qualidade dos produtos adquiridos.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio	UNID	12,00	R\$ 1.843,00	R\$ 22.116,00
2	Projektor multimedia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	2,00	R\$ 3.424,00	R\$ 6.848,00
3	Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNID	1,00	R\$ 3.193,00	R\$ 3.193,00
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.	UNID	1,00	R\$ 83.953,00	R\$ 83.953,00
Valor Total				R\$ 116.110,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Canapi se dá pela necessidade de realizar uma nova licitação para adquirir os equipamentos e materiais permanentes necessários. O parcelamento formal, com cada solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos, permite que a prefeitura possa garantir a eficiência e transparência

no processo de contratação, evitando possíveis problemas que ocorreram em pregões eletrônicos anteriores.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta, espera-se que a secretaria de saúde de Canapi consiga adquirir os equipamentos e materiais permanentes necessários de forma mais econômica e eficiente. Isso porque a escolha adequada dos fornecedores e a realização de pregões eletrônicos bem-sucedidos podem resultar em melhores preços e condições de pagamento, contribuindo para a economia de recursos financeiros.

Além disso, ao otimizar o processo de aquisição desses equipamentos e materiais, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos envolvidos, uma vez que serão evitados retrabalhos e desperdícios de tempo. Com uma equipe mais focada e eficiente, será possível garantir que os recursos materiais disponíveis sejam utilizados da melhor forma possível, atendendo às necessidades da secretaria de saúde de forma mais ágil e eficaz.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração antes da contratação da solução escolhida podem incluir:

1. Revisão do projeto básico dos equipamentos e materiais permanentes necessários, considerando as especificações das emendas parlamentares.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que possam atender às necessidades da secretaria de saúde.
3. Elaboração de um novo edital de pregão eletrônico, ajustando os termos e condições para aumentar a competitividade e eficiência do processo.
4. Definição de critérios claros de avaliação das propostas recebidas durante o pregão eletrônico.
5. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, para garantir o correto acompanhamento da execução do contrato.

Essas providências operacionais e estruturais são essenciais para garantir o sucesso da contratação e a entrega dos equipamentos e materiais permanentes conforme as emendas parlamentares.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de contratar a solução escolhida. As possíveis contratações necessárias podem incluir apenas a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes contemplados nas emendas parlamentares, por meio de um novo processo de licitação ou de compra direta, sem a necessidade de contratações adicionais para implementar a solução proposta.



IMPACTOS AMBIENTAIS

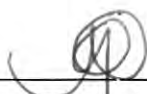
Possíveis impactos ambientais incluem o descarte inadequado de equipamentos e materiais permanentes, o consumo excessivo de energia durante a utilização dos mesmos, e a geração de refugos não recicláveis. Medidas mitigadoras podem incluir a adoção de práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem adequados dos bens em fim de vida útil, a escolha de equipamentos com baixo consumo de energia e recursos, e a conscientização dos funcionários sobre a importância da sustentabilidade ambiental. É importante garantir que futuras contratações considerem esses aspectos para minimizar impactos negativos ao meio ambiente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Canapi - AL, 22 de Julho de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



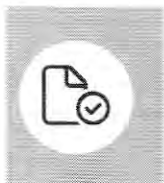
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Objeto Detalhado

Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06)

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega dos materiais permanentes e do veículo

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		
Impacto no início das atividades das unidades básicas de Saúde e no transporte da equipe		
Ações Preventivas		Responsável
Definir prazos claros e exigir cronograma de entrega detalhado		Rayane Soares da Silva Correia
Ações de Contingência		Responsável
Estabelecer plano de comunicação e de alternativas de transporte temporário		Rayane Soares da Silva Correia

Risco Médio - Recebimento de materiais não conforme especificações técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
Dano		
Possibilidade de impacto na qualidade dos serviços prestados		
Ações Preventivas		Responsável
Elaborar especificações técnicas detalhadas e claras		Rayane Soares da Silva Correia
Ações de Contingência		Responsável
Realizar inspeção detalhada e testes de conformidade		Rayane Soares da Silva Correia

Risco Alto - Problemas mecânicos no veículo adquirido

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Interrupção no transporte da equipe e nos atendimentos de saúde		
Ações Preventivas		Responsável
Incluir cláusulas de garantia e assistência técnica no contrato		Rayane Soares da Silva Correia
Ações de Contingência		Responsável
Estabelecer plano de manutenção preventiva e contar com serviço de locação em caso de necessidade		Rayane Soares da Silva Correia

ETP nº 220241807005/2024 - Realizar nova licitação

Canapi - AL, 22 de Julho de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 116.110,00 (cento e dezesseis mil e cento e dez reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio	UNID	12	R\$ 1.843,00	R\$ 22.116,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 22.116,00					
2	Projutor multimedia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	2	R\$ 3.424,00	R\$ 6.848,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.848,00					
3	Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNID	1	R\$ 3.193,00	R\$ 3.193,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.193,00					
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica;	UNID	1	R\$ 83.953,00	R\$ 83.953,00

Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 83.953,00

Valor Total

R\$ 116.110,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade da Secretaria de Saúde de Canapi se mostra urgente e premente diante das dificuldades enfrentadas na aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o pleno funcionamento dos serviços de saúde do município. As emendas parlamentares 12091.467000/1230-06 e 12091.467000/1230-04 representam recursos direcionados à melhoria da saúde da população, no entanto, a frustração nos pregões eletrônicos 36/2023 e 37/2023 impossibilitou a concretização desses investimentos.
- 3.2. É imprescindível que os equipamentos e materiais contemplados nessas emendas sejam adquiridos o mais breve possível, a fim de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população de Canapi. A falta desses recursos impacta diretamente na capacidade de atendimento da rede de saúde municipal, prejudicando assim a saúde e bem-estar dos cidadãos que dependem do sistema público de saúde.
- 3.3. Diante desse cenário, é crucial que sejam tomadas medidas urgentes para solucionar esse impasse e viabilizar a aquisição dos equipamentos e materiais necessários. A resolução desse problema não apenas atende aos interesses da Secretaria de Saúde de Canapi, mas principalmente ao interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade local.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;

14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos,

quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 49
67
- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6.007 - Bloco Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

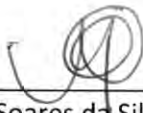
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 19 de Julho de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Canapi/AL, 22 de julho de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Comissão de contratação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220241807005 para análise e elaboração da Minuta do edital e Contrato, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Por conseguinte, encaminhe-se os autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Canapi/AL, 23 de julho de 2024.

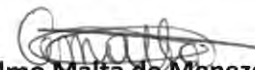
Referência: Pregão Eletrônico
Da: Comissão de Contratação
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho o processo 220241807005, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.


Gilmo Malta de Menezes
Comissão de contratação

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
(Processo Administrativo nº 220241807005)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.007 - Bloco Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 3.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
 - 3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. A vedação de que trata o item 3.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
- 4.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.2.4. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2.6. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (4.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Quantidade;

- 5.1.4. Unidade de medida;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis

e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido

para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 6.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 6.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 6.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 6.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 6.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 10.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.10.2. ANEXO II –Minuta de Termo de Contrato
 - 13.10.3. ANEXO III –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 116.110,00 (cento e dezesseis mil e cento e dez reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 22.116,00	UNID	12	R\$ 1.843,00	R\$ 22.116,00
2	Projektor multimidia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor	UNID	2	R\$ 3.424,00	R\$ 6.848,00

(sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 6.848,00

Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A\$, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento

	UNID		R\$	R\$
3	1		3.193,00	3.193,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.193,00

Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.

	UNID		R\$	R\$
4	1		83.953,00	83.953,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 83.953,00

Valor Total

R\$ 116.110,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade da Secretaria de Saúde de Canapi se mostra urgente e premente diante das dificuldades enfrentadas na aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o pleno funcionamento dos serviços de saúde do município. As emendas parlamentares 12091.467000/1230-06 e 12091.467000/1230-04 representam recursos direcionados à melhoria da saúde da população, no entanto, a frustração nos pregões eletrônicos 36/2023 e 37/2023 impossibilitou a concretização desses investimentos.
- 3.2. É imprescindível que os equipamentos e materiais contemplados nessas emendas sejam adquiridos o mais breve possível, a fim de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população de Canapi. A falta desses recursos impacta diretamente na capacidade de atendimento da rede de saúde municipal, prejudicando assim a saúde e bem-estar dos cidadãos que dependem do sistema público de saúde.
- 3.3. Diante desse cenário, é crucial que sejam tomadas medidas urgentes para solucionar esse impasse e viabilizar a aquisição dos equipamentos e materiais necessários. A resolução desse problema não apenas atende aos interesses da Secretaria de Saúde de Canapi, mas principalmente ao interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade local.

- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões

sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.007 - Bloco Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 19 de Julho de 2024

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,

para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220241807005

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06)

VALOR ESTIMADO: **R\$ 116.110,00 (cento e dezesseis mil, cento e dez reais).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização

e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

Ressalta-se que no caso ora analisado, trata-se de itens oriundos de Emenda Parlamentar, nas quais, além de trazer todo o descritivo dos itens a serem licitados, traz os valores máximos admitidos, os quais servirão como parâmetro para aceitabilidade das propostas.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

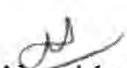
Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

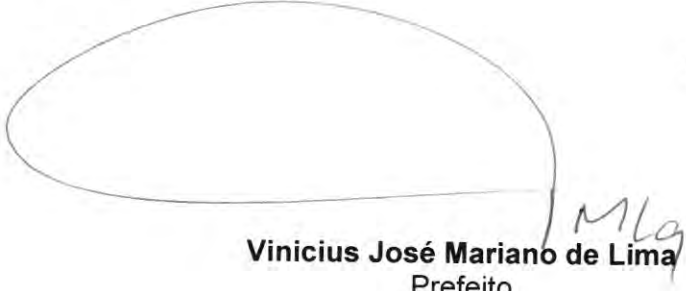
Canapi/AL, 24 de julho de 2024.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 25 de julho de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi, 25 de julho de 2024.

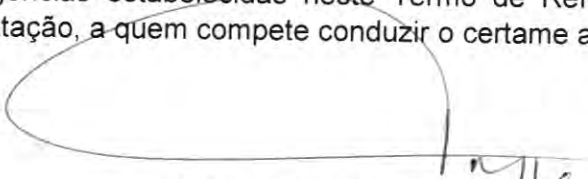
Processo Administrativo nº 220241807005

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Diante do parecer da procuradoria jurídica, AUTORIZO a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do referido documento e seus anexos, objetivando a aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

PORTARIA N° 39/2024.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**, portador do CPF e N° RG 827.375.924-53 SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF N°122.678.444-51 e RG N° 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º **Designar os servidores, GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF N° 126.918.774-00 e RG N° 39320693 - SSP/AL e **JOSÉ BATISTA NETO**, portador do CPF N°091.105.364-69 e RG N° 3376464-6 – SSP/SE, como membros da equipe e apoio.

Art.3º - Convalidar os atos praticados a partir de 29 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 29 de janeiro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 29 de janeiro de 2024.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06).

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **13/08/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 25 de julho de 2024.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
(Processo Administrativo nº 220241807005)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa Nº **73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia **13/08/2024**, às **08:30**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **13/08/2024**, às **09:30**;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.007 - Bloco Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 3.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. A vedação de que trata o item 3.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
- 4.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.2.4. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2.6. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**
- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (4.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Quantidade;

- 5.1.4. Unidade de medida;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis

e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,01 (Um centavo)**.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido

para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

6.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

6.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

6.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

6.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

6.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. conter vícios insanáveis;

- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.10.2. ANEXO II –Minuta de Termo de Contrato

13.10.3. ANEXO III –Modelos de declarações

Canapi, 25 de julho de 2024.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 116.110,00 (cento e dezesseis mil e cento e dez reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio	UNID	12	R\$ 1.843,00	R\$ 22.116,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 22.116,00					
2	Projeto multimídia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; altofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor	UNID	2	R\$ 3.424,00	R\$ 6.848,00

(sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 6.848,00

Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A\$, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento

3

UNID	1	R\$	R\$
		3.193,00	3.193,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.193,00

Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.

4

UNID	1	R\$	R\$
		83.953,00	83.953,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 83.953,00

Valor Total

R\$ 116.110,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade da Secretaria de Saúde de Canapi se mostra urgente e premente diante das dificuldades enfrentadas na aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o pleno funcionamento dos serviços de saúde do município. As emendas parlamentares 12091.467000/1230-06 e 12091.467000/1230-04 representam recursos direcionados à melhoria da saúde da população, no entanto, a frustração nos pregões eletrônicos 36/2023 e 37/2023 impossibilitou a concretização desses investimentos.
- 3.2. É imprescindível que os equipamentos e materiais contemplados nessas emendas sejam adquiridos o mais breve possível, a fim de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população de Canapi. A falta desses recursos impacta diretamente na capacidade de atendimento da rede de saúde municipal, prejudicando assim a saúde e bem-estar dos cidadãos que dependem do sistema público de saúde.
- 3.3. Diante desse cenário, é crucial que sejam tomadas medidas urgentes para solucionar esse impasse e viabilizar a aquisição dos equipamentos e materiais necessários. A resolução desse problema não apenas atende aos interesses da Secretaria de Saúde de Canapi, mas principalmente ao interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade local.

- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões

sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.007 - Bloco Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 19 de Julho de 2024

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002.013.0506/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
MENOR PREÇO: UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.032,00
(quarenta e oito mil e trinta e dois reais)..

O EDITAL poderá ser acessado através:

Portal BNC www.bnc.org.br

Portal PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Contato:licitacaocampogrande2018@gmail.com

SESSÃO DE LANCES

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

DATA: 02/08/2024 - QUINTA-FEIRA

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 09H00 às 15H00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Campo Grande/AL, 26 de julho de 2024.

ERISVÂNIO BESERRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:A15D4909

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06).

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **13/08/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 25 de julho de 2024.

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 122 de 01/04/2024

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:44905821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO (TINTA) DE PRODUTO INSETICIDA COM AÇÃO DURADOURA (1 ANO DE GARANTIA) E EFICAZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA INSETICIDA A PARTIR DE TINTA À BASE DE ÁGUA E MICRO ENCAPSULAMENTO DE ATIVOS E PELO PROCESSO DE PINTURA DE PAREDES E AFINS EM AMBIENTES PÚBLICOS, VISANDO O CONTROLE DE VETORES E COMBATE A ENFERMIDADES ENDÊMICAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **15/08/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 25 de julho de 2024.

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 122 de 01/04/2024

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:5537894B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2340, pagina 09, no dia 11/07/2024, onde se lê: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), leia-se: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FDB8BE57

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo:01.1207.0001/2024

Nº do Contrato: 1807.001/2023 – ARP Nº 001.PE 019/2022

Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e HELENILSON TENORIO PORANGABA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.995/0002-91, com sede no, CJ Nossa Senhora da Conceição, Nº20 – Centro – Chã Preta/AL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
OSINICATO DOS SECURITÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, de acordo com o ato
Fórmula convocatória para a Assembleia Geral Extraordinária da Fapassal Serviços S.A. para reunir-se em
Assamblea Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de agosto de 2024 a ser realizada na sede
do Sindicato situado à Rua dos Alagoinhos, 344 - Fátima - Macéio/AL às 19h com primeira convocação
e às 19h30 com segunda e última convocação, afim de deliberar em única ordem
do dia 1º - Discutir e Aprovar Pauta de Revisão de Preços, que vigorará a partir de 01/08/2024 a
11/07/2023 2º - Autorizar a Diretoria do Sindicato a fazer o caso a Autorizar a Direção Colegiada de
Trabalho na Instituição de Trabalho 3º - Discutir e aprovar Pauta Assinada.
Macéio, 26 de julho de 2024.
JOSE CARNEIRO DA SILVA NETO
Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições,
torna pública a seguinte licitação a ser realizada em 27/07/2024 às 14h, objetivando:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024 - Tipo: MENOR PREÇO - para aquisição de 01 (uma) unidade de
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024** - Tipo: MENOR PREÇO - para aquisição de 01 (uma) unidade de
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024** - Tipo: MENOR PREÇO - para aquisição de 01 (uma) unidade de
Macéio, 26 de julho de 2024.
Ana Maria Soares da Silva
Presidente

CONTROLE ADMINISTRATIVO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 12.790.927/0001-60
A Comissão de Licitação do Município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições,
torna pública a seguinte licitação a ser realizada em 27/07/2024 às 14h, objetivando:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024 - Tipo: MENOR PREÇO - para aquisição de 01 (uma) unidade de
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024** - Tipo: MENOR PREÇO - para aquisição de 01 (uma) unidade de
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024** - Tipo: MENOR PREÇO - para aquisição de 01 (uma) unidade de
Macéio, 26 de julho de 2024.
Dionisio Flores
Diretor Presidente

HOTEL COSTA AZUL S/A
CNPJ Nº 09.344.351/0001-36
A Comissão de Licitação do Município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições,
torna pública a seguinte licitação a ser realizada em 27/07/2024 às 14h, objetivando:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024 - Tipo: MENOR PREÇO - para aquisição de 01 (uma) unidade de
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024** - Tipo: MENOR PREÇO - para aquisição de 01 (uma) unidade de
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024** - Tipo: MENOR PREÇO - para aquisição de 01 (uma) unidade de
Macéio, 26 de julho de 2024.
Dionisio Flores
Diretor

**COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS PROPAGANDISTAS,
PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE ALAGOAS -**
CNPJ Nº 12.444.441/0001-82 NIRE: 27400027563, Registro (R.B.A.L) Nº 022015
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
I - Presidência da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de julho de 2024, às 19h, com primeira convocação
e às 19h30 com segunda e última convocação, afim de deliberar em única ordem do dia 1º - Discutir e Aprovar Pauta de Revisão de Preços, que vigorará a partir de 01/08/2024 a
11/07/2023 2º - Autorizar a Direção Colegiada de Trabalho na Instituição de Trabalho 3º - Discutir e aprovar Pauta Assinada.
Macéio, 26 de julho de 2024.
Milton Raimundo dos Santos Junior - Presidente

**TRIBUNA
HOJE.COM**

TODO CONTEÚDO
EM VIDEO VOCÊ
ENCONTRA EM
NOSSO CANAL NO

YouTube

BUSQUE POR:
PORTAL TRIBUNA HOJE

PREFEITURA DE BOCA DA MATTA - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-SRP-Processo Administrativo Nº 0762001/2024
Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA - AL Data/Horário: 12 de
agosto de 2024 às 10:00h (dez horas) - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível
no site: <http://bnc.org.br> - FNPCT: <http://www.bocadamatatextil.gov.br>, na sede da CPL, situada na
Rua Rosário Pinto Dória, nº 124, Praça Paulo Cícero, Nova da Mata AL das 09 às 12 horas
em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cpbocadamatatextil@gmail.com
Pregoeira: Juliana Bezerra.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações
conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO (TINTA DE PRODUTO INSECTICIDA
COM AÇÃO DURADOURA E AÇÃO DE GARANTIA E EFICAZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA
INSECTICIDA A PARTIR DE TINTA A BASE DE ÁGUA E MICRO ENCAPSULAMENTO DE ATIVOS
E PELO PROCESSO DE PINTURA DE PAREDES E AFINS EM AMBIENTES PÚBLICOS
VISANDO O CONTROLE DE VETORES E COMBATE A ENFERMIDADES ENDÊMICAS
TRANSMISSAS PELO AÉDIO AEGPTI)
Tipo: MENOR PREÇO
Data e hora da sessão de disputa: 15/08/2024, às 09:30h (Horário de Brasília)
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site
www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto
ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal
Nacional de Compras Públicas
<http://licitacao.canapi.al.gov.br/licitacao/licitacao.asp> ou através do
site: <http://licitacao.canapi.al.gov.br/licitacao/licitacao.asp> - Informações pelo e-mail:
licitacao.canapi@gmail.com
Canapi/AL, 26 de julho de 2024.
Rayane Soares da Silva Correia
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Data de realização: 09/08/2024 às 09h00min. (Início de Horário). A ser realizada através do
BNC
O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bnc.org.br>
JOSE VALTER DE LIMA
CPL

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações
conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS)
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais parafarmácia e verificação de
cálculo para transporte de equine (05 pessoas, 0 km), entre as unidades básicas de Saúde
do Município de Canapi/AL (Emenda Parlamentar nº 12001/407000/1230-04 e Emenda
Parlamentar nº 12001/407000/1230-05)
Tipo: MENOR PREÇO
Data e hora da sessão de disputa: 15/08/2024, às 09:30h (Horário de Brasília)
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site
www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto
ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal
Nacional de Compras Públicas
<http://licitacao.canapi.al.gov.br/licitacao/licitacao.asp> ou através do
site: <http://licitacao.canapi.al.gov.br/licitacao/licitacao.asp> - Informações pelo
e-mail: licitacao.canapi@gmail.com
Canapi/AL, 26 de julho de 2024.
Rayane Soares da Silva Correia
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

JORGRAF
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS
JORNALISTAS E GRÁFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

17 ANOS

**COOPERATIVISMO EM PROL DO
JORNALISMO COM CREDIBILIDADE**

**TRIBUNA
INDEPENDENTE**

**TRIBUNA
HOJE**

**TRIBUNA
HOJE TV**

**TRIBUNA
HOJE POD**

**GRÁFICA
TRIBUNA**

SOMOS UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO MULTIPLATAFORMA.

JORNAL | PORTAL DE NOTÍCIAS | TV | PODCAST | GRÁFICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2024 DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
Contratado: J. A. N. LIMA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 40.222.258/0001-57.
Objeto: Construção de escola mista na Comunidade Bom Jesus - Rio Azul zona rural do município de Mâncio Lima - Acre
O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 61.314,59 (sessenta e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), gerando uma repercussão percentual de 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei. Passa o presente contrato, após o aditivo, ao valor total de R\$ 309.837,28 (trezentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos). Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, sendo necessário a inclusão de novos serviços que se mostraram indispensáveis para que se conclua a obra, ainda, de acordo com documentação técnica do departamento de engenharia, ainda, documentação apresentada pela empresa justificando o pleito, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é facultade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual. Outrossim, atendendo legislação vigente, ao valor orçado foi aplicado o percentual de desconto obtido na licitação em tela de 31% (trinta e um por cento), conforme planilha orçamentária. A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso Art. 124, da Lei de Licitações vigentes, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não repactuadas nestes termos. Assinam: José Agmilson do Nascimento Lima - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futuro Fornecimento de Material de Consumo do tipo Protetor solar, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília), do dia 08/08/2024, quando terá início a abertura da licitação no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, através do número 90046, UASG: 980139.
Edital: Disponível a partir de 26/07/2024, nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br> e <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-664.

Rio Branco - AC, 22 de julho 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

A Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 016/2024 - CPL 01/PMRB, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras Construção de Ginásio Poliesportivo Coberto (Rua Limoeiro, com a Rua Coqueiro, Bairro Adalberto Sena). Convênio nº "938195/2022 (M. Defesa), processo administrativo nº 042/2024 - CPL/PMRB, fica prorrogada para o dia 09 de agosto de 2024 às 10h (dez horas), horário de Brasília, e a data de retirada do edital será do dia 26/07/2024 a 08/08/2024.

Rio Branco - AC, 24 de julho de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Comum de Engenharia Elétrica para Implantação de Solução Completa para Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na Modalidade ON Grid, com capacidade de produção de 1,8 MWP, no Município de Rio Branco - Acre. Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90020/2024 (UASG 980139). Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de julho de 2024, por meio do site eletrônico: www.comprasnet.gov.br, www.gov.br/pncp e, também, por meio do link https://drive.google.com/drive/folders/18ATvBT9g4x7QPbLUgkzV973CFIaef087usp?usp=drive_link ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação - CPL01 - Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso - Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco/AC - Telefone: (68) 3223-1206.

Rio Branco - Acre, 24 de julho de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-SRP

Processo Administrativo Nº 07020011/2024. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática para atender às necessidades da rede municipal de Boca da Mata - AL Data/Horário: 12 de agosto de 2024 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>; PNCPI: <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 25 de julho de 2024

JUCIANA BEZERRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades das diversas secretarias do município - Data/Horário: 08 de agosto de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia-cacimbhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbhas.al.gov.br.

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica - Data/Horário: 08 de agosto de 2024, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia-cacimbhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbhas.al.gov.br.

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 7

EDITAL Nº 7/2024. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0418020/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 29 de julho de 2024 à 29 de julho de 2025. O recebimento dos documentos serão realizados pelo site: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/499_CREDENCIAMENTO-DE-LABORATORIOS-ODONTOLOGICOS-PARA-CONFECCAO-DE-ROTESES-DENTARIA.html. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmc@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06). Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 13/08/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com, Portaria nº 122 de 01/04/2024

Canapi/AL, 25 de julho de 2024

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO (TINTA) DE PRODUTO INSETICIDA COM AÇÃO DURADOURA (1 ANO DE GARANTIA) E EFICAZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA INSETICIDA A PARTIR DE TINTA À BASE DE ÁGUA E MICRO ENCAPSULAMENTO DE ATIVOS E PELO PROCESSO DE PINTURA DE PAREDES E AFINS EM AMBIENTES PÚBLICOS, VISANDO O CONTROLE DE VETORES E COMBATE A ENFERMIDADES ENDÊMICAS TRANSMITIDAS PELO AÉDES AEGYPTI. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 15/08/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com, Portaria nº 122 de 01/04/2024

Canapi/AL, 25 de julho de 2024

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - 2ª CH, no dia 09/08/2024 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 no dia 12/08/2024 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E VANS, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira





Pesquisar

Portal da Transparência

EDITAL DE LICITAÇÃO

[PÁGINA INICIAL](#) > [ACESSO A INFORMAÇÃO](#) > [EDITAL DE LICITAÇÃO](#) > 1969**Data:** 13/AGO/2024**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Número:** 20/2024**Ano:** 2024**Objeto:** 1.1. Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-0**Valor:** R\$ 0.00**Setor:** SECRETARIA DE SAÚDE**Divisão:** Edital de Licitação**Arquivos:**

229dbdfbb9be09d1505c4c4fb7de154a.pdf - Arquivo principal

[ACESSO A INFORMAÇÃO](#)[INÍCIO](#)[CANAPI](#)[NOTÍCIAS](#) - [CONTATO](#) - [SITEMAP](#)

Todos os direitos reservados - 2024

Home > Editais

Edital nº 20/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/07/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000102/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL. (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 116.110,00

Itens	Arquivos	Histórico

1	Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio	12	R\$ 1.843,00	467 + R\$ 22:
2	Projektor multimidia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	R\$ 3.424,00	R\$ 6,8
3	Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	1	R\$ 3.193,00	R\$ 3,19
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, OKM). Combustível: Bicomcombustível. Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas: 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico; possui; Ar Condicionado; Possui	1	R\$ 83.953,00	R\$ 83,9

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 31 de Julho de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 013051/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 31/07/2024 às 15:11 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente. 171

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

Ofício nº 471/2024

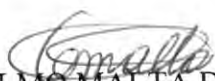
Canapi/AL, 31 de julho de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220241807005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**, cujo objetivo por sua vez É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS 0 KM), PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 472/2024

Canapi-AL, 31 de julho de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para Pregão Eletrônico nº 20/2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS 0 KM), PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação



SJS EQUIPAMENTOS LTDA
48.462.984/0001-59
(47) 3804-7783
Rua Touro, 118
Jardim Iririú, Joinville - SC
89.224-055
262217970

Proposta Comercial Nº 1303541

Para
MUNICÍPIO DE CANAPI

Endereço do Cliente

12.367.892/0001-42
Avenida Joaquim Tetê, Nº SN, Centro, PREFEITURA
Canapi - 57.530-000, AL
Fone: (82) 98134-9672, E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
(Processo Administrativo nº 220241807005)

Vendedor(a): RUAN CARLOS DE BORBA

Enviado por: comercial.03@sjsdobrasil.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	PROJETOR DE IMAGEM 3200LM ANSI MARCA MSE MODELO SA3700(LCDB-3700HD-BA)	31010182 8528.62.00	2,00	UN	1.200,00	2.400,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 2,00						Total dos itens 2.400,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
13/08/2024	2.400,00	2.400,00

Condições comerciais

30 DDL
DADOS BANCÁRIOS
Banco do Brasil
Agência: 0828-1
Conta: 53355-6
PIX: 48.462.984/0001-59

Condições gerais

Prazo de entrega	90 DIAS
Validade da proposta	15 dias

Observações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
(Processo Administrativo nº 220241807005)

Atenciosamente,
Ruan Carlos

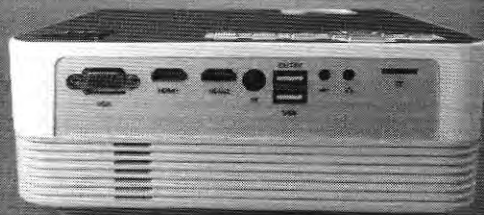

Edimar Vernillo Junior
Procurador
CPF: 066.599.879-16
SJS Equipamentos
CNPJ: 48.462.984/0001-59

mse

LCDB-3700HD-BA



Prepare-se para uma revolução na projeção de imagens com o Projetor MSE LCDB-3700HD-BA. Este modelo excepcional combina recursos de ponta com um compromisso inabalável com a qualidade, oferecendo uma experiência visual que supera todas as expectativas. Com resolução nativa HD, brilho impressionante e uma série de recursos avançados, o LCDB-3700HD-BA redefine o padrão de excelência em projeção de imagem.



USB
2x Entradas USB
HDMI
2x Entradas HDMI
FORÇA
1x Entrada Cabo de Força 2 Pinos
IN/ OUT+
1x Entrada Conector AV > RCA
1x Saída de Áudio
VGA
1x Entrada VGA
SD
1x Entrada para cartão SD



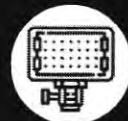
Resolução Nativa

Conta com uma resolução nativa de 1080p FULL HD



Tamanho de Tela

Projeções de até 300 polegadas



Luminosidade

Incrível Luminosidade de 3200 Lumens ANSI



Contraste

Maior imersão com um contraste de 15.000:1



Cores

Imagens muito mais vivas com 1.67 Bilhões de cores



Vida útil

Sem limites com uma vida útil de até 50.000 horas



Keystone

Sempre angulado com a correção de keystone de 15±



Zoom

Incrível zoom de até 1,6x



Áudio

Ouça tudo com um potente autofalante de 5W RMS

176j

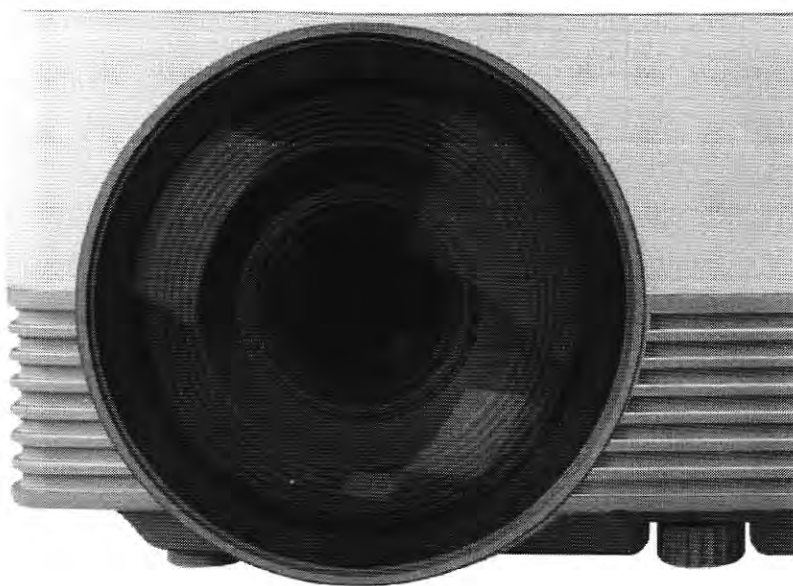
mse

Luz e Lente

Lumens indicam brilho, importante em ambientes claros. Lentes de qualidade garantem nitidez, com correção de distorção.

Vidro premium reduz dispersão de luz.

Zoom e ajustes manuais na lente oferecem versatilidade. Resumindo, luz intensa e lente de qualidade são essenciais para projeções envolventes.



Especificações de Projeção

Resolução Nativa	1920 x 1080 pixels
Resolução Suportada	4K (3840 x 2160)
Tecnologia	LCD
Cores	1,67 bilhões
Brilho	3200Lm Ansi no Branco
	3200Lm Ansi em Colorido
Contraste	15.000:1
Tamanho de Imagem	30 a 300" (Polegadas)
Distancia de Projeção	0,3 a 12 metros
Aspect Ratio	4:3, 16:9
Ajuste de Foco	Manual

Ajuste de zoom (Digital)	1x - 1,6x
--------------------------	-----------

Keystone	±15° Vert
----------	-----------

Tipo de Lâmpada	LED
-----------------	-----

Potência	70W
----------	-----

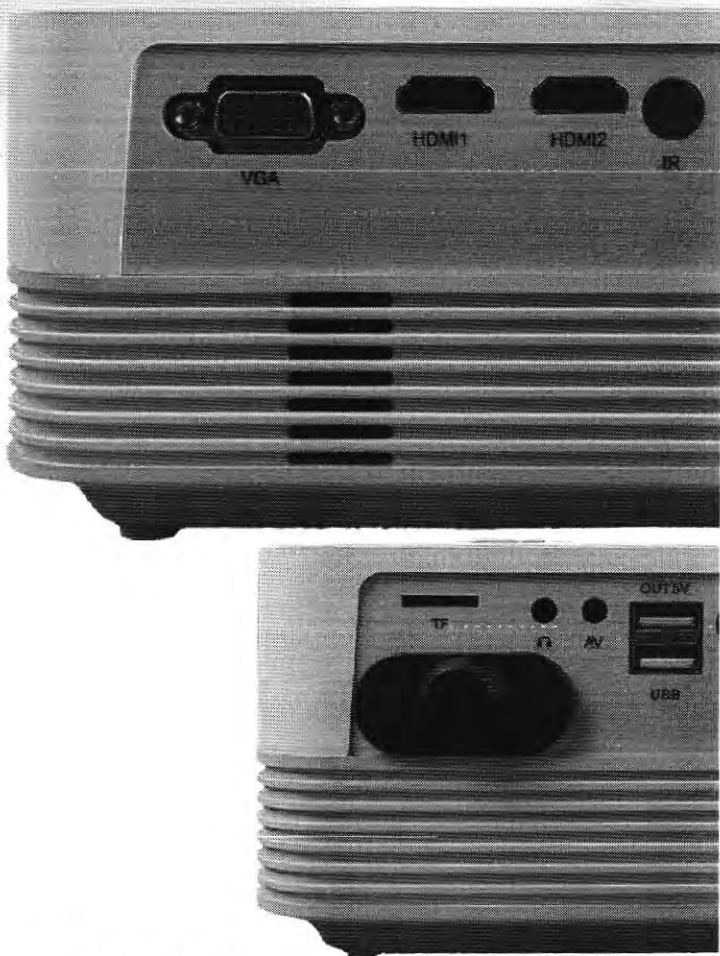
Vida Útil	Normal: 30.000 horas
	Modo ECO: 50.000 horas

Método p/ Projeção	Frontal, Traseira e Teto
--------------------	--------------------------

mse

Conexões

As conexões em um projetor podem incluir Bluetooth e Wi-Fi para conectividade sem fio, USB para praticidade na reprodução de arquivos e atualizações, HDMI para vídeo de alta definição, e VGA, uma opção analógica. Essas características proporcionam versatilidade e adaptabilidade, atendendo às diversas necessidades de apresentação.



Especificações de Conectividade

Wi-Fi 5	Não
Bluetooth 4.2	Não
Android 13.0	Não
Entrada USB-A	2 Unidades
Entrada USB-B	Não
Entrada USB-C	Não

Entrada RJ45	Não
Saída de Áudio Stereo	Sim
AV / RCA	1 Unidade
Saída de Áudio	1 Unidade
Entrada HDMI	2 Unidades
Receptor Infra-Vermelho	Sim
VGA	1 Unidade

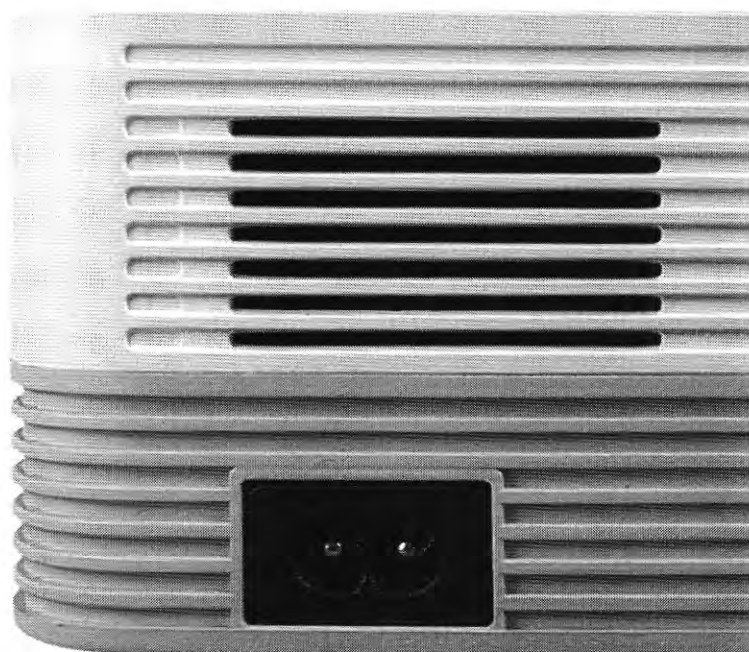
mse

Sons e Dimensão

As especificações de som trazem potência e qualidade dos alto-falantes para um som mais limpo e sem distorções

Já o ruído é nível da ventoinha em decibéis.

O objetivo é alcançar um equilíbrio para uma experiência audiovisual envolvente e tranquila sem que haja qualquer tipo de poluição sonora em sua experiência



Especificações de Som e Dimensões

Áudio	5W RMS
-------	--------

Nível de Ruído	28dB
----------------	------

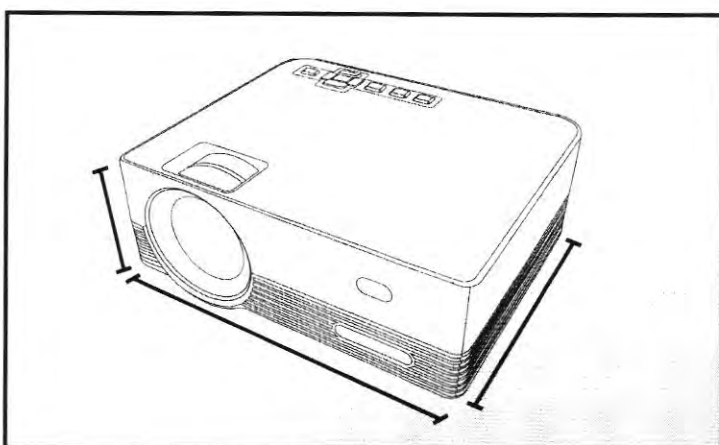
Controle Remoto	Sim
-----------------	-----

Alcance Controle	10 Metros
------------------	-----------

Tensão	Bivolt
--------	--------

Frequência	50/60 Hz
------------	----------

Slot Kensington	Opcional
-----------------	----------



Dimensões (AxCxL)	95mm x 200mm x 240mm
-------------------	----------------------

Peso	1,2 Kg
------	--------

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 20/2024 EM 13/08/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	ACAT SOLUÇÕES			
CNPJ	45.690.166/0001-15			
SÓCIOS	ALANE PATRICIO			
CPF	083.881.354-22			
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024	
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	__/__/__	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	__/__/__	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL E 14.5.3 DO TR	SIM	__/__/__	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	5.2.4 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.5 DO EDITAL e 14.2.9 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.6 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.7 DO EDITAL E 14.5.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/__	
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.1 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/__	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	__/__/__	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	31/10/2024	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	30/08/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	06/11/2024	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	19/08/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	05/09/2024	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	13/08/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIO	14.3.2 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (PARA EMPRESA CONSTITUÍDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR		__/__/__	
ÍNDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR		__/__/__	

INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR		__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS	14.4.1 DO TR		__/__/__	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.4.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	14.5.1 DO TR		__/__/__	

HABILITADO	() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
-------------------	--

**ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO ()

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 20/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Lote: 2

1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920X1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 1 VGA, 1 HDMI E 1 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMES; AUTOFALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120 V, 220-240 V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVO A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO DO PROJETO (SEM USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNID	2,00	1.153,0000	2.306,0000
---	---	------	------	------------	------------

MARCA: GOLDENTECH**MODELO:** GT3000

Valor total do grupo: 2.306,0000

Valor total da proposta 2.306,0000

O valor total dessa proposta é de R\$2.306,0000 (dois mil e trezentos e seis reais).



ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 20/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: : 31615-6

Agência: 3165-8

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

**ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, **Cabedelo**, **Paraíba** - PB CEP: 58103-684**Telefone:** (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058**CNPJ:** 45.690.166/0001-15 **IE:** 16.428.264-5**Email:** acatsolucoes@gmail.com**Optante pelo simples:** SIM (X) NÃO ()**Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico Nº 20/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Observações:

Os preço ofertado inclui todos os custos e

despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento.

Declaramos que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que nos comprometemos a entregar os alimentos de acordo com as normas do Termo de Referência, com aplicação das legislações pertinentes, sob pena de desclassificação. Declaramos que os produtos ofertados atendem à todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 01 e demais Anexos do edital, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

**ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, **Cabedelo**, **Paraíba** - PB CEP: 58103-684**Telefone:** (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058**CNPJ:** 45.690.166/0001-15 **IE:** 16.428.264-5**Email:** acatsolucoes@gmail.com**Optante pelo simples:** SIM (X) NÃO ()

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 20/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

CABEDELO/PB, 13 de Agosto de 2024

Representante LegalACAT SOLUCOES E
COMERCIO

LTDA:45690166000115

Assinado de forma digital por
ACAT SOLUCOES E COMERCIO
LTDA:45690166000115
Dados: 2024.08.13 11:16:37
-04'00'

Alane Patricio Almeida

RG:3473761

CPF:083.881.354-22



ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

DECLARAÇÃO

Ao presente certame:

A empresa **Acat Solucoes e Comercio LTDA**, com sede **Rua Augusto José Couto de Faria, 115, Cabedelo, Jardim Camboinha - PB / 58103-684**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.690.166/0001-15** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Alane Patricio Almeida**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3473761 SSDS PB** e CPF nº **083.881.354-224**, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

ACAT SOLUCOES
E COMERCIO
LTDA:456901660
00115

Assinado de forma
digital por ACAT
SOLUCOES E COMERCIO
LTDA:45690166000115
Dados: 2024.05.15
10:31:48 -03'00'

CABEDELLO-PB, 09 de julho de 2024.
ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ALANE PATRÍCIO ALMEIDA , Sócio-Administrador



ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao presente certame:

A empresa **Acat Solucoes e Comercio LTDA**, com sede **Rua Augusto José Couto de Faria, 115, Cabedelo, Jardim Camboinha - PB / 58103-684**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.690.166/0001-15** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Alane Patricio Almeida**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3473761 SSDS PB** e CPF nº **083.881.354-224**,) DECLARA, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

ACAT SOLUCOES Assinado de forma
digital por ACAT
E COMERCIO SOLUCOES E COMERCIO
LTDA:456901660 LTDA:45690166000115
00115 Dados: 2024.05.15
10:31:48 -03'00'

CABEDELLO-PB, 29 de julho de 2024.
ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ALANE PATRÍCIO ALMEIDA , Sócio-Administrador



ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 18.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Ao presente certame:

A empresa **Acat Solucoes e Comercio LTDA**, com sede **Rua Augusto José Couto de Faria, 115, Cabedelo, Jardim Camboinha - PB / 58103-684**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.690.166/0001-15** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Alane Patricio Almeida**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3473761 SSDS PB** e CPF nº **083.881.354-224**, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ACAT SOLUCOES
E COMERCIO
LTDA:456901660
00115

Assinado de forma
digital por ACAT
SOLUCOES E COMERCIO
LTDA:45690166000115
Dados: 2024.05.15
10:31:48 -03'00'

CABEDELO-PB, 15 de julho de 2024.
ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ALANE PATRÍCIO ALMEIDA, Sócio-Administrador

**ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**Rua: Rua Augusto José Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Ao presente certame:**

A empresa **Acat Solucoes e Comercio LTDA**, com sede **Rua Augusto José Couto de Faria, 115, Cabedelo, Jardim Camboinha - PB / 58103-684**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.690.166/0001-15** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Alane Patricio Almeida**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3473761 SSDS PB** e CPF nº **083.881.354-224**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO

SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

2. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.1. RESSALVA: Esta empresa não possui 100 (cem) ou mais empregados. Por este motivo, está desobrigada a preencher com uma parcela de 2% a 5% de seus cargos com pessoas portadoras de deficiências habilitadas ou reabilitadas pela Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei 8.213/91 ()

ACAT SOLUCOES Assinado de forma
digital por ACAT
E COMERCIO SOLUCOES E COMERCIO
LTDA:456901660 LTDA:45690166000115
00115 Dados: 2024.05.15
10:31:48 -03'00'



ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB **CEP:** 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 **IE:** 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

CABEDELLO-PB, 16 de junho de 2024.

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ALANE PATRÍCIO ALMEIDA , Sócio-Administrador

290
2



ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

DECLARAÇÃO

Ao presente certame:

A empresa **Acat Solucoes e Comercio LTDA**, com sede **Rua Augusto José Couto de Faria, 115, Cabedelo, Jardim Camboinha - PB / 58103-684**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.690.166/0001-15** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Alane Patricio Almeida**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3473761 SSDS PB** e CPF nº **083.881.354-224**, declara, sob as penas da lei, que:

- i. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- ii. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- iii. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- iv. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- v. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-884

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

ACAT SOLUCOES
E COMERCIO
LTDA:456901660
00115

Assinado de forma
digital por ACAT
SOLUCOES E COMERCIO
LTDA:45690166000115
Dados: 2024.05.15
10:31:48 -03'00'

CABEDELO-PB, 07 de julho de 2024.

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ALANE PATRÍCIO ALMEIDA , Sócio-Administrador



ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Rua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

Ao presente certame,

A empresa **Acat Soluções e Comércio LTDA**, com sede na **Rua Augusto José Couto de Faria, 115, Cabedelo**, Jardim Cambinha - PB / **58103-684**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.690.166/0001-15**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Alane Patricio Almeida**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3473761 SSDS PB** e CPF nº **083.881.354-224**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO DA LEI 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (x) .

ACAT SOLUCOES Assinado de forma
E COMERCIO digital por ACAT
LTDA:456901660 SOLUCOES E COMERCIO
00115 LTDA:45690166000115
Dados: 2024.05.15
10:31:48 -03'00'

CABEDELLO-PB, 05 de AGOSTO de 2024.
ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ALANE PATRÍCIO ALMEIDA , Sócio-Administrador

JS9
2

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Rua: Augusto José Couto de Farias, nº115, Jardim Cambolinha. Cabedelo-PB
TEL : (83) 9 8845-0058/ 3032-6104.
Inscrição Estadual : 16.428.264-5
CNPJ: 45.690.166/0001-15
Email: acatsolucoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Acat Soluções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.690.166/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Alane Patrício Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3473761 SSP/PB, do CPF nº 083.881.354-22, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cabedelo/PB 21 de setembro de 2023

ACAT SOLUCOES	Assinado de forma digital
E COMERCIO	por ACAT SOLUCOES E
LTDA:456901660	COMERCIO
00115	LTDA:45690166000115
	Dados: 2023.09.20
	16:36:57 -03'00'



ACAT | SOLUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual:

ALANE PATRÍCIO ALMEIDA, Nacionalidade Brasileira, Natural de Campina Grande/PB, solteira, nascida em 16/06/1991, portadora do CPF sob o nº 083.881.354-22, RG sob o nº 3473761 SSP/PB, Residente e domiciliada na Rua Golfo de Botina, nº 53, Bairro Intermars, localizada no Município de Cabedelo /PB, CEP 58102-062.

Única sócia da sociedade denominada **ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, usando a expressão **ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO** como nome fantasia, com sede na Rua Augusto José Couto de Farias, nº 115, Bairro Jardim Camboinha, localizada no Município de Cabedelo/PB, CEP 58.103-684, com registro nessa Junta Comercial NIRE sob o nº 25201058520, por despacho de 17 de março de 2022, inscrito no CNPJ sob o nº 45.690.166/0001-15, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08 Resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A única sócia decide incluir ao objeto social as atividades de:

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7490-1/99 Atividades profissionais, científicas e técnicas
 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
 8592-9/03 Ensino de música
 8592-9/99 Ensino de arte e cultura
 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 9700-5/00 Serviços domésticos
 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Em ato contínuo, decide excluir o CNAE 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Passando a exercer com as seguintes atividades:

46.49-4-99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, 13.40-5-99 - serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 14.13-4-01 - Confecção de

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Continuação da 1ª Alteração e Consolidação Contratual

roupas profissionais, exceto sob medida, 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais, 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios, 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos, 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 46.69-9-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção, 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção, 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados, 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7490-1/99 - Atividades profissionais, científicas e

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Continuação da 1ª Alteração e Consolidação Contratual

técnicas, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 8592-9/03 Ensino de música, 8592-9/99 Ensino de arte e cultura, 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 9700-5/00 Serviços domésticos e 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da sociedade unipessoal no de R\$. 20.000,00 (vinte mil) reais, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, **fica elevado** para R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, com a subscrição realizada pela única sócia no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais, em moeda corrente nacional e atribuídas na sua totalidade a única sócia **ALANE PATRÍCIO ALMEIDA**, já qualificada no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A única sócia decide ratificar o endereço da sede da sociedade, localizada na Rua Augusto José Couto de Farias, nº 115, Bairro Jardim Camboinha, localizada no Município de Cabedelo/PB, CEP 58.103-684.

CLÁUSULA QUARTA – Por fim, a única sócia, decide consolidar o contrato social, como a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ALANE PATRICIO ALMEIDA, Nacionalidade Brasileira, Natural de Campina Grande/PB, solteira, nascida em 16/06/1991, portadora do CPF sob o nº 083.881.354-22, RG sob o nº 3473761 SSP/PB, Residente e domiciliada na Rua Golfo de Botina, nº 53, Bairro Intermars, localizada no Município de Cabedelo /PB, CEP 58102-062.

Única sócia da sociedade unipessoal denominada **ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, usando a expressão **ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO** como nome fantasia, com sede na Rua Augusto José Couto de Farias, nº 115, Bairro Jardim Camboinha, localizada no Município de Cabedelo/PB, CEP 58.103-684, com registro nessa Junta Comercial NIRE sob o nº 25201058520, por despacho de 17 de março de 2022, inscrito no CNPJ sob o nº 45.690.166/0001-15, resolve consolidar o contrato social

I - Da Denominação, Sede e Prazo de Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal adota como nome empresarial **ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, usando a expressão **ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO** como nome fantasia, sendo regida pelo presente contrato social e pelas disposições da Lei n. 10.406/02 relativas às sociedades empresárias, com aplicação subsidiária da Lei n. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal tem sede na Rua Augusto José Couto de Farias, nº 115, Bairro Jardim Camboinha, localizada no Município de Cabedelo/PB, CEP 58.103-684.

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Continuação da 1ª Alteração e Consolidação Contratual

Parágrafo único: A sociedade unipessoal poderá estabelecer filiais, agências, escritórios, representações e sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, se julgadas convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 03/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

II - Do Objeto Social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade unipessoal terá por objeto o exercício da atividade de:

46.49-4-99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, 13.40-5-99 - serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios, 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos, 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 46.69-9-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção, 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção, 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados, 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Continuação da 1ª Alteração e Consolidação Contratual

refrigeração, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7490-1/99 Atividades profissionais, científicas e técnicas, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 8592-9/03 Ensino de música, 8592-9/99 Ensino de arte e cultura, 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 9700-5/00 Serviços domésticos, 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade unipessoal no de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e atribuídas na sua totalidade a única sócia **ALANE PATRÍCIO ALMEIDA**, já qualificada no preâmbulo.

IV – Da Administração.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele caberá a única sócia **ALANE PATRÍCIO ALMEIDA**, que assinará isoladamente e supervisionarão os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, com poderes adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá a sociedade ser representada por um ou mais procuradores nomeados pela administradora, nos limites estabelecidos pelos respectivos instrumentos de mandato.

V - Do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Sociedade unipessoal não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA NONA: A sociedade unipessoal poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação da única sócia.

VI - Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas pela única sócia.

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Continuação da 1ª Alteração e Consolidação Contratual

VII – Do Falecimento, Dissolução e Extinção da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por decisão da única sócia.

Parágrafo único: Na hipótese de dissolução da sociedade, caberá a única sócia deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

VIII – Da Responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor das suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

IX – Do Porte Empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A única sócia declara que a sociedade unipessoal se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

XI – Do Foro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca da sede da sociedade unipessoal, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

XI – Da Declaração do Desimpedimento de Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, a única sócia assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cabedelo, 26 de julho de 2023.

ALANE PATRÍCIO ALMEIDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

203
j
Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08388135422	ALANE PATRICIO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 13:06 SOB Nº 20239751639.
PROTOCOLO: 239751639 DE 16/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312119903. CNPJ DA SEDE: 45690166000115.
NIRE: 25201058520. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

OR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA071268760<520<<<<<<<<<<
9106167F3212013BRA<<<<<<<<<<6
ALANE<<PATRICIO<ALMEIDA<<<<<<<

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.690.166/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/03/2022	
NOME EMPRESARIAL ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAT SOLUCOES E COMERCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA		NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 58.103-684	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMBOINHA	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACATSOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8845-0058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 21:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.690.166/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2022
NOME EMPRESARIAL ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 58.103-684	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMBOINHA	MUNICÍPIO CABEDELO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACATSOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8845-0058
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 21:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.690.166/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2022
NOME EMPRESARIAL ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA		NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 58.103-684	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMBOINHA	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACATSOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8845-0058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **21:51:44** (data e hora de Brasília).Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.690.166/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA

NÚMERO
115

COMPLEMENTO

CEP
58.103-684

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CAMBOINHA

MUNICÍPIO
CABEDELO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACATSOLUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8845-0058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 21:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	10/01/2023 Portaria 00097/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.428.264-5	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA		
ACAT SOLUCOES E COMERCIO		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
45.690.166/0001-15	2520105852-0	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA	115	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	JARDIM CAMBOINHA	
MUNICÍPIO	CEP	
CABEDELO	58103-684	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4662-1/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E
4663-0/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4669-9/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
4643-5/01	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
1340-5/99	OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTeis E PECAS DO VESTUARIO
1413-4/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
2532-2/01	PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
2621-3/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
2631-1/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS
3292-2/02	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
3299-0/03	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4511-1/03	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/01	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4541-2/02	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4542-1/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E
4623-1/09	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4641-9/01	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/02	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647-8/02	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

208
4

4652-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
4672-9/00	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4691-5/00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO
7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8592-9/03	ENSINO DE MUSICA
8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO
9319-1/01	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
8111-7/00	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
9700-5/00	SERVICOS DOMESTICOS
8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
COD. NATUREZA JURIDICA	
2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	
SIMPLES NACIONAL	
INÍCIO DE ATIVIDADE	
17/03/2022	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
ALANE PATRICIO ALMEIDA	
CARGO	
SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL	
VALIDADE	
09/11/2024	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	
CONTROLE	
202405091549065930	
DATA DE EMISSÃO	
09/05/2024 15:49:06	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABELO
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES

Número 0090905

Razão Social: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: ACAT SOLUCOES E COMERCIO

CNPJ: 45.690.166/0001-15

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade(s) Secundárias: 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 9700-5/00 - Serviços domésticos, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 8592-9/03 - Ensino de música, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico,

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115, JARDIM CAMBOINHA,

CEP: 58103684

Local e data: Município de Cabedelo, terça, 16 de abril de 2024

YUSSEF ASEVÊDO DE OLIVEIRA

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **24TGACASUK**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.690.166/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:47 do dia 04/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2024.

Código de controle da certidão: **D464.DDC8.1F13.3783**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **DF53.2894.6A53.5812**

Emitida no dia 30/06/2024 às 15:06:05

Nome Empresarial:

ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

Endereço:

AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA

Bairro:

JARDIM CAMBOINHA

Município:

CABEDELO

Inscr. Estadual:

16.428.264-5

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

115

Complemento:

CEP:

58103-684

CNPJ/CPF:

45.690.166/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 074.006

Nome: ACAT SOLUCÕES E COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 45.690.166/0001-15

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
<http://www.cabedelo.pb.gov.br>

Código de Validação: VBMT19671

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 074.006

Código de Validação: VBMT19671
06 de JULHO de 2024, 11:59:01 horas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.690.166/0001-15
Razão Social: ALANE PATRICIO ALMEIDA
Endereço: 8R GOLFO DE BOTINIA 53 CASA 101 / INTERMARES / CABEDELO / PB / 58102-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072104465765243983

Informação obtida em 31/07/2024 21:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.690.166/0001-15

Certidão nº: 16262299/2024

Expedição: 09/03/2024, às 18:12:04

Validade: 05/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.690.166/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.690.166/0001-15

Razão Social: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: ACAT SOLUCOES E COMERCIO

Certidão emitida às 19:33 de 14/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NcZ1.MLMi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

257
+

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 25201058520	CNPJ 45.690.166/0001-15	
NOME EMPRESARIAL ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.7E.EA.FF.59.87.DE.42.3C.4B.10.0C.ED.AD.C0.4D.63.2C.0E.8D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	06302281407	IERICA MARIA DA SILVA:06302281407	539561609559846625 3	10/08/2023 a 10/08/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	45690166000115	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA:45690166000115	293181722065165713 19753534316	27/03/2024 a 27/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
94.7E.EA.FF.59.87.DE.42.3C.4B.10.0C.
ED.AD.C0.4D.63.2C.0E.8D-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/04/2024 às 13:16:29 0C.B0.CD.53.2E.16.DF.EF 2D.3B.7E.33.41.35.F2.BC
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.690.166/0001-15
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
NIRE 25201058520
CNPJ 45.690.166/0001-15
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Cabedelo
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/10/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2492

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2492
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.7E.EA.FF.59.87.DE.42.3C.4B.10.0C.ED.AD.C0.4D.63.2C.0E.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

239

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.690.166/0001-15
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	1	R\$ 25.559,72	R\$ 11.877,48
Circulante		R\$ 25.559,72	R\$ 11.877,48
Disponível		R\$ 24.625,29	R\$ 11.877,48
Numerários em caixa		R\$ 17.596,07	R\$ 6.503,15
Banco conta movimento		R\$ 7.747,65	R\$ 1,00
(-) Aplicações		R\$ (718,43)	R\$ 5.373,33
Creditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 934,43	R\$ 0,00
Estoques de Mercadorias		R\$ 934,43	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 25.559,72	R\$ 11.877,48
Circulante		R\$ 842,44	R\$ 90.672,40
Obrigações a Curto Prazo		R\$ 842,44	R\$ 90.672,40
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 66.774,75
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 625,00	R\$ 23.897,65
Obrigações Tributárias a Recolher		R\$ 217,44	R\$ (0,00)
Não Circulante		R\$ 1.422,76	R\$ 0,00
Empréstimo e Financiamentos		R\$ 1.422,76	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.422,76	R\$ 0,00
Patrimônio líquido		R\$ 23.294,52	R\$ (78.794,92)
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Integralizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados		R\$ 3.294,52	R\$ (98.794,92)
Lucros/Prejuizos Acumulados		R\$ 3.294,52	R\$ (98.794,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.7E.EA.FF.59.87.DE.42.3C.4B.10.0C.ED.AD.C0.4D.63.2C.0E.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.690.166/0001-15

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.090,50	R\$ 30.853,56
Receita Bruta sobre Vendas de Mercadorias		R\$ 6.090,50	R\$ 30.853,56
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (440,89)	R\$ (965,27)
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (440,89)	R\$ (965,27)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.649,61	R\$ 29.888,29
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (80.830,74)
(-) Custos das Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (80.830,74)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 5.649,61	R\$ (50.942,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.965,09)	R\$ (51.048,99)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.965,09)	R\$ (51.048,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (41.316,43)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (207,90)	R\$ (4.393,01)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.757,19)	R\$ (5.339,55)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.684,52	R\$ (101.991,44)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 3.684,52	R\$ (101.991,44)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 3.684,52	R\$ (101.991,44)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.684,52	R\$ (101.991,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.7E.EA.FF.59.87.DE.42.3C.4B.10.0C.ED.AD.C0.4D.63.2C.0E.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

9.20

ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.690.166/0001-15 NIRE: 25201058520 Data: 28/10/2022

Análise Econômica e Financeira 2023

Folha:

1

Solvência Geral

Ativo	81.877,48	
		= 1,05
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	78.259,19	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 13 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	81.877,48	
		= 1,05
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	78.259,19	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,13 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	81.877,48	
		= 1,01
Passivo Circulante	80.945,55	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,13 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Cabedelo, 31 de dezembro de 2023.

222
5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em Reais)

ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 45.690.166/0001-15

NOTA 1 – Contexto Operacional

A Empresa se insere no segmento de Comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria.

NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Nossas Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as “Práticas Contábeis adotadas no Brasil, vigente até 31 de dezembro de 2007, e foram ajustadas para incluir as mudanças sãs Práticas Contábeis introduzidas pela Lei 11638/2007 e Medida Provisória 449/2008, em 31 de dezembro de 2008.

Os Fatos relevantes face “ as Novas Práticas Contábeis adotadas no Brasil” são:

- a)Adoção do Novo Plano de Contas com as alterações introduzidas pela lei.
- b)Saldo Iniciais transcritos no Balanço Patrimonial, para as novas nomenclaturas em forma do novo plano de contas.
- c) Demonstração Financeira não publicadas, um vez que a empresa está desobrigada.

NOTA 3 – Principais Práticas Contábeis

3.1 Determinações do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

3.2 Caixas e equivalentes

Caixa e equivalentes de Caixa incluem numerários em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez com vencimentos original em três meses ou menos.

3.3 Capital

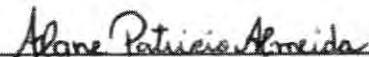
O Capital está apresentado de acordo com o Contrato Social da Empresa.

ACAT SOLUCOES COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.690.166/0001-15 NIRE: 25201058520
RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115
JARDIM CAMBOINHA - CABEDELO - PB CEP: 58.103-684

BALANÇO DE ABERTURA
em 28 de outubro de 2022

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 20.000,00
DISPONIVEL	R\$ 20.000,00
Caixa	R\$ 20.000,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 20.000,00
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00
Capital Social	R\$ 20.000,00
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 20.000,00

CABEDELO, 28 DE OUTUBRO DE 2022


ALANE PATRICIO ALMEIDA
CPF: 083.881.354-22
Sócio-Administrador

IERICA MARIA DA SILVA
CONTADORA CRC- PB 010516/O-0
CPF: 063.022.814-07

Empresa optante pelo Simples Nacional conforme Lei n.º 128/2008



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

224
†
Página 2 de 2

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IERICA MARIA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 01051600, inscrito no CPF nº 06302281407, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
06302281407	01051600	IERICA MARIA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 09:59 SOB Nº 20221237577.
PROTOCOLO: 221237577 DE 09/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214622360. CNPJ DA SEDE: 45690166000115.
NIRE: 25201058520. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2022.
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 6 (SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115 JARDIM CAMBOINH, NESTA CIDADE DE CABEDELO/PB CEP: 58103-684, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 25201058520 POR DESPACHO DE 28/10/2022 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 45.690.166/0001-15, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 16.428.264-5.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. IRIS MARIA DA SILVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PB009261, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 079.800.064-37.

CABEDELO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

- ALANE PATRICIO ALMEIDA

C.P.F - 08388135422

IRIS MARIA DA SILVA:07980006437
Assinado de forma digital por IRIS MARIA DA SILVA:07980006437
Data: 2024.06.05 22:06:26 -03'00'

IRIS MARIA DA SILVA

C.R.C PB009261

C.P.F 079.800.064-37

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALANE PATRICIO ALMEIDA

Data: 31/08/2023 18:00:20 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 6 (SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA À R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115 JARDIM CAMBOINH, NESTA CIDADE DE CABEDELO/PB CEP: 58103-684, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 25201058520 POR DESPACHO DE 28/10/2022 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 45.690.166/0001-15, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 16.428.264-5, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. IRIS MARIA DA SILVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PB009261, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 079.800.064-37.

CABEDELO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

- ALANE PATRICIO ALMEIDA

C.P.F - 08388135422

IRIS MARIA DA
SILVA:07980006437

Assinado de forma digital por IRIS
MARIA DA SILVA:07980006437
Dados: 2024.06.03 22:08:00
+03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALANE PATRICIO ALMEIDA

Data: 31/08/2023 18:00:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRIS MARIA DA SILVA

C.R.C PB009261

C.P.F 079.800.064-37

227
d

ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.690.166/0001-15

R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115 JARDIM CAMBOINH Cabedelo PB

Folha: 1

Balanco Patrimonial 2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO			
Circulante			
Disponível			
Numerários em caixa			
Caixa		1-1-01-01-01	17.596,07D
=Numerários em caixa			*****17.596,07D
Banco conta movimento			
Banco do Brasil		1-1-01-02-0001	7.171,12D
=Banco conta movimento			*****7.171,12D
=Disponível			*****24.767,19D
Estoques			
Estoques de Mercadorias			
Mercadorias p/ Revenda		1-1-03-01-01	934,43D
=Estoques de Mercadorias			*****934,43D
=Estoques			*****934,43D
=Total - Circulante			*****25.701,62D
=Total - ATIVO			*****25.701,62D

***** (XXXXX) *****

Alane Patricio Almeida

ALANE PATRICIO ALMEIDA

Sócio - Administrador

CPF: 08388135422

RG: 3473761 Data Expedição:

Iris Maria da Silva

IRIS MARIA DA SILVA

CRC: PB00916208 CNPJ: 25138978000145

IRIS MARIA DA SILVA

Tec.Contabil

CPF: 079.800.064-37 CRC: PB009261

RG: 3181362 Data Expedição: 01/01/2016

ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.690.166/0001-15

R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115 JARDIM CAMBOINH Cabedelo PB

Balanço Patrimonial 2022

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo			
Circulante			
Obrigações a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos			
Empréstimo de Terceiros		2-1-01-02-01	625,00C
=Empréstimos e Financiamentos			*****625,00C
Obrigações Tributárias a Recolher			
Simples Nacional		2-1-01-04-01	217,44C
=Obrigações Tributárias a Recolher			*****217,44C
=Obrigações a Curto Prazo			*****842,44C
=Total - Circulante			*****842,44C
Não Circulante			
Empréstimo e Financiamentos			
Empréstimos e Financiamentos			
Empréstimo de Sócios		2-2-01-01-01	1.422,76C
=Empréstimos e Financiamentos			*****1.422,76C
=Empréstimo e Financiamentos			*****1.422,76C
=Total - Não Circulante			*****1.422,76C
Patrimônio líquido			
Capital Social			
Capital Integralizado			
Capital Social Integralizado		2-4-01-01-01	20.000,00C
=Capital Integralizado			*****20.000,00C
=Capital Social			*****20.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados			
Lucros/Prejuízos Acumulados			
Lucros Acumulados		2-4-03-04-01	3.436,42C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****3.436,42C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****3.436,42C
=Total - Patrimônio líquido			*****23.436,42C
=Total - Passivo			*****25.701,62C
***** (XXXXX) *****			

Alane Patricio Almeida

ALANE PATRICIO ALMEIDA

Sócio - Administrador

CPF: 08388135422

RG: 3473761 Data Expedição:

Iris Maria da Silva

IRIS MARIA DA SILVA

CRC: PB00916208 CNPJ: 25138978000145

IRIS MARIA DA SILVA

Téc. Contabil

CPF: 079.800.064-37 CRC: PB009261

RG: 3181362 Data Expedição: 01/01/2016

ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

IRIS

CNPJ: 45.690.166/0001-15

Demonstração do Resultado de Exercício de 2022

Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
Contas de Resultado Credoras	4	50743	5.649,61C	0,00C
Receitas Operacionais	4-1	50750	5.649,61C	0,00C
Receita Operacional Líquida	4-1-01	50757	5.649,61C	0,00C
Receita Bruta sobre Vendas de Mercadorias	4-1-01-01	50764	6.090,50C	0,00C
(-) Deduções das Receitas	4-1-01-02	50785	440,89D	0,00D
Contas de Resultados Devedores	3	49805	2.213,19D	0,00D
Custos e Despesas	3-1	49812	2.213,19D	0,00D
Despesas Operacionais	3-1-02	49847	1.823,19D	0,00D
Despesas Financeiras	3-1-02-03	50365	66,00D	0,00D
Despesas Tributárias	3-1-02-04	50491	1.757,19D	0,00D
Despesas Não-Operacionais	3-1-03	50540	390,00D	0,00D
Despesas Indedutíveis	3-1-03-01	50547	390,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			3.436,42C	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			3.436,42C	0,000

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Cabedelo, 31 de dezembro de 2022.

Alane Patrício Almeida

ALANE PATRÍCIO ALMEIDA

Sócio - Administrador

CPF: 08388135422

RG: 3473761 Data Expedição:

Iris Maria da Silva

IRIS MARIA DA SILVA

CRC: PB00916208 CNPJ: 25138978000145

IRIS MARIA DA SILVA

Tec. Contabil

CPF: 079.800.064-37 CRC: PB009261

RG: 3181362 Expedição: 01/01/2016

230
J

ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.690.166/0001-15
Análise Econômica e Financeira 2022

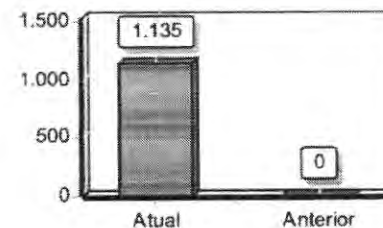
IRIS MARIA DA SILVA

Folha: 1

Solvência Geral

Ativo	25.701,62	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.265,20	= 11,35

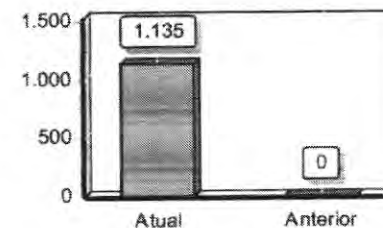
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1135 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante - Ativo Realizável a LP	25.701,62	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.265,20	= 11,35

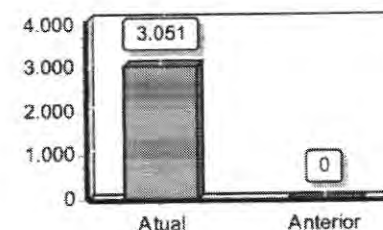
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,35 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	25.701,62	
Passivo Circulante	842,44	= 30,51

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$30,51 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Cabedelo, 31 de dezembro de 2022.

Alane Patrício Almeida
ALANE PATRICIO ALMEIDA
Sócio - Administrador
CPF: 08388135422
RG: 3473761 Data Expedição:

Iris Maria da Silva
IRIS MARIA DA SILVA
CRC: PB00916208 CNPJ: 25138978000145
IRIS MARIA DA SILVA
Tec.Contabil
CPF: 079.800.064-37 CRC: PB009261
RG: 3181362 Expedição: 01/01/2016



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IRIS MARIA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00916208, inscrito no CPF nº 07980006437, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07980006437	00916208	IRIS MARIA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023 14:28 SOB Nº 20249791331.
PROTOCOLO: 249791331 DE 16/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309169814. CNPJ DA SEDE: 45690166000115.
NIRE: 25201058520. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES - CGC
Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.060-900
Telefone: (65) 3313-7259 - <http://www.ufmt.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT Nº 20/2024

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **45.690.166/0001-15** localizada na **Rua Augusto Jose Couto de Faria, nº 115, Cabedelo/PB, CEP.: 58.103-684**, prestou os serviços relacionados abaixo, alusivos aos Contratos nº 017/FUFMT/2023 e 034/FUFMT/2023, executado para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Campus **Cuiabá**.

Objeto dos Contratos: nº 017/FUFMT/2023 e 034/FUFMT/2023			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROJETOR MULTIMÍDIA – PROJETO MULTIMÍDIA – PROJETO MULTIMÍDIA TIPO FOCO: MANUAL, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES PX, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/ SHARING, RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1200, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, VOLTAGEM: 100/240.	UND	130

Atestamos ainda que a empresa garantiu a execução regular dos serviços contratados e que até a presente data não há pendências contratuais ou sancionatórias, conforme parecer da fiscalização do contrato (processo nº 23108.051251/2024-35, documento nº 7026191 e 7032205) e manifestação da Assistência da Gerência de Administração de Contratos conforme documento nº 7046574 disponíveis no Sistema de Eletrônico de Informações da FUFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/un/sei>).

Ademais, registra-se que em consulta ao SICAF (7044071) da empresa na presente data, não constam registros de Impedimentos ou Suspensão do direito de contratar com a União ou com esta IFES.

Atenciosamente,

Acompanhe a PROAD: Site Oficial



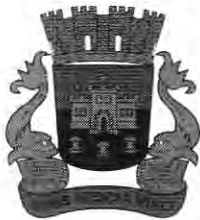
Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 05/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **7046692** e o código CRC **8F66566F**.

Fechar

Imprimir



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 989

Razão Social: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: ACAT SOLUCOES E COMERCIO

CNPJ: 45.690.166/0001-15

Inscrição Municipal: 0090905

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (Exerce no endereço), 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Não exerce no endereço), 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Não exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Não exerce no endereço), 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Não exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal (Não exerce no endereço), 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Não exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Não exerce no endereço), 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Não exerce no endereço), 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Não exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 9700-5/00 - Serviços domésticos (Não exerce no endereço), 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (Exerce no endereço), 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 8592-9/03 - Ensino de música (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não exerce no endereço), 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço), 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Não exerce no

endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Não exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não exerce no endereço), 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Não exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Não exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Não exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não exerce no endereço), 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Não exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Não exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados (Não exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Não exerce no endereço), 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Não exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço)

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115, JARDIM CAMBOINHA

CEP: 58103684

Local e data: Município de Cabedelo, sexta, 02 de agosto de 2024

Vencimento: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.

CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO

Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Observação

Código de Autenticidade: **245P51NUEX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUANA ROCHA DE FIGUEIREDO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

237
2

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA		Protocolo: PBC2401772600	
NIRE : 25201058520 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25201058520	CNPJ 45.690.166/0001-15	Data de Ato Constitutivo 17/03/2022	Início de Atividade 17/03/2022
Endereço Completo Rua AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, Nº 115, JARDIM CAMBOINHA - Cabedelo/PB - CEP 58103-684			
Objeto Social SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ENSINO DE MUSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DOMESTICOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA					Protocolo: PBC2401772600	
NIRE : 25201058520						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Capital Integralizado						
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
ALANE PATRICIO ALMEIDA	083.881.354-22	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
ALANE PATRICIO ALMEIDA	083.881.354-22	Indeterminado				
Último Arquivamento					Situação	
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA	
16/08/2023	20239751639	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status	
					SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2024, às 20:47:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5FG4TH5K.
Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

239
+



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA			Protocolo: PBC2401784810
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25201058520	CNPJ: 45690166000115	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 16/08/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20239751639	16/08/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/05/2024, às 16:53:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **G3A10HUB**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 20/2024 EM 13/08/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL		GAMA VEÍCULOS		
CNPJ		06.213.517/0001-45		
SÓCIOS		SERGIA GAMA		
CPF		610.149.665-15		
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024	
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS			__/__/__	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL		__/__/__	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR		__/__/__	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL		__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL E 14.5.3 DO TR	SIM	__/__/__	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	5.2.4 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.5 DO EDITAL e 14.2.9 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.6 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.7 DO EDITAL E 14.5.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/__	
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.1 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/__	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	__/__/__	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	08/12/2024	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	07/09/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	08/10/2024	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	26/08/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	10/12/2024	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	28/08/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCICIO	14.3.2 DO TR		__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO UTIMO EXERCICIO (PARA EMPRESA CONSTITUIDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR		__/__/__	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUIDAS NO EXERCICIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR		__/__/__	
INDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR		__/__/__	

INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR		__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS	14.4.1 DO TR		__/__/__	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.4.2 DO TR		__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	14.5.1 DO TR		__/__/__	

HABILITADO	() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
-------------------	--

Concessionária



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de Abertura da Sessão: 13/08/2024 às: 09:30horas. (bnc.org.br)

Sr. Agente de Contratação/ Pregoeiro.

A empresa: GAMA VEICULOS LTDA, concessionária da RENAULT, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3595, bairro: Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió/AL, por intermédio do seu procurador ao final infra-assinado, vem apresentar Proposta de Preços para o fornecimento do objeto abaixo especificado de acordo com o edital e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Especificações:	Preço Unit.R\$	Preço Total R\$
04	01	Unid.	Marca: RENAULT Modelo: KIWD ZEN 1.0, FLEX, 4Portas. Potência: 71CV(E) 68CV(G) ANO/MOD: 2024/2025. Cambio: Manual. Direção: Hidráulica Distância entre eixos: 2.423mm Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.	72.000,00	72.000,00
Valor Total da Proposta (Setenta e Dois Mil Reais)					72.000,00

A Proponente declara que está de acordo com os termos do edital e seus anexos. A Proponente declara que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com o edital e seus anexos.

Validade da Proposta:

A presente proposta tem a validade por 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura da sessão de julgamento da(s) proposta(s).

Prazo e Local de Entrega:

O veículo será entregue mediante apresentação da Nota Fiscal no prazo de 10(dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e do empenho, de acordo com o edital e seus anexos.

GAMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.213.517/0001-45 Insc. Estadual: 24104075-2 Insc. Municipal: 900655534 NIRE/JUCEAL: 27200367768
Ave. Fernandes Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Cep: 57.052-400, cidade/UF: Maceió/AL.
Contatos/Licitações: (82)99616-0852 e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com

WOLGLAY
MELO
LIRA:019487
36411
Assinado de
forma digital por
WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411
Dados: 2024.08.13
10:08:25 -03'00'

Concessionária



Condição de Pagamento:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até o 30 (trinta) dias, conforme edital e seus anexos.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dados Bancários do Licitante/Fornecedor:

CONTA CORRENTE Nº 5236-1

AGÊNCIA: 5111-X

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

TITULAR: GAMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.213.351/0001-45

CHAVE PIX: 06213517000145

Garantia:

A garantia de fábrica é concedida pela Renault do Brasil a todos os veículos 0km e cobre defeitos de material ou montagem por 3 anos após a compra. Ela é vinculada ao veículo e tem limite de quilometragem diferente para cada modelo. Além disso, todos os veículos novos da Renault possuem a garantia anticorrosão e a garantia de pintura válidas por 72 meses. Elas cobrem reparação ou substituição de peça ou elemento atingido pela corrosão e sua mão de obra necessária. Somente as oficinas da rede Renault estão autorizadas a diagnosticar e reparar um veículo Renault. Se precisar fazer algum serviço de revisão ou manutenção do seu Renault nas oficinas autorizadas, as peças instaladas e a mão de obra têm garantia de 1 ano. Lembrando que todas as peças são originais e podem ser adquiridas em poucos cliques por meio do nosso e-commerce Renault peça.

Assistência Técnica:

A rede de Concessionárias RENAULT é formada Oficinas autorizadas estrategicamente distribuídas por todo o país, oferecendo atendimento prioritário facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição, inclusive na Cidade de Maceió/AL.

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Informamos que o Sr. Sérgio Gama da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 872.036-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.149.665-15, residente e domiciliado Av. Antonio Fontes Pitanga, nº 155, casa: 83, Condomínio Park Ville, bairro: Farolândia, Cep: 49.032-360, cidade/UF: Aracaju/SE, assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

Contatos da Licitante:

e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com Cel: (82)99616-0852

Maceió/AL, 13 de agosto de 2024.

WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411

Assinado de forma digital por
WOLGLAY MELO LIRA:01948736411
Dados: 2024.08.13 10:08:51 -03'00'

GAMA VEICULOS LTDA
Wolglay Melo Lira/Procurador

GAMA VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.213.517/0001-45 Insc. Estadual: 24104075-2 Insc. Municipal: 900655534 NIRE/JUCEAL: 27200367768

Ave. Fernandes Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Cep: 57.052-400, cidade/UF: Maceió/AL.

Contatos/Licitações: (82)99616-0852 e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Wolglay Melo Lira, brasileiro, casado, Bel. em direito, portado da Cédula de Identidade nº 1479779/SESP-AL e inscrito do CPF sob o nº 01948736411 procurador constituído de GAMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.213.517/0001-45 sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3595, bairro: Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió/AL doravante denominada Licitante, declara para fins do disposto no **Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº 20/2024** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 20/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Pregão Eletrônico nº 20/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 20/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 20/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº 20/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 20/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº 20/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Canapi/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2024.

WOLGLAY MELO Assinado de forma digital
LIRA:019487364 por WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411
Dados: 2024.08.05 22:37:57
-03'00'

GAMA VEICULOS LTDA
Wolglay Melo Lira - Procurador

GAMA VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.213.517/0001-45 Insc. Estadual: 24104075-2 Insc. Municipal: 900655534 NIRE/JUCEAL: 27200367768
Ave. Fernandes Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Cep: 57.052-400, cidade/UF: Maceió/AL.
Contatos/Licitações: (82)99616-0852 e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
DECLARAÇÕES CONJUNTAS

GAMA VEICULOS LTDA, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3595, bairro: Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió/AL, por intermédio do seu procurador ao final infra-assinado DECLARA para efeito do Pregão Eletrônico nº 20/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Canapi/AL:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VI - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- VIII - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- IX - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- X - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XI - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- VX- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2024.

GAMA VEICULOS LTDA
Wolglay Melo Lira/Procurador

WOLGLAY MELO Assinado de forma digital
por WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411
Dados: 2024.08.05
11 22:40:01 -03'00'

GAMA VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.213.517/0001-45 Insc. Estadual: 24104075-2 Insc. Municipal: 900655534 NIRE/JUCEAL: 27200367768
Ave. Fernandes Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Cep: 57.052-400, cidade/UF: Maceió/AL.
Contatos/Licitações: (82)99616-0852 e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Wolglay Melo Lira, brasileiro, casado, Bel. em direito, portado da Cédula de Identidade nº 1479779/SESP-AL e inscrito do CPF sob o nº 01948736411 procurador constituído de GAMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.213.517/0001-45 sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3595, bairro: Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió/AL doravante denominada Licitante, declara para fins do disposto no **Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº 20/2024** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 20/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Pregão Eletrônico nº 20/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 20/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 20/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº 20/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 20/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº 20/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Canapi/AL antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2024.

WOLGLAY MELO Assinado de forma digital
por WOLGLAY MELO
LIRA:019487364 LIRA:01948736411
11 Dados: 2024.08.05 22:37:57
-03'00'

GAMA VEICULOS LTDA
Wolglay Melo Lira - Procurador

GAMA VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.213.517/0001-45 Insc. Estadual: 24104075-2 Insc. Municipal: 900655534 NIRE/JUCEAL: 27200367768

Ave. Fernandes Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Cep: 57.052-400, cidade/UF: Maceió/AL.

Contatos/Licitações: (82)99616-0852 e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito a **OUTORGANTE: GAMA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 06.213.517/0001-45, Insc. Estadual nº 24104075-2 e Insc. Municipal nº 900655534 sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3595, Bairro: Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400, Maceió/AL, por intermédio de seu Sócio Administrador, o Sr. Sérgio Gama da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 872.036-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.149.665-15, residente e domiciliado Av. Antonio Fontes Pitanga, nº 155, casa: 83, Condomínio Park Ville, bairro: Farolândia, Cep: 49.032-360, cidade/UF: Aracajú/SE, conforme Contrato Social registrado na JUCEAL sob o NIRE: 27200367768, constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: Sr. Wolgley Melo Lira**, brasileiro, casado, Bel. em Direito, portador da Carteira de Identidade nº. 1479779-SESP/AL e inscrito no CPF sob o nº 01948736411, com endereço profissional na Rua Joaquim Nabuco, nº 77, Sala-105, bairro: Farol, Cep: 57051-410, Maceió/AL. Contatos: e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com (82) 99616-0852 com os **PODERES**: Representar a Outorgante para o fim especial de promover a participação em licitações, bem como, dispensa de licitação e adesões a Atas de Registro de Preços ambos que tenham como objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS em quaisquer Instituições nas esferas : Federal, Estadual e Municipal, sejam elas de natureza pública ou privada, Autarquias e Fundações, podendo realizar cadastro em sistemas eletrônicos de licitações e registro de fornecedores, SICAF, bem como a atualização cadastral e operacionalização, requerer editais, credenciar, participar do julgamento de proposta de preços e da habilitação, apresentar proposta de preço e documentos de habilitação, ofertar lances de preços, assinar atas de registro de preços e contratos provenientes de licitações, confeccionar e assinar propostas de preços e declarações, vista documentos, interpor recursos, receber empenhos, ordens de fornecimento e notificações licitatórias, apresentar pedidos de esclarecimentos, tomar ciência de decisões licitatórias, recorrer, desistir do prazo de interposição de recursos e subestabelecer podendo praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante. A presente Procuração tem a validade por (12) doze meses.

Maceió/AL, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO GAMA DA SILVA
Data: 22/06/2024 12:39:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GAMA VEICULOS LTDA
Sergio Gama da Silva – Sócio Administrador

GAMA VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.213.517/0001-45 Insc. Estadual: 24104075-2 Insc. Municipal: 900655534 NIRE/JUCEAL: 27200367768
Ave. Fernandes Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Cep: 57.052-400, cidade/UF: Maceió/AL.
Contatos/Licitações: (82)99616-0852 e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com

ALÍALDA EM YODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2573777113

ALAGOAS

2.6. 1. Nome e Sobrenome / Nome and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Emissão do Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez – 5. Nome do Titular / Name of the Holder / Nombre del Titular – 6. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo – 7. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – 8. Autoridade Expedidora / Issuing Authority / Autoridad Expedidora – 10. CPF – 5. Número de Registro da CMV / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 11. Risco / Risk / Riesgo – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA046475846<475<<<<<<<<<<<
7601196M3304248BRA<<<<<<<<<<6
WOLGLAY<<MELO<LIRA<<<<<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

250
f

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
SERGIO GAMA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
872036 SSP-SE

CPF
610.149.665-15

DATA NASCIMENTO
24/04/1974

FILIAÇÃO
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02039658461

VALIDADE
09/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/05/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
11/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44632948774
SE022908919

SERGEIPE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1921941387

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME
ANDRE GAMA DA SILVA

DOC. IDENTIFICACAO / ORG. EMISSOR DE
1139108 SSP SE

CPF
888.369.675-15

DATA NASCIMENTO
21/05/1977

RELACAO
JOAO AUGUSTO GAMA DA SILVA
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

PERMISSAO
ACD CEXAB B

Nº REGISTRO
01142441240

VALIDADE
29/01/2025

1ª EMISSAO
13/07/1995

REMARKS

SIGNATURE OF THE HOLDER

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSAO
29/01/2020

SIGNATURE OF THE ISSUING OFFICE

74501453754
PB040520153

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845370084

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845370084

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA GAMA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 06.213.517/0001-45
NIRE Nº 27200367768**

1 - SERGIO GAMA DA SILVA, brasileiro, natural de Aracaju – SE, data de nascimento 24/04/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 610.149.665-15 e Cédula de Identidade nº 872.036 SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Fontes Pitanga nº 155, casa nº 83, Cond. Park Ville, Farolândia, CEP 49032-360, na cidade de Aracaju – SE.

2 – ANDRÉ GAMA DA SILVA, brasileiro, natural de Aracaju - SE, data de nascimento 21/05/1977, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, empresário, inscrito na OAB-SP, sob nº 198.925, CPF nº 888.369.675-15, Cédula de Identidade nº 1.139.108 SSP-SE, residente e domiciliado na Av. Sapé nº 1393, Aptº 902 Edf. Valle Nevada, Manaíra, CEP 58038-382, na cidade de João Pessoa-PB;

3 - GABRIEL CURVELLO SAMPAIO NETO, brasileiro, natural de Maceió - Alagoas, data de nascimento 30/09/1966, divorciado, empresário, CPF nº 390.409.175-15, Cédula de Identidade nº 696.260 SSP-SE, residente e domiciliado na rua Deputado Armando Moreira Soares nº 825, casa 29, Antares, CEP 57048-355 – Maceió – Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresaria denominada **GAMA VEICULOS LTDA**, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Av. Fernandes Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP 57.052-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.213.517/0001-45, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200367768, em sessão de 26/04/2004, e filial na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, na Rodovia RD AL-110, nº 189, Canafístula, CEP 57.302-045, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.213.517/0003-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27900334111, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira – Neste ato, os sócios resolvem alterar a Cláusula Quarta do seu contrato social, que trata do objeto social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – O objeto social da sociedade compreende as seguintes atividades exercidas por conta própria ou de terceiros:

- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- Comércio varejista de lubrificantes
- Locação de automóveis sem condutor.
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- Atividades de Intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral
- Representação comercial e agentes do comercio de veículos automotores
- Serviços Combinados de escritório e apoio administrativos

- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente
- Outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas não especificados anteriormente.

Cláusula Segunda - Neste ato, a sociedade resolve atualiza o endereço do sócio André Gama da Silva que passa a ser a Rua Custódio Domingos dos Santos, nº 181, Bairro, Brisamar CEP: 58033-370, cidade de João Pessoa-PB

Em razão das modificações ora pactuadas, consolida-se o Contrato Social da sociedade empresária **GAMA VEÍCULOS LTDA** que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GAMA VEÍCULOS LTDA
NIRE: 27200367768
CNPJ: 06.213.517/0001-45

1 - SERGIO GAMA DA SILVA, brasileiro, natural de Aracaju – SE, data de nascimento 24/04/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 610.149.665-15 e Cédula de Identidade nº 872.036 SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Fontes Pitanga nº 155, casa nº 83, Cond. Park Ville, Farolândia, CEP 49032-360, na cidade de Aracaju – SE.

2 – ANDRÉ GAMA DA SILVA, brasileiro, natural de Aracaju - SE, data de nascimento 21/05/1977, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, empresário, inscrito na OAB-SP, sob nº 198.925, CPF nº 888.369.675-15, Cédula de Identidade nº 1.139.108 SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos dos Santos, nº 181, Bairro, Brisamar CEP: 58033-370, cidade de João Pessoa-PB;

3 - GABRIEL CURVELLO SAMPAIO NETO, brasileiro, natural de Maceió - Alagoas, data de nascimento 30/09/1966, divorciado, empresário, CPF nº 390.409.175-15, Cédula de Identidade nº 696.260 SSP-SE, residente e domiciliado na rua Deputado Armando Moreira Soares nº 825, casa 29, Antares, CEP 57048-355 – Maceió – Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **GAMA VEICULOS LTDA**, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Av. Fernandes Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP 57.052-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.213.517/0001-45, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27200367768, em sessão de 26/04/2004, e filial na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, na Rodovia RD AL-110, nº 189, Canafistula, CEP 57.302-045, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.213.517/0003-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 27900334111, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguinte:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de **GAMA VEICULOS LTDA**, adotando a forma de sociedade empresária e regendo-se pelo disposto neste contrato social, pela legislação em vigor às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades por ações.

Cláusula Segunda – A sociedade estabelece prazo de duração indeterminado.

Cláusula Terceira – A sociedade tem sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Av. Fernandes Lima nº 3.595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP 57052-400, podendo, por decisão dos sócios, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer parte do país ou no exterior. Fica estabelecida a seguinte filial.

Filial localizada na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, na Rodovia RD AL 110, nº 189 Trevo PE Jeferson, Canafistula, CEP 57302-045, com nome fantasia de "**GAMA VEICULOS**" CNPJ nº 06.213.517/0003-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27900334111;

Cláusula Quarta – O objeto social da sociedade compreende as seguintes atividades exercidas por conta própria ou de terceiros:

- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- Comércio varejista de lubrificantes
- Locação de automóveis sem condutor.
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- Atividades de Intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral
- Representação comercial e agentes do comercio de veículos automotores
- Serviços Combinados de escritório e apoio administrativos
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente
- Outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas não especificados anteriormente.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 6.060.779,00 (Seis milhões, sessenta mil setecentos e setenta e nove reais), dividido em 6.060.779 (Seis milhões, sessenta mil setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. O capital social está assim dividido entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	R\$
Sergio Gama da Silva	4.318.305	71,25	4.318.305,00
André Gama da Silva	1.439.435	23,75	1.439.435,00
<i>Gabriel Curvello Sampaio Neto</i>	303.039	5	303.039,00
Total	6.060.779	100,00	6.060.779,00

Parágrafo primeiro – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo – Nos termos do artigo 1052 do Código Civil, a responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO GAMA DA SILVA e ANDRE GAMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, podendo praticar os atos isoladamente ou em conjunto, conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro - Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura em conjunto de dois ou mais Sócios Administradores, podendo, no entanto, apenas um dos sócios administrador ser representado por procurador:

a) Emitir e endossar cheques, efetuar transações bancárias, ordens de pagamentos, títulos de dívidas, assinar escrituras, contrair empréstimos e financiamentos.

Parágrafo Segundo - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados no item I letra "a" desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura, em conjunto e/ou isoladamente dos Sócios Administradores, podendo representar em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista

Parágrafo Terceiro – É vedado aos administradores o uso da razão social para fins estranhos ao objeto social. São expressamente proibidos, e serão reputados nulos de pleno direito, quaisquer atos estranhos ao objeto e aos negócios sociais praticados pelos administradores, procuradores, prepostos ou empregados da sociedade em nome desta, tais como a concessão de avais, a prestação de fianças e a outorga de outras garantias em favor de terceiros, ressalvada a hipótese dos sócios necessitarem de garantia na aquisição de quotas desta ou de outras sociedades.

Parágrafo Quarto – Das procurações outorgadas pela sociedade constarão sempre os poderes outorgados ao procurador, cuja eficácia não poderá ser superior a um (1) ano, salvo na hipótese de procurações para fins judiciais, que produzirão efeito por tempo indeterminado vinculado ao(s) pertinente (s) processo(s).

Parágrafo Quinto – Caso sejam apenas dois administradores, na hipótese de impedimento ou ausência temporária de um deles, ou na de falecimento, a sociedade será gerida pelo administrador remanescente, até que novo seja nomeado pelos sócios, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima enumerados.

Parágrafo Sexto – Os administradores poderão outorgar procuração entre si para suprir pertinente impedimento ou ausência temporária do outorgante.

Parágrafo Sétimo – Os administradores declaram, sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima – Todas as deliberações sociais sobre quaisquer matérias de interesse da sociedade somente serão válidas e eficazes perante esta, quando tomadas por sócios que representem a maioria do capital social, exceto tratando-se de (i) alterações do contrato social e (ii) nomeação, destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas, matérias para as quais será necessária a aprovação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. O instrumento contendo as alterações contratuais e/ou deliberações tomadas poderá ser registrado contendo apenas a assinatura do (s) sócio (s) que componha (m) a maioria exigida para o caso.

Parágrafo único – Será ineficaz em relação à sociedade e a terceiros toda e qualquer deliberação tomada em desobediência ao disposto no *caput* desta cláusula.

Cláusula Oitava – As convocações para as reuniões anuais de sócios serão feitas por qualquer dos administradores ou por sócio, se atendido os requisitos previstos no artigo 1073, inciso I, do Código Civil), na forma prevista na legislação em vigor ou mediante telegrama, carta com aviso de recebimento ou outro meio convencional ou eletrônico que permita a comprovação do recebimento da convocação, enviado aos sócios nos respectivos endereços residenciais e/ou eletrônicos. Incumbe aos sócios manter na sociedade a informação atualizada de seus endereços, porquanto serão consideradas corretamente entregues as convocações enviadas aos endereços constantes dos registros da sociedade.

Parágrafo único – Considerar-se-ão sanadas eventuais irregularidades relativas à convocação dos sócios nas hipóteses de (i) todos comparecerem à reunião ou (ii) todos manifestarem ter conhecimento da data, e das matérias a serem tratadas na reunião.

EXCLUSÃO, RETIRADA, AUMENTO OU REDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cláusula Nona – A alteração ao contrato social que implique em exclusão, retirada, aumento ou redução de participação, a qualquer título ou decorrente de qualquer fato, de sócio do quadro societário dependerá da assinatura dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Os demais sócios não poderão se opor a saída por iniciativa unilateral do próprio sócio que deseja se retirar da sociedade, respeitados os procedimentos previstos nas cláusulas seguintes.

Cláusula Décima – Ressalvada a hipótese de falecimento do sócio, sua exclusão, retirada ou redução de participação será precedida de aviso prévio com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que indicará como término o último dia do segundo mês imediatamente seguinte, inclusive para fins de assinatura da respectiva alteração contratual.

Cláusula Décima Primeira – Nos casos de exclusão, retirada ou redução de participação, realizar-se-á a apuração do patrimônio líquido da sociedade em balanço especial para determinação do valor correspondente a proporção das quotas que cabe ao respectivo sócio, no que se procederá da seguinte forma:

- a) A apuração do patrimônio líquido terá como termo final o último dia do segundo mês imediatamente seguinte ao do aviso prévio ou, na hipótese de falecimento, a data deste último fato;
- b) Sendo positivo o balanço, o sócio excluído ou que se retira ou que reduz sua participação receberá o valor, correspondente às respectivas quotas que deixam de lhe pertencer, em 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais, a primeira delas vencendo-se em 120 (cento e vinte) dias após a data do registro da respectiva alteração contratual;
- c) Havendo interesse a capacidade financeira dos demais sócios na aquisição das quotas, o crescimento das participações deverá ocorrer proporcionalmente aquela que cada uma já detinha, sendo permitida a renúncia ao direito de aquisição por quaisquer dos sócios sem prejuízo dos demais;
- d) Se por qualquer motivo os demais sócios não efetivarem a aquisição, o pagamento será realizado pela sociedade, situação em que as quotas serão mantidas em tesouraria pelo prazo de 01 (um) ano, posteriormente sendo divididas aos sócios proporcionalmente às quotas de cada sócio na composição da sociedade com decisão feita pelos sócios administradores. Sendo negativo o balanço, o sócio excluído ou que se retira da sociedade ou que reduz sua participação deverá contribuir na proporção de suas quotas, com o montante necessário à cobertura do passivo restante;
- e) Ao sócio que se exclui, retira ou reduz sua participação na sociedade é assegurado o direito de indicar profissional contábil para acompanhar a apuração do patrimônio líquido da sociedade;

Parágrafo único – Para fins do disposto nesta cláusula os sócios, em comum acordo, poderão declinar da realização de balanço especial e por liberalidade fixar um valor referente as quotas.

Cláusula Décima Segunda – As condições tratadas nas cláusulas anteriores são aplicáveis a toda e qualquer hipótese de alteração de participação societária, inclusive venda, transferência, cessão, doação, bem como aos casos de exclusão decorrente de falecimento ou interdição judicial, hipóteses em que os efeitos dessas condições se estenderão ao espólio, tutor ou curador.

Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará em dissolução da sociedade, tampouco em sucessão pela (o) meeira (o) ou herdeiros, que receberão o equivalente as quotas do falecido nos termos da alínea “b” da cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo único – Não havendo interesse ou condições financeiras da sociedade ou dos sócios na aquisição das quotas do sócio falecido, esta será liquidada após a apuração do

balanço patrimonial, na data do evento. Caberá aos herdeiros deste decidirem se desejam ingressar na sociedade.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quarta – A sociedade será dissolvida apenas e tão somente:

- a) Por deliberação de sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;
- b) Pela decretação de sua falência.

ONERAÇÃO E PENHORA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quinta - Tendo em vista o caráter personalíssimo desta sociedade, nenhum dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas que possui do capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, não podendo, outrossim, nomeá-las à penhora nos processos executivos que porventura lhes foram movidos.

EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Cláusula Décima Sexta – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano civil. Ao fim de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário. O lucro líquido apurado terá a destinação que lhe derem os sócios, por deliberação tomada em reunião dos quotistas.

Parágrafo único – Por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em outra periodicidade, desde que não inferior a um mês, para quaisquer fins de direito, em especial para, com base nos mesmos, proceder à incorporação de lucros e reservas, e à distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma única via, sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais, obrigando-se a cumprirem e fazer cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores, todas as obrigações estipuladas no presente instrumento, até os últimos efeitos.

Maceió (AL), 05 de Agosto de 2022.

Sergio Gama da Silva
Sócio Administrador

André Gama da Silva
Sócio Administrador

Gabriel Curvello Sampaio Neto

Sócio

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, KAMILA NASCIMENTO LIMA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 007986, registrado em 25/01/2017, inscrito no CPF nº 04873989558, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
04873989558	007986	KAMILA NASCIMENTO LIMA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 22/00-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022 15:33 SOB Nº 20220440778.
PROTOCOLO: 220440778 DE 26/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212649562. CNPJ DA SEDE: 06213517000145.
NIRE: 27200367768. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
GAMA VEÍCULOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

262
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.213.517/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2004
NOME EMPRESARIAL GAMA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAMA VEICULOS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FERNANDES DE LIMA	NÚMERO 3595	COMPLEMENTO *****
CEP 57.052-400	BAIRRO/DISTRITO GRUTA DE LOURDES	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MARACAR.COM.BR	TELEFONE (82) 2122-6464/ (82) 2122-6470	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 16:54:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL 24104075-2 CNPJ/CPF 06.213.517/0001-45	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 29/04/2004 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
---	---	---

RAZÃO SOCIAL GAMA VEICULOS LTDA

NOME DE FANTASIA GAMA VEICULOS LTDA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO SE APLICA.

LOGRADOURO AV FERNANDES DE LIMA	NÚMERO 3595
---	-----------------------

COMPLEMENTO	CEP 57052400
-------------	------------------------

BAIRRO/DISTRITO GRUTA DE LOURDES	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO
------------------------------------	------------------

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - PRINCIPAL
4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4512901 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL

REGIME ESPECIAL	DATA INICIO	DATA FIM
-----------------	-------------	----------

Substituição Tributária -	06/06/2008	
---------------------------	------------	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.213.517/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:27 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **CA99.A29C.D805.F13A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK!



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

266
J

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 06.213.517/0001-45

Nome/Contribuinte GAMA VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 07/09/2024

Emitida às 13:40:19 do dia 09/07/2024

Código de controle da certidão: 47D0-97AA-564A-4051

OKI

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

267
J

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.338.824/24-37	
Contribuinte GAMA VEICULOS LTDA		CPF/CNPJ 06.213.517/0001-45
Endereço AVENIDA FERNANDES LIMA, 3595 , BAIRRO GRUTA DE LOURDES, MACEIO/AL - CEP: 57.052-400		
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 10 de Julho de 2024 Válida até: 08/10/2024 Código de autenticidade: 6BA4237E89E2BE02		
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/ .		
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão		

OK!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.213.517/0001-45
Razão Social: GAMA VEICULOS LTDA
Endereço: AV FERNANDES LIMA 3595 / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL / 57052-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801241289137598

Informação obtida em 29/07/2024 21:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.213.517/0001-45

Certidão nº: 41489187/2024

Expedição: 13/06/2024, às 17:08:47

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.213.517/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

UK



29/07/2024

0004117995

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004117995****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

GAMA VEICULOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 06.213.517/0001-45 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 29 de julho de 2024 às 20h22min.

PEDIDO Nº:

0004117995



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27200560495	CNPJ 06.213.517/0001-45	
NOME EMPRESARIAL GAMA VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.0F.EE.53.61.63.59.3A.AD.35.EE.1F.5F.8B.CE.89.0A.BF.B0.5C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	61014966515	SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515	128750613886852281 6	08/03/2024 a 08/03/2025	Sim
Contador	98795970525	SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525	503333312720245521 1	14/06/2024 a 14/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.0F.EE.53.61.63.59.3A.AD.35.EE.1F.
5F.8B.CE.89.0A.BF.B0.5C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/06/2024 às 17:30:00

68.83.72.CC.AE.D0.9D.3B
25.4C.73.7B.CC.A1.50.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

272
J

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GAMA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 06.213.517/0001-45

Número de Ordem do Livro: 26

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GAMA VEICULOS LTDA

NIRE 27200560495

CNPJ 06.213.517/0001-45

Número de Ordem 26

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Município MACEIO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/03/2014

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 343299

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GAMA VEICULOS LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem 26

Quantidade total de linhas do arquivo digital 343299

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.0F.EE.53.61.63.59.3A.AD.35.EE.1F.5F.8B.CE.89.0A.BF.B0.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GAMA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 06.213.517/0001-45

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 22.805.908,53	R\$ 22.105.100,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.942.577,29	R\$ 14.634.276,39
DISPONIVEL		R\$ 985.898,25	R\$ 476.895,56
CAIXA GERAL		R\$ 35.487,83	R\$ 24.229,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 65.844,53	R\$ 63.336,70
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 340.453,88	R\$ 254.504,59
CONTA CORRENTE RENAULT		R\$ 544.112,01	R\$ 134.825,07
OUTROS CREDITOS		R\$ 15.956.679,04	R\$ 14.157.380,83
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 264.802,24	R\$ 98.802,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.576.366,21	R\$ 2.788.732,75
CARTOES DE CREDITOS A RECEBER		R\$ 711.272,55	R\$ 670.758,29
GARANTIAS E REVIS?ES		R\$ 277.493,00	R\$ 309.458,62
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.799.939,35	R\$ 1.508.244,63
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS		R\$ 4.236.926,17	R\$ 6.029.011,46
ESTOQUE DE VEICULOS USADOS		R\$ 2.463.110,10	R\$ 1.137.500,00
ESTOQUE DE PECAS		R\$ 1.517.365,30	R\$ 1.509.541,26
TRANSFERENCIAS ENTRE EMPRESAS		R\$ 1.421,60	R\$ 845,02
CREDITOS COM COLABORADORES		R\$ 2.673,89	R\$ 2.350,85
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 85.859,22	R\$ 82.686,30
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 19.449,41	R\$ 19.449,41
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.824.632,33	R\$ 5.797.286,86
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.824.632,33	R\$ 5.797.286,86
APLICACOES		R\$ 4.824.632,33	R\$ 5.797.286,86
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.038.698,91	R\$ 1.673.537,11
IMOBILIZADO		R\$ 1.038.698,91	R\$ 1.673.537,11
PREDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 646.538,29	R\$ 646.538,29
BENS MOVEIS		R\$ 1.551.704,13	R\$ 2.314.625,63
(-) (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES ACUMULAD		R\$ (1.159.543,51)	R\$ (1.287.626,81)
PASSIVO		R\$ 22.805.908,53	R\$ 22.105.100,36
CIRCULANTE		R\$ 9.951.238,69	R\$ 10.838.249,35
OBRIGAC?ES DE CURTO PRAZO		R\$ 9.363.349,31	R\$ 10.058.867,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.0F.EE.53.61.63.59.3A.AD.35.EE.1F.5F.8B.CE.89.0A.BF.B0.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

274
J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAMA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 06.213.517/0001-45

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 4.972.786,16	R\$ 6.381.100,06
FORNECEDORES DE PECAS/CONSUMO		R\$ 142.280,33	R\$ 118.486,79
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 54.825,56	R\$ 32.463,27
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 3.862.183,33	R\$ 3.173.979,79
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 331.273,93	R\$ 352.837,95
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ 587.889,38	R\$ 779.381,49
SALARIOS		R\$ 132.129,20	R\$ 131.539,01
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 315.547,42	R\$ 470.015,28
TRIBUTOS SOBRE FOLHA		R\$ 92.143,58	R\$ 81.763,03
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 9.954,52	R\$ 17.252,87
TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 17.312,95	R\$ 61.300,81
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 20.801,71	R\$ 17.510,49
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAO-CIRCULANTE		R\$ 4.620.308,65	R\$ 2.598.382,57
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.655.470,27	R\$ 810.000,00
EMPRESTIMO C PESSOAS LIGADAS MUTUO		R\$ 1.655.470,27	R\$ 810.000,00
PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ 745.998,29	R\$ 745.998,29
CONTINGENCIAS FISCAIS		R\$ 745.998,29	R\$ 745.998,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.218.840,09	R\$ 1.042.384,28
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 2.218.840,09	R\$ 1.042.384,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.234.361,19	R\$ 8.668.468,44
CAPITAL REALIZADO		R\$ 6.060.779,00	R\$ 6.060.779,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 6.060.779,00	R\$ 6.060.779,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.537.570,84
RESERVAS DE SUBVENCOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.537.570,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.173.582,19	R\$ 1.070.118,60
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 8.885.885,10	R\$ 7.782.421,51
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (6.712.302,91)	R\$ (6.712.302,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.0F.EE.53.61.63.59.3A.AD.35.EE.1F.5F.8B.CE.89.0A.BF.B0.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

275
+

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GAMA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 06.213.517/0001-45

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 58.852.079,44	R\$ 39.215.778,93
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 58.632.451,45	R\$ 39.007.848,80
RECEITA LIQUIDA		R\$ 58.800.435,97	R\$ 38.175.955,11
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 38.933.447,26	R\$ 19.827.084,58
(-) (-) DEVOLUCOES VEICULOS NOVOS		R\$ (3.210.983,52)	R\$ (604.678,99)
RECEITA VEICULOS USADOS		R\$ 11.522.419,37	R\$ 8.901.708,00
(-) (-) DEVOLUCOES VEICULOS USADOS		R\$ (514.772,00)	R\$ (185.102,00)
RECEITA PECAS E ACESSORIOS		R\$ 6.274.377,28	R\$ 5.820.428,64
(-) (-) DEVOLUCOES PECAS E ACESSORIOS		R\$ (151.355,84)	R\$ (115.496,99)
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 2.408.113,12	R\$ 2.009.321,59
RECEITA DE INTERMEDIACAO DE VENDA		R\$ 4.066.036,95	R\$ 2.636.983,34
OUTRAS RENDAS		R\$ 2.440,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (529.286,65)	R\$ (114.293,06)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.118.274,83)	R\$ (899.959,27)
(-) (-) IMPOSTOS VENDA VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (160.089,87)	R\$ (118.578,05)
(-) (-) IMPOSTOS VENDAS PECAS		R\$ (258.498,33)	R\$ (253.712,21)
(-) (-) IMPOSTOS S/ SERVICOS		R\$ (348.340,02)	R\$ (291.215,37)
(-) (-) IMPOSTOS S/ COMISSOES		R\$ (351.346,61)	R\$ (236.453,64)
RECEBIDAS			
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 445.175,92	R\$ 1.071.442,04
VALORES RECUPERADOS		R\$ 445.175,92	R\$ 1.071.442,04
RECEITAS FINANCEIRA		R\$ 505.114,39	R\$ 660.410,92
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 505.114,39	R\$ 660.410,92
OUTRAS RECEITAS		R\$ 219.627,99	R\$ 207.930,13
OUTRAS RECEITAS		R\$ 219.627,99	R\$ 207.930,13
OUTRAS RECEITAS		R\$ 219.627,99	R\$ 207.930,13
(-) CUSTO TOTAIS		R\$ (45.149.891,21)	R\$ (28.360.738,84)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (45.149.891,21)	R\$ (28.360.738,84)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (45.149.891,21)	R\$ (28.360.738,84)
(-) CUSTO VENDAS VEICULOS NOVOS		R\$ (30.832.152,59)	R\$ (16.093.217,37)
(-) CUSTO VEICULOS USADOS		R\$ (9.796.213,42)	R\$ (8.035.979,10)
(-) CUSTO DAS VENDAS DE PECAS		R\$ (3.780.901,35)	R\$ (3.648.774,61)
(-) CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		R\$ (541.901,96)	R\$ (551.774,07)
(-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS		R\$ (198.721,89)	R\$ (30.993,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.0F.EE.53.61.63.59.3A.AD.35.EE.1F.5F.8B.CE.89.0A.BF.B0.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAMA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 06.213.517/0001-45

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS		R\$ (9.602.340,48)	R\$ (9.029.545,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.088.626,56)	R\$ (8.585.671,15)
(-) PESSOAL		R\$ (2.465.040,60)	R\$ (2.405.545,05)
(-) FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (1.218.134,43)	R\$ (1.182.616,04)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.115.685,00)	R\$ (1.023.082,91)
(-) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS		R\$ (81.113,39)	R\$ (145.911,48)
(-) TREINAMENTO E INCENTIVOS		R\$ (50.107,78)	R\$ (53.934,62)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (904.053,58)	R\$ (1.077.063,69)
(-) PREST. SERVIÇOS - P. JURÍDICA		R\$ (894.067,58)	R\$ (1.056.849,52)
(-) PREST. SERVIÇOS - MAIS P. JURÍDICA		R\$ (9.986,00)	R\$ (20.214,17)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (948.107,53)	R\$ (1.060.889,06)
(-) IMOVEIS		R\$ (739.377,94)	R\$ (787.764,26)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (208.729,59)	R\$ (273.124,80)
(-) FUNCIONAMENTO		R\$ (1.751.393,05)	R\$ (1.170.745,84)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (105.793,42)	R\$ (82.260,97)
(-) COMUNICAÇÃO		R\$ (54.002,67)	R\$ (41.710,54)
(-) PROPAGANDAS E PROMOÇÕES		R\$ (227.981,50)	R\$ (265.937,46)
(-) MANUT. DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ (60.900,59)	R\$ (21.264,80)
(-) OUTROS GASTOS		R\$ (1.302.714,87)	R\$ (759.572,07)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.020.031,80)	R\$ (2.871.427,51)
(-) COMISSÕES A EMPREGADOS		R\$ (450.663,64)	R\$ (323.943,66)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.569.368,16)	R\$ (2.547.483,85)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (552.677,28)	R\$ (445.779,95)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (552.677,28)	R\$ (445.779,95)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (552.677,28)	R\$ (445.779,95)
OUTRAS DESPESAS		R\$ 38.963,36	R\$ 1.905,43
OUTRAS DESPESAS		R\$ 38.963,36	R\$ 1.905,43
OUTRAS DESPESAS		R\$ 38.963,36	R\$ 1.905,43
(-) APURAÇÃO DE IMPOSTOS		R\$ (951.763,71)	R\$ (113.787,17)
(-) APURAÇÃO DE IMPOSTOS		R\$ (951.763,71)	R\$ (113.787,17)
(-) APURAÇÃO DE IMPOSTOS		R\$ (951.763,71)	R\$ (113.787,17)
(-) PROVISÃO DE IMPOSTOS		R\$ (951.763,71)	R\$ (113.787,17)
APURAÇÃO DO RESULTADO		R\$ 3.148.084,04	R\$ 1.711.707,25
APURAÇÃO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.0F.EE.53.61.63.59.3A.AD.35.EE.1F.5F.8B.CE.89.0A.BF.B0.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAMA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.213.517/0001-45
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
APURACAO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.0F.EE.53.61.63.59.3A.AD.35.EE.1F.5F.8B.CE.89.0A.BF.B0.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

278
J

GAMA VEICULOS LTDA
Situada na Av. Fernandes de Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400 Maceió-AL
CNPJ: 06.213.517/0001-45
NIRE: 27200367768
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em reais)

ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	14.634.276,39	16.942.577,29	PASSIVO CIRCULANTE	10.838.249,35	9.951.238,69
DISPONIBILIDADE	476.895,56	985.898,25			
Caixa	24.229,20	35.487,83	Fornecedores de Bens e Serviços	169.131,56	197.105,89
Bancos Conta Movimento	63.336,70	65.844,53	Empréstimos e Financiamentos	6.715.756,51	5.304.060,09
Aplicações Financeiras	254.504,59	340.453,88	Obrigações Trabalhistas	131.539,01	132.129,20
Conta Corrente	134.825,07	544.112,01	Obrigações Sociais / Previdenciárias	81.763,03	92.143,58
CRÉDITOS	5.481.328,11	7.739.277,47	Obrigações Tributárias	96.064,17	48.069,18
Contas a receber	3.558.293,28	5.552.441,00	Provisões Trabalhistas	470.015,28	315.547,42
Adiantamentos diversos	1.510.595,48	1.802.613,24	Recebimentos Antecipados	3.173.979,79	3.862.183,33
Impostos a Recuperar	82.686,30	85.859,22			
Outros créditos	329.753,05	298.364,01			
ESTOQUES	8.676.052,72	8.217.401,57			
Mercadorias para Revenda	8.676.052,72	8.217.401,57			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.470.823,97	5.863.331,24	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.598.382,57	4.620.308,65
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.797.286,86	4.824.632,33	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.598.382,57	4.620.308,65
Aplicações Financeiras LP	5.797.286,86	4.824.632,33	Empréstimos e Financiamentos LP	1.852.384,28	3.874.310,36
Coligadas e controladas	-	-	Contingências Fiscais	745.998,29	745.998,29
IMOBILIZADO	1.673.537,11	1.038.698,91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.668.468,44	8.234.361,19
Benf. Em Imóveis de Terceiros	646.538,29	646.538,29	Capital Social	6.060.779,00	6.060.779,00
Máquinas e Equipamentos	305.867,04	229.839,96	Reserva de Subvenções	1.537.570,84	-
Móveis Utensílios e Instalações	286.091,20	283.892,20	Lucros Acumulados	6.070.714,26	5.737.801,06
Computadores e Periféricos	77.760,28	62.131,71	Prejuízos Acumulados	(6.712.302,91)	(6.712.302,91)
Veículos	814.124,90	975.840,26	Lucro/Prejuízo do Período	1.711.707,25	3.148.084,04
Instalações	830.782,21	-			
(-)Depreciação Acumulada	(1.287.626,81)	(1.159.543,51)			
ATIVO TOTAL	22.105.100,36	22.805.908,53	PASSIVO TOTAL	22.105.100,36	22.805.908,53

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SERGIO GAMA DA SILVA:610149665
15
Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Dados: 2024.02.26 14:25:59 -03'00'
Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
0525
Assinado de forma digital por SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
Dados: 2024.02.26 14:26:17 -03'00'
Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

279
+

GAMA VEICULOS LTDA

Situada na Av. Fernandes de Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400 Maceió-AL

CNPJ: 06.213.517/0001-45

NIRE: 27200367768

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em reais)

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	39.195.526,15	63.204.393,98
Vendas de Mercadorias	34.549.221,22	56.730.243,91
Vendas de Serviços	2.009.321,59	2.408.113,12
Intermediação de vendas	2.636.983,34	4.066.036,95
(-)DEDUÇÕES	(1.919.530,31)	(5.524.672,84)
(-)Impostos Incidentes sobre Vendas	(899.959,27)	(1.118.274,83)
(-)Devoluções de Vendas / Descontos Incondicionais	(1.019.571,04)	(4.406.398,01)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	37.275.995,84	57.679.721,14
(-)CUSTOS DAS VENDAS	(28.360.738,84)	(45.149.891,21)
(-)Custos das Mercadorias Vendidas	(27.777.971,08)	(44.409.267,36)
(-)Custos dos Serviços Vendidos	(582.767,76)	(740.623,85)
(=)LUCRO BRUTO	8.915.257,00	12.529.829,93
(-)Despesas com Vendas	(3.137.364,97)	(3.248.013,30)
(-)Despesas Operacionais / Administrativas	(5.175.181,38)	(5.631.883,67)
(-)Despesas de Depreciação e Amortização	(273.124,80)	(208.729,59)
(+)Receitas Financeiras	660.410,92	505.114,39
(-)Despesas Financeiras	(445.779,95)	(552.677,28)
(+/-) Outras Receitas / Despesas Operacionais	1.071.442,04	447.615,92
(=)LUCRO OPERACIONAL	1.615.658,86	3.841.256,40
(+/-)Resultado não Operacional	209.835,56	258.591,35
(=)LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	1.825.494,42	4.099.847,75
(-)Contribuição Social sobre Lucro Líquido	(35.414,25)	(258.290,38)
(-)Provisão para o Imposto de Renda	(78.372,92)	(693.473,33)
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.711.707,25	3.148.084,04

SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
5
Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Dados: 2024.02.26 14:27:03 -03'00'

Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
0525
Assinado de forma digital por SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
Dados: 2024.02.26 14:26:44 -03'00'

Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

GAMA VEICULOS LTDA
Situada na Av. Fernandes de Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400 Maceió-AL
CNPJ: 06.213.517/0001-45
NIRE: 27200367768

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

MOVIMENTAÇÕES	Capital Social	Reserva de Subvenções	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAIS
Saldos em 31.12.2022	6.060.779,00	-	2.173.582,19	8.234.361,19
Aumento de capital				0,00
Lucro do Período			1.711.707,25	1.711.707,25
Reserva de Subvenções Fiscais		1.537.570,84	(1.537.570,84)	1.537.570,84
Dividendos Distribuídos:			(1.277.600,00)	(1.277.600,00)
Ajustes de exercícios anteriores			0,00	0,00
Saldo em 31-12-2023	6.060.779,00	1.537.570,84	1.070.118,60	8.668.468,44

SERGIO GAMA DA SILVA:610149665
15
Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Dados: 2024.02.26 14:27:24 -03'00'
Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
970525
Assinado de forma digital por SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
Dados: 2024.02.26 14:27:45 -03'00'
Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

GAMA VEICULOS LTDA
Situada na Av. Fernandes de Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400 Maceió-AL
CNPJ: 06.213.517/0001-45
NIRE: 27200367768

ANÁLISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS - 2023
Dados Referente ao Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2023

Esses indicadores são utilizados para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, isto é, constituem uma apreciação sobre se a empresa tem capacidade de saldar seus compromissos. Esta capacidade de pagamento pode ser avaliada num longo, curto ou prazo imediato. Para cada amplitude de tempo há um índice de liquidez apropriado (Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Imediata e Seca).

Liquidez Corrente

Cálculo :

L.C=	ATIVO CIRCULANTE	L.C =	14.634.276,39	LG= 1,35
	PASSIVO CIRCULANTE		10.838.249,35	

Liquidez Geral

Cálculo :

L.G=	ATIVO CIRCULANTE + REAL A LONGO PRAZO	L.G =	20.431.563,25	LG= 1,52
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		13.436.631,92	

Solvência Geral

Cálculo :

S.G=	ATIVO TOTAL	S.G =	22.105.100,36	S.G= 1,65
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		13.436.631,92	

RECONHEÇO A EXATIDÃO DOS INDICES DEMONSTRADOS ACIMA

SIMONE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
SANTOS:9879597 SIMONE OLIVEIRA
0525 SANTOS:98795970525
Dados: 2024.02.26 14:28:12
+03'00'
Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

282
4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27200560495	CNPJ 06.213.517/0001-45	
NOME EMPRESARIAL GAMA VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.58.A2.BD.17.07.69.20.8E.1C.24.4E.B9.A5.21.06.60.72.EA.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	61014966515	SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515	128750503962462576 2	15/03/2023 a 14/03/2024	Sim
Contador	04873989558	KAMILA NASCIMENTO LIMA:04873989558	401464235323967911 491095525762190941 3	27/10/2021 a 26/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6A.58.A2.BD.17.07.69.20.8E.1C.24.4E.
B9.A5.21.06.60.72.EA.4B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2023 às 11:54:35

99.59.FD.99.C3.44.D3.9F
A6.01.FC.5D.72.2A.73.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GAMA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.213.517/0001-45

Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GAMA VEICULOS LTDA

NIRE 27200560495

CNPJ 06.213.517/0001-45

Número de Ordem 25

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Município MACEIO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/03/2014

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 388568

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GAMA VEICULOS LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem 25

Quantidade total de linhas do arquivo digital 388568

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.58.A2.BD.17.07.69.20.8E.1C.24.4E.B9.A5.21.06.60.72.EA.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GAMA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.213.517/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 25.700.627,96	R\$ 22.805.908,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 21.338.801,43	R\$ 16.942.577,29
DISPONIVEL		R\$ 7.848.854,12	R\$ 985.898,25
CAIXA GERAL		R\$ 18.520,88	R\$ 35.487,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.083,74	R\$ 65.844,53
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.038.475,52	R\$ 340.453,88
CONTA CORRENTE RENAULT		R\$ 6.740.773,98	R\$ 544.112,01
OUTROS CREDITOS		R\$ 13.489.947,31	R\$ 15.956.679,04
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 108.130,43	R\$ 264.802,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.080.776,29	R\$ 4.576.366,21
CARTOES DE CREDITOS A RECEBER		R\$ 880.186,30	R\$ 711.272,55
APLIC. FUNDO DE PRESERVACAO DE CAPITAL		R\$ 500,00	R\$ 0,00
GARANTIAS E REVIS?ES		R\$ 413.070,41	R\$ 277.493,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.423.020,09	R\$ 1.799.939,35
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS		R\$ 925.674,75	R\$ 4.236.926,17
ESTOQUE DE VEICULOS USADOS		R\$ 1.084.750,00	R\$ 2.463.110,10
ESTOQUE DE PECAS		R\$ 1.536.228,82	R\$ 1.517.365,30
TRANSFERENCIAS ENTRE EMPRESAS		R\$ 918,24	R\$ 1.421,60
CREDITOS COM COLABORADORES		R\$ 8.681,45	R\$ 2.673,69
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 28.010,53	R\$ 85.859,22
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 19.449,41
NAO CIRCULANTE		R\$ 3.496.746,75	R\$ 4.824.632,33
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.496.746,75	R\$ 4.824.632,33
APLICACOES		R\$ 3.496.746,75	R\$ 4.824.632,33
INVESTIMENTO		R\$ 865.079,78	R\$ 1.038.698,91
IMOBILIZADO		R\$ 865.079,78	R\$ 1.038.698,91
PREDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 646.538,29	R\$ 646.538,29
BENS MOVEIS		R\$ 1.286.543,23	R\$ 1.551.704,13
(-) (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES ACUMULAD		R\$ (1.068.001,74)	R\$ (1.159.543,51)
PASSIVO		R\$ 25.700.627,96	R\$ 22.805.908,53
CIRCULANTE		R\$ 16.066.617,97	R\$ 9.951.238,69
OBRIGAC?ES DE CURTO PRAZO		R\$ 15.419.841,32	R\$ 9.363.349,31
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 3.009.015,06	R\$ 4.972.786,16
FORNECEDORES DE PECAS/CONSUMO		R\$ 81.153,43	R\$ 142.280,33
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 80.748,31	R\$ 54.825,56
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 12.123.667,04	R\$ 3.862.183,33
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 125.257,48	R\$ 331.273,93
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ 646.776,65	R\$ 587.889,38
SALARIOS		R\$ 118.618,82	R\$ 132.129,20
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 270.368,34	R\$ 315.547,42
TRIBUTOS SOBRE FOLHA		R\$ 94.526,50	R\$ 92.143,58
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 133.042,24	R\$ 9.954,52
TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 11.788,31	R\$ 17.312,95
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 18.432,44	R\$ 20.801,71
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAO-CIRCULANTE		R\$ 5.338.743,57	R\$ 4.620.308,65
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 705.470,27	R\$ 1.655.470,27
EMPRESTIMO C PESSOAS LIGADAS MUTUO		R\$ 705.470,27	R\$ 1.655.470,27
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 660.566,80	R\$ 745.998,29
CONTINGENCIAS FISCAIS		R\$ 660.566,80	R\$ 745.998,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.972.706,50	R\$ 2.218.840,09
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 3.972.706,50	R\$ 2.218.840,09
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.295.266,42	R\$ 8.234.361,19
CAPITAL REALIZADO		R\$ 6.060.779,00	R\$ 6.060.779,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 6.060.779,00	R\$ 6.060.779,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.765.512,58)	R\$ 2.173.582,19
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.946.790,33	R\$ 8.885.885,10
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (6.712.302,91)	R\$ (6.712.302,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.58.A2.BD.17.07.69.20.8E.1C.24.4E.B9.A5.21.06.60.72.EA.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GAMA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.213.517/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 65.481.899,32	R\$ 58.852.079,44
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 65.376.147,06	R\$ 58.632.451,45
RECEITA LIQUIDA		R\$ 64.974.261,53	R\$ 58.800.435,97
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 45.830.703,23	R\$ 38.933.447,26
(-) (-) DEVOLUCOES VEICULOS NOVOS		R\$ (3.163.665,97)	R\$ (3.210.983,52)
RECEITA VEICULOS USADOS		R\$ 12.309.362,26	R\$ 11.522.419,37
(-) (-) DEVOLUCOES VEICULOS USADOS		R\$ (240.750,00)	R\$ (514.772,00)
RECEITA PECAS E ACESSORIOS		R\$ 5.506.065,49	R\$ 6.274.377,28
(-) (-) DEVOLUCOES PECAS E ACESSORIOS		R\$ (162.191,06)	R\$ (151.355,84)
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 2.215.161,61	R\$ 2.408.113,12
RECEITA DE INTERMEDIACAO DE VENDA		R\$ 3.346.369,67	R\$ 4.066.036,95
OUTRAS RENDAS		R\$ 0,00	R\$ 2.440,00
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (666.793,70)	R\$ (529.286,65)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.177.145,92)	R\$ (1.118.274,83)
(-) (-) IMPOSTOS VENDA VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (181.752,39)	R\$ (160.089,87)
(-) (-) IMPOSTOS VENDAS PECAS		R\$ (332.549,52)	R\$ (258.498,33)
(-) (-) IMPOSTOS S/ SERVICOS		R\$ (318.318,55)	R\$ (348.340,02)
(-) (-) IMPOSTOS S/ COMISSOES		R\$ (344.525,46)	R\$ (351.346,61)
RECEBIDAS		R\$ 1.328.378,93	R\$ 445.175,92
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 1.328.378,93	R\$ 445.175,92
VALORES RECUPERADOS		R\$ 250.652,52	R\$ 505.114,39
RECEITAS FINANCEIRA		R\$ 250.652,52	R\$ 505.114,39
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 105.752,26	R\$ 219.627,99
OUTRAS RECEITAS		R\$ 105.752,26	R\$ 219.627,99
OUTRAS RECEITAS		R\$ 105.752,26	R\$ 219.627,99
(-) CUSTO TOTAIS		R\$ (50.468.176,27)	R\$ (45.149.891,21)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (50.468.176,27)	R\$ (45.149.891,21)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (50.468.176,27)	R\$ (45.149.891,21)
(-) CUSTO VENDAS VEICULOS NOVOS		R\$ (36.025.164,93)	R\$ (30.832.152,59)
(-) CUSTO VEICULOS USADOS		R\$ (10.560.892,36)	R\$ (9.796.213,42)
(-) CUSTO DAS VENDAS DE PECAS		R\$ (3.286.027,55)	R\$ (3.780.901,35)
(-) CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		R\$ (471.907,57)	R\$ (541.901,96)
(-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS		R\$ (124.183,86)	R\$ (198.721,89)
(-) DESPESAS		R\$ (12.115.387,50)	R\$ (9.602.340,48)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.380.302,68)	R\$ (9.088.626,56)
(-) PESSOAL		R\$ (2.340.699,27)	R\$ (2.465.040,60)
(-) FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (1.108.721,23)	R\$ (1.218.134,43)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.160.910,64)	R\$ (1.115.685,00)
(-) BENEFICIOS A EMPREGADOS		R\$ (54.469,37)	R\$ (81.113,39)
(-) TREINAMENTO E INCENTIVOS		R\$ (16.598,03)	R\$ (50.107,78)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (819.079,97)	R\$ (904.053,58)
(-) PREST. SERVICOS - P. JURIDICA		R\$ (815.582,26)	R\$ (894.067,58)
(-) PREST. SERVICOS - MAIS P JURIDICA		R\$ (3.497,71)	R\$ (9.986,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (1.036.936,14)	R\$ (948.107,53)
(-) IMOVEIS		R\$ (597.278,76)	R\$ (739.377,94)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (439.657,38)	R\$ (208.729,59)
(-) FUNCIONAMENTO		R\$ (3.919.366,67)	R\$ (1.751.393,05)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (76.548,11)	R\$ (105.793,42)
(-) COMUNICACAO		R\$ (56.871,21)	R\$ (54.002,67)
(-) PROPAGANDAS E PROMOCOES		R\$ (214.206,29)	R\$ (227.981,50)
(-) MANUT.DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ (34.764,08)	R\$ (60.900,59)
(-) OUTROS GASTOS		R\$ (3.536.976,98)	R\$ (1.302.714,87)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.264.220,63)	R\$ (3.020.031,80)
(-) COMISSOES A EMPREGADOS		R\$ (629.286,49)	R\$ (450.663,64)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.634.934,14)	R\$ (2.569.368,16)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (585.484,38)	R\$ (552.677,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (585.484,38)	R\$ (552.677,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (585.484,38)	R\$ (552.677,28)
OUTRAS DESPESAS		R\$ (149.600,44)	R\$ 38.963,36
OUTRAS DESPESAS		R\$ (149.600,44)	R\$ 38.963,36
OUTRAS DESPESAS		R\$ (149.600,44)	R\$ 38.963,36
(-) APURACAO DE IMPOSTOS		R\$ (665.803,85)	R\$ (951.763,71)
(-) APURACAO DE IMPOSTOS		R\$ (665.803,85)	R\$ (951.763,71)
(-) APURACAO DE IMPOSTOS		R\$ (665.803,85)	R\$ (951.763,71)
(-) PROVISAO DE IMPOSTOS		R\$ (665.803,85)	R\$ (951.763,71)
APURACAO DO RESULTADO		R\$ 2.232.531,70	R\$ 3.148.084,04
APURACAO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.58.A2.BD.17.07.69.20.8E.1C.24.4E.B9.A5.21.06.60.72.EA.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

GAMA VEICULOS LTDA
Situada na Av. Fernandes de Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400 Maceió-AL
CNPJ: 06.213.517/0001-45
NIRE: 27200367768
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em reais)					
ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	16.942.577,29	21.338.801,43	PASSIVO CIRCULANTE	9.951.238,69	16.066.617,97
DISPONIBILIDADE	985.898,25	7.848.854,12			
Caixa	35.487,83	18.520,88	Fornecedores de Bens e Serviços	197.105,89	744.459,82
Bancos Conta Movimento	65.844,53	51.083,74	Empréstimos e Financiamentos	5.304.060,09	2.551.714,46
Aplicações Financeiras	340.453,88	1.038.475,52	Obrigações Trabalhistas	132.129,20	118.618,82
Conta Corrente	544.112,01	6.740.773,98	Obrigações Sociais / Previdenciárias	92.143,58	94.526,50
CRÉDITOS	7.739.277,47	9.943.293,74	Obrigações Tributárias	48.069,18	163.262,99
Contas a receber	5.552.441,00	8.069.093,02	Provisões Trabalhistas	315.547,42	270.368,34
Adiantamentos diversos	1.802.613,24	1.431.701,54	Recebimentos Antecipados	3.862.183,33	12.123.667,04
Impostos a Recuperar	85.859,22	28.010,53			
Outros créditos	298.364,01	414.488,65			
ESTOQUES	8.217.401,57	3.546.653,57			
Mercadorias para Revenda	8.217.401,57	3.546.653,57			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.863.331,24	4.361.826,53	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.620.308,65	5.338.743,57
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.824.632,33	3.496.746,75	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.620.308,65	5.338.743,57
Aplicações Financeiras LP	4.824.632,33	3.496.746,75	Empréstimos e Financiamentos LP	3.874.310,36	4.678.176,77
Coligadas e controladas	-	-	Contingências Fiscais	745.998,29	660.566,80
IMOBILIZADO	1.038.698,91	865.079,78			
Benf. Em Imóveis de Terceiros	646.538,29	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.234.361,19	4.295.266,42
Máquinas e Equipamentos	229.839,96	229.839,96	Capital Social	6.060.779,00	6.060.779,00
Móveis Utensílios e Instalações	283.892,20	283.892,20	Lucros Acumulados	5.737.801,06	2.714.258,63
Computadores e Periféricos	62.131,71	52.261,90	Prejuízos Acumulados	(6.712.302,91)	(6.712.302,91)
Veículos	975.840,26	720.549,17	Lucro/Prejuízo do Período	3.148.084,04	2.232.531,70
(-) Depreciação Acumulada	(1.159.543,51)	(421.463,45)			
ATIVO TOTAL	22.805.908,53	25.700.627,96	PASSIVO TOTAL	22.805.908,53	25.700.627,96

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Dados: 2023.03.15 16:08:50
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

KAMILA NASCIMENTO
LIMA:04873989558
Assinado de forma digital por KAMILA NASCIMENTO LIMA:04873989558
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=20230315160847-63300
c=BR, ou=EM, ou=Assinatura Tipo A3, ou=EM, ou=Presencial, ou=BRASIL, ou=Presencial, ou=KAMILA NASCIMENTO LIMA:04873989558
Dados: 2023.03.15 17:30:47-63300
Kamila Nascimento Lima
CRC-SE 007986/02
CPF: 048.739.895-58

GAMA VEICULOS LTDA

Situada na Av. Fernandes de Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400 Maceió-AL

CNPJ: 06.213.517/0001-45

NIRE: 27200367768

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em reais)

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	63.204.393,98	69.207.662,26
Vendas de Mercadorias	56.730.243,91	63.646.130,98
Vendas de Serviços	2.408.113,12	2.215.161,61
Intermediação de vendas	4.066.036,95	3.346.369,67
(-) DEDUÇÕES	(5.524.672,84)	(5.410.546,65)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(1.118.274,83)	(1.177.145,92)
(-) Devoluções de Vendas / Descontos Incondicionais	(4.406.398,01)	(4.233.400,73)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	57.679.721,14	63.797.115,61
(-) CUSTOS DAS VENDAS	(45.149.891,21)	(50.468.176,27)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(44.409.267,36)	(49.872.084,84)
(-) Custos dos Serviços Vendidos	(740.623,85)	(596.091,43)
(=) LUCRO BRUTO	12.529.829,93	13.328.939,34
(-) Despesas com Vendas	(3.248.013,30)	(3.478.426,92)
(-) Despesas Operacionais / Administrativas	(5.631.883,67)	(7.462.218,38)
(-) Despesas de Depreciação e Amortização	(208.729,59)	(439.657,38)
(+) Receitas Financeiras	505.114,39	250.652,52
(-) Despesas Financeiras	(552.677,28)	(585.484,38)
(+) Outras Receitas / Despesas Operacionais	447.615,92	1.328.378,93
(=) LUCRO OPERACIONAL	3.841.256,40	2.942.183,73
(+) Resultado não Operacional	258.591,35	(43.848,18)
(=) LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	4.099.847,75	2.898.335,55
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido	(258.290,38)	(182.595,13)
(-) Provisão para o Imposto de Renda	(693.473,33)	(483.208,72)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.148.084,04	2.232.531,70

SERGIO
GAMA DA
SILVA:610149
66515
Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Dados: 2023.07.20 10:01:18 -03'00'

Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

KAMILA
NASCIMENTO
LIMA:0487398
9558
Assinado de forma digital por KAMILA NASCIMENTO LIMA:04873989558
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=32834772000115, ou=Assinatura Tipo A3, ou=EM BRANCO, ou=PRESENCIAL, ou=cvalora, cn=KAMILA NASCIMENTO LIMA:04873989558
Dados: 2023.03.15 12:34:11 -03'00'

Kamila Nascimento Lima
CRC-SE 007986/O2
CPF: 048.739.895-58

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GAMA VEICULOS LTDA
Situada na Av. Fernandes de Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400 Maceió-AL
CNPJ: 06.213.517/0001-45
NIRE: 27200367768

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em reais)

MOVIMENTAÇÕES	Capital Social	Lucros/ Prejuízos Acumulados	TOTAIS
Saldos em 31.12.2021	6.060.779,00	(1.765.512,58)	4.295.266,42
Aumento de capital			0,00
Lucro do Período		3.148.084,04	3.148.084,04
Dividendos Distribuídos:			0,00
Sergio Gama		(1.846.000,00)	(1.846.000,00)
André Gama		(306.000,00)	(306.000,00)
Gabriel Curvello		(273.410,79)	(273.410,79)
Ajustes de exercícios anteriores		3.216.421,52	3.216.421,52
Saldo em 31-12-2022	6.060.779,00	2.173.582,19	8.234.361,19

SERGIO
GAMA DA
SILVA:61014
966515
Assinado de forma
digital por SERGIO
GAMA DA
SILVA:61014966515
Dados: 2023.07.20
10:01:41 -03'00'
Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

KAMILA
NASCIMENTO
LIMA:048739
89558
Assinado de forma digital por
KAMILA NASCIMENTO
LIMA:04873989558
DN: cn=BK, ou=ICP-Brasil,
ou=32834772000115,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=EM
BRANCO, ou=PRESENCIAL,
ou=cvl075, cn=KAMILA
NASCIMENTO LIMA:04873989558
Dados: 2023.03.15 12:35:58 -03'00'
Kamila Nascimento Lima
CRC-SE 007986/O2
CPF: 048.739.895-58

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

289
7

GAMA VEICULOS LTDA
Situada na Av. Fernandes de Lima, 3595, Bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-400 Maceló-AL
CNPJ: 06.213.517/0001-45
NIRE: 27200367768

ANÁLISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS - 2022
Dados Referente ao Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2022

Esses indicadores são utilizados para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, isto é, constituem uma apreciação sobre se a empresa tem capacidade de saldar seus compromissos. Esta capacidade de pagamento pode ser avaliada num longo, curto ou prazo imediato. Para cada amplitude de tempo há um índice de liquidez apropriado (liquidez Geral, Liquidez Corrente, Imediata e Seca).

Liquidez Corrente

Cálculo :

L.C=	ATIVO CIRCULANTE	L.C =	16.942.577,29	LG=	1,70
	PASSIVO CIRCULANTE		9.951.238,69		

Liquidez Geral

Cálculo :

L.G=	ATIVO CIRCULANTE + REAL A LONGO PRAZO	L.G =	21.767.209,62	LG=	1,49
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		14.571.547,34		

Solvência Geral

Cálculo :

S.G=	ATIVO TOTAL	S.G =	22.805.908,53	S.G=	1,57
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		14.571.547,34		

RECONHEÇO A EXATIDÃO DOS INDICES DEMONSTRADOS ACIMA

SERGIO GAMA DA
SILVA:61014966515
6515
Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Dados: 2023.07.20 10:02:10 -03'00'

Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

KAMILA NASCIMENTO
LIMA:04873989558

Kamila Nascimento Lima
CRC-SE 007986/O2
CPF: 048.739.895-58

Assinado de forma digital por KAMILA NASCIMENTO LIMA:04873989558
Dn: c=BR, o=CP-Brasil, ou=32824772000115, ouAssinatura
Tipo A3, ou=IF BRANCO, ou=PRESENCIAL, ou=valor, ou=KAMILA NASCIMENTO LIMA:04873989558
Dados: 2023.01.11 12:35:14 -03'00'

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2022



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SIMONE OLIVEIRA SANTOS
REGISTRO.....	: SE-007260/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.959.705-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 26/06/2024 as 18:35:53.

Válido até: 24/09/2024.

Código de Controle: 422573.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



ANDRADE & LUCENA LTDA

RUA JOÃO CORREIA DE ARAUJO N°108 GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL. CEP.: 57052-493
CONTATO (82) 999970065 – 999281515 - 996531999
CNPJ: 02.882.402/0001-92 // E-mail: pr3rentacar@gmail.com

MACEIÓ, 11 DE JULHO DE 2024.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa GAMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 06.213.517/0001-45, situada na Av. Fernandes Lima, 3595, CEP: 57052-400, Maceió/Alagoas, forneceu a empresa ANDRADE E LUCENA LTDA, CNPJ 02.882.402/0001-92, o veículo abaixo discriminado, sendo que nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade, tendo a referida empresa nos atendido satisfatoriamente quanto ao fornecimento do veículo e prazo de entrega.

Atesto ainda, que o produto abaixo especificado foi entregue no local e data previamente estipulado:

1 UNIDADE KWID INTENSE, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023, NA COR BRANCA.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ABDON EUGENIO JESUS DE ANDRADE
Data: 11/07/2024 09:24:53-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANDRADE & LUCENA LTDA
ABDON EUGÊNIO JESUS DE ANDRADE
CPF: 672.8112.817-49

RECEBEMOS DE: GAMA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/01/2023 - VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 - DESTINATÁRIO: ANDRADE E LUCENA LTDA - JOAO CANUTO DA SILVA, 45, CRUZ DAS ALMAS, 57035220 - MACEIO - AL - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000141186
Série: 003

GAMA VEICULOS LTDA
AV. FERNANDES LIMA, 3595 GRUTA DE LOURDES
MACEIO - AL Cep:57052400 Fone:(82)2122-6464
contato@grupogama.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAIDA
Nr.: 000141186
Série: 003
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
2723 0106 2135 1700 0145 5500 3000 1411 8618 1380 6805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso
327230002224044 - 27/01/2023 17:55:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE VEICULOS NOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 241040752 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 06.213.517/0001-45

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL ANDRADE E LUCENA LTDA
ENDEREÇO JOAO CANUTO DA SILVA, 45
MUNICÍPIO MACEIO FONE/FAX 8233276689 UF AL
CNPJ/CPF 02.882.402/0001-92 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 900354399 DATA DA EMISSÃO 27/01/2023
BAIRRO DISTRITO CRUZ DAS ALMAS CEP 57035220 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/01/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 17:54:01
FATURA 001 11/02/2023 3432,38 002 11/02/2023 63631,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				68.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
93YRBB004PJ408034	KWD INTENSE VEICULO NOVO - MARCA: RENAULT CHASSI: 93YRBB004PJ408034 RENAVAN 100327 - FAB/MOD: 2022 / 2023 COR: BRANCO - PORTAS: 5 - LUGARES: 5 COMBUSTIVEL: Gasol/Alco - MOTOR: 1.0 - POTENCIA: Gas 71/Alcool:71 NUMERO MOTOR: B4DA422Q045020 PB - PINTURA BRANCA ALIENACAO FIDUCIARIA A BANCO RCI BRASIL S.A	IPC	87032100	060	5403	UN	1,0000	68.000,0000	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 900655534	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	----------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 7.718,00 Federal, 8.160,00 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, BEA5CD * Forma de Pagamento: Financiamento R\$68.000,00Desconto Incondicional R\$1.000,00Troco R\$1.000,00Emplacamento PG Cliente R\$3.668,00Transf/IPVA/Emplacamento R\$3.668,00 15/15/0 Dias * Cod.Interno: 08720 * ** TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Níedja Frágoso De Andrade * O PG DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A GAMA VEICULOS". QUALQUER OUTRA FORMA DE PG NAO SERA RECONHECIDA. "PCS VD E APLIC FORA GARANT DE 3 MESES"

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa GAMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.213.517/0001-45, situada na Av. Fernandes Lima, 3595, CEP: 57052-400, Maceió/Alagoas, forneceu a empresa BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.592.537/0001-04 o veículo abaixo discriminado, sendo que nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade, tendo a referida empresa nos atendido satisfatoriamente quanto ao fornecimento dos veículos e prazo de entrega.

Atesto ainda, que o produto abaixo especificado foi entregue no local e datas previamente estipulados:

- 1 RENAULT KWID INTENSE, ANO FABRICAÇÃO/ MODELO: 2022/2023, NA COR PRATA

Maceió - AL, 30 de Abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAXWELL FERREIRA SATURNINO
Data: 11/07/2024 08:47:31-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Biomax Reagentes e Equipamentos LTDA

Maxwell Ferreira Saturnino

82| 4141.9000
82| 3371.8009



82| 99939.9744



www.biomaxlab.com.br
biomax@biomax.bmd.br



Biomax Reagentes e Equipamentos Eireli - EPP CNPJ: 11.592.537/0001-04
Av. Dr. Vicente de Paula Costa, 338 - Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.052-492

RECEBEMOS DE: GAMA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/03/2023 - VALOR TOTAL: R\$ 68.490,00 - DESTINATÁRIO: BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA - RUA VICENTE DE PAULA COSTA, 338, GRUTA DE LOURDES, 57052492 - MACEIO - AL - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000143104
Série: 003

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GAMA VEICULOS LTDA
AV. FERNANDES LIMA, 3595 GRUTA DE LOURDES
MACEIO - AL Cep:57052400 Fone:(82)2122-6464
contato@grupogama.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nr.: 000143104
Série: 003
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
2723 0306 2135 1700 0145 5500 3000 1431 0414 0014 1145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso:
327230007480672 - 31/03/2023 16:51:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE VEICULOS NOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241040752

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
06.213.517/0001-45

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF
11.592.537/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
31/03/2023

ENDEREÇO
RUA VICENTE DE PAULA COSTA, 338

BAIRRO/DISTRITO
GRUTA DE LOURDES

CEP
57052492

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
31/03/2023

MUNICÍPIO
MACEIO

FONE/FAX
8241419000

UF
AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242229948

HORA DE SAÍDA
16:41:09

FATURA
001 15/04/2023 2329,91 002 15/04/2023 49820,91 003 15/04/2023 16339,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	68.490,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	68.490,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
93YRBB000PJ478243	KVMD INTENSE VEICULO NOVO - MARCA: RENAULT CHASSI: 93YRBB000PJ478243 RENAVAN 100327 - FAB/MOD: 2022 / 2023 COR: PRATA - PORTAS: 5 - LUGARES: 5 COMBUSTIVEL: Gasol/Alco - MOTOR: 1.0 - POTENCIA: Gas.71/Alcool.71 NUMERO MOTOR: B4DA422Q050172 PM - PINTURA METALICA ALIENACAO FIDUCIARIA A SICREDI EXPANSAO SICREDI EXPANSAO	IPC	87032100	060	5403	UN	1,0000	68.490,0000	0,00	68.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

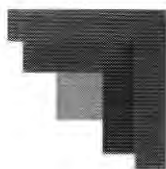
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 900655534	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
----------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 7.773,62 Federal, 12.328,20 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,3EF85C * Forma de Pagamento: Troco R\$2.500,00Deposito Bancario01 R\$17.532,00Emplacamento PG Cliente R\$2.500,00Financiamento Externo R\$53.458,00Transf/IPvA/Emplacamento R\$2.500,00 15/15/15 Dias * Cod. Interno: 09835 *** TPC-Tributado de Pis/Cofins - IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Kilma Ariane Silveira Goncalves Lima * O PG DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A GAMA VEICULOS" QUALQUER OUTRA FORMA DE PG NAO SERA RECONHECIDA.
"PCS VD E APLIC.FORA GARANT DE 3 MESES"

RESERVADO AO FISCO:

209
+



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

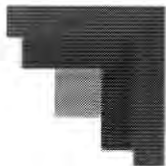
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GAMA VEÍCULOS LTDA NIRE : 27200367768 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: ALC2401667192	
NIRE (Sede) 27200367768	CNPJ 06.213.517/0001-45	Data de Ato Constitutivo 26/04/2004	Início de Atividade 26/04/2004
Endereço Completo Avenida FERNANDES LIMA, Nº 3595, GRUTA DE LOURDES - Maceió/AL - CEP 57052-400			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS NOVOS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES INTERMEDIACAO E O AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL REPRESENTACAO COMERCIAL E A PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS.			
Capital Social R\$ 6.060.779,00 (seis milhões sessenta mil setecentos e setenta e nove reais) Capital Integralizado R\$ 6.060.779,00 (seis milhões sessenta mil setecentos e setenta e nove reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome SERGIO GAMA DA SILVA	CPF/CNPJ 610.149.665-15	Participação no capital R\$ 4.318.305,00	Espécie de sócio Sócio
Nome GABRIEL CURVELLO SAMPAIO NETO	CPF/CNPJ 390.409.175-15	Participação no capital R\$ 303.039,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ANDRE GAMA DA SILVA	CPF/CNPJ 888.369.675-15	Participação no capital R\$ 1.439.435,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome SERGIO GAMA DA SILVA	CPF 610.149.665-15	Término do mandato Indeterminado	
Nome ANDRE GAMA DA SILVA	CPF 888.369.675-15	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/09/2022		Número 20220440778	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status XXXXX			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 27900334111 Endereço Completo RODOVIA RD AL 110, Nº 189, TREVO PE JEFERSON, CANAFÍSTOLA, Arapiraca, AL, CEP: 57302045			
CNPJ: 06.213.517/0003-07			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2024, às 08:29:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **XHGSOSRO**.
Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

296
2



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GAMA VEÍCULOS LTDA			Protocolo: ALC2301265387	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 27200367768	CNPJ: 06213517000145	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Último Arquivamento Data: 26/09/2022
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:		Ato:	
20220440778	26/09/2022		ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/01/2023, às 07:58:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5SE48MEF.



ALC2301265387

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 20/2024 EM 13/08/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL		LICITAINFO		
CNPJ		52.277.278/0001-04		
SÓCIOS		ELUAN NUNES		
CPF		065.738.909-90		
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024	
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	__/__/__	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	__/__/__	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL E 14.5.3 DO TR		__/__/__	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	5.2.4 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.5 DO EDITAL e 14.2.9 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.6 DO EDITAL		__/__/__	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.7 DO EDITAL E 14.5.2 DO TR		__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/__	
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.1 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/__	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	12/01/2024	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	12/01/2024	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	15/10/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	15/08/2024	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	13/01/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	16/10/2024	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	16/10/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCÍCIO	14.3.2 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (PARA EMPRESA CONSTITUÍDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
ÍNDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	SIM	__/__/__	

INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS	14.4.1 DO TR	SIM	__/__/__	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.4.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	14.5.1 DO TR	SIM	__/__/__	

HABILITADO	() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
-------------------	--

300
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
(Processo Administrativo nº 220241807005)

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: LICITAINFO LTDA Nome Fantasia: LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04, Inscrição Estadual: 262.543.451, Insc. Municipal: 36644 Endereço: Rua Doutor Maruri, Nº 990 – SALA 502 Bairro: Centro Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina CEP: 89.700-168 Dados Bancários: Banco SICOOB CREDIAUC 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 95618-0 Fone/WhatsApp: (49) 99989-6019 E-mail: contato.licita@hotmail.com
--

Item	Qty	Emb	Descrição do Objeto	Marca Modelo	Preço Unitário	Preço Total
03	01	UND	Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A\$, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	HP 4003DW	R\$ 1.860,00 (Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)	R\$ 1.860,00 (Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.860,00 (Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)						

Prazo de Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme edital;

Prazo Contratual: Conforme edital;

Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme o caso, a contar da data da efetiva da entrega.

Declaramos, para devidos fins:

Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas;

Atende plenamente aos requisitos estabelecidos no presente edital, referente aos objetos ofertados do Pregão Eletrônico;



Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro
Concórdia/SC – CEP: 89700-168
Fone/Whats: - (49) 99989-6019
E-mail: contato.licita@hotmail.com

Que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Concórdia, 13 de agosto de 2024.

ELUAN

FUNES:065

73890990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:0657389099

Dados: 2024.08.13
10:26:00 -03'00'

ELUAN FUNES

Sócio Administrador

RG: 4.619.333

CPF: 065.738.909-90

DECLARAÇÕES

A empresa **LICITAINFO LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.277.278/0001-04, situada na Rua Doutor Maruri, 990, sala 502 – Centro de Concórdia/SC, CEP 89700-168, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **ELUAN FUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 4.619.333, e CPF sob 065.738.909-90 brasileiro, solteiro, empresário, situado na Rua Deputado Carlos Buchele, nº 25 AP 201, Centro Cep 89700-130, Concórdia/SC, **DECLARA:**

Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos **requisitos necessários para habilitação** e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui **Empresa de Pequeno Porte** e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não pesa contra si **declaração de idoneidade**, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, em cumprimento ao inciso XXXIII, **do artigo 7º** da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Aceita todas as condições inseridas no edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto;

Para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial, **que nenhum de seus diretores**, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Concórdia, 31 de julho de 2024.

LICITAINFO
LTDA:522772
78000104

Assinado de forma
digital por LICITAINFO
LTDA:52277278000104
Dados: 2024.07.31
14:15:53 -03'00'

ELUAN FUNES
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90



303
5

Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro
Concórdia/SC – CEP: 89700-168
Fone/Whats: - (49) 99989-6019
E-mail: contato.licita@hotmail.com

DECLARAÇÕES

EU ELUAN FUNES PORTADOR DO CPF 065.738.909-90 REPRESENTANTE DA EMPRESA
LICITAINFO LTDA PORTADORA DO CNPJ 52.277.278/0001-04, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS
ORGÃO FISCALIZADOR E, OU ORGÃO DE ENTIDADE DE CLASSE.

Concórdia, 10 de janeiro de 2024.

ELUAN

FUNES:06573890

990

Assinado de forma digital
por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2024.01.10 11:16:25
-03'00'

ELUAN FUNES

Sócio Administrador

RG: 4.619.333

CPF: 065.738.909-90

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
LEI 13.709/2015

1. É vedado às partes a utilização de todos e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequação ou ilícito, bem como adotar as providências previstas no art. 48 da LGPD.

Concórdia, 12 de junho de 2024.

ELUAN
FUNES:065
73890990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:065738909
90
Dados: 2024.06.12
10:25:45 -03'00'

ELUAN FUNES
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90

305
4



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=C50hguY0717Jdc-0GBVFjwchavez2=Ug8cmwspn_-cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06573890990-ELUAN FUNES

CONTRATO SOCIAL LICITAINFO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ELUAN FUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 065.738.909-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4619333, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANGELO POLETTO, 217, APT 301, SUNTI, CONCORDIA, SC, CEP 89708012, BRASIL,** ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **LICITAINFO LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA DR MARURI, 990, SALA:502, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-168.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **E - COMMERCE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ELUAN FUNES	30.000	R\$	30.000,00
TOTAL		30.000	R\$	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a

81300001888723

1/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 42208006324 Protocolo 237752980 de 22/09/2023 NIRE 42208006324

Nome da empresa LICITAINFO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308227720454220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



22/09/2023

CONTRATO SOCIAL LICITAINFO LTDA

qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELUAN FUNES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 DE DEZEMBRO , ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma : 1º Poderão os sócios no decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído aos sócios como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for as necessidades dos sócios; 2º Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional e ou de forma desproporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelos sócios em ata.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

81300001888723

2/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 42208006324 Protocolo 237752980 de 22/09/2023 NIRE 42208006324

Nome da empresa LICITAINFO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30822720454220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/09/2023

CONTRATO SOCIAL LICITAINFO LTDA

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

81300001888723

3/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 42208006324 Protocolo 237752980 de 22/09/2023 NIRE 42208006324

Nome da empresa LICITAINFO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308227720454220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/09/2023

308
4

CONTRATO SOCIAL LICITAINFO LTDA

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas

81300001888723

4/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 42208006324 Protocolo 237752980 de 22/09/2023 NIRE 42208006324

Nome da empresa LICITAINFO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308227720454220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/09/2023

309
4

CONTRATO SOCIAL LICITAINFO LTDA

hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CONCÓRDIA /SC, 21 de setembro de 2023.

ELUAN FUNES
CPF: 065.738.909-90

81300001888723

5/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 42208006324 Protocolo 237752980 de 22/09/2023 NIRE 42208006324

Nome da empresa LICITAINFO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308227720454220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/09/2023



237752980

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LICITAINFO LTDA
PROTOCOLO	237752980 - 22/09/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208006324
CNPJ 52.277.278/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023
SOB N: 42208006324

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06573890990 - ELUAN FUNES - Assinado em 22/09/2023 às 10:14:12

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 + 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia – 5. Documento Identificação / Driving License / Documento Identificación – Issuing Authority / Issuing Authority / Autoridad Emisora – 6. Documento de Identificación – Autoridad Emisora – 6b. CPE – 5. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro de Vehículo – 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 8. Filiação / Filiação / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA042897660<017<<<<<<<<<<<<
8911193M3212079BRA<<<<<<<<<<<8
ELUAN<<FUNES<<<<<<<<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.277.278/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAINFO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR MARURI	NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA 502
---------------------------	---------------	-------------------------

CEP 89.700-168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.LICITA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9989-6019
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 11:05:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.277.278/0001-04 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAINFO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ELUAN FUNES	CPF 065.###.###-90	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7319-0/02 - Promoção de vendas 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO DR MARURI	NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA 502
--------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 89700168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.LICITA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 99896019
--	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL ELUAN FUNES	CPF/CNPJ 065.###.###-90	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	-----------------------------------	--

Código de autenticidade: **4486852bbe0186fe**

334
2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **01/07/2024** às **11:16:47** (data e hora de Brasília) por **ELUAN FUNES** - CPF **065.738.909-90**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 52277278000104	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 26/09/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262543451	NOME EMPRESARIAL LICITAINFO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7319002 - Promoção de vendas 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/09/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA DR MARURI	NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA:502	
CEP 89700-168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCÓRDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.LICITA@HOTMAIL.COM		TELEFONE 49 99896019	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/09/2023			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em **01/07/2024 11:05:03** (data e hora de Brasília).

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Alvará - ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

Código do Alvara: 53718 Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 61965 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

Pag 1 / 1

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
36644CONTROLE DE EMISSÃO
57/2024EXERCÍCIO
2024DATA DE VALIDADE
15/03/2025**ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 861/2022 (Código de Posturas) e Lei Complementar 871/202 (Lei de Liberdade Econômica)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
36644CFP / CNPJ
52.277.278/0001-04

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE
22/09/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL

758093900 - LICITAINFO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RUA DR MARURI

NÚMERO

990

COMPLEMENTO

SALA 502

CEP

89.700-168

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Concórdia

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

4751.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

2621.3/00.00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753.9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754.7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789.0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6202.3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7319.0/02.00 PROMOÇÃO DE VENDAS
9511.8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
TECNO CONTABIL SS LTDA

Restrições

ATIVIDADES PERMITIDAS/PERMISSÍVEIS NESTE ZONEAMENTO

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 0h - 24h (seg - seg)****ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Concórdia (SC), 13 de março de 2024

Lei Complementar 871/2022, art. 12.

Lei 1766/1981 - Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos em prazo inferior a 20 dias, quaisquer alterações cadastrais. Em caso de encerramento de atividades no município, inerentes a esse Alvará, deverá ser requerido, em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos, a BAIXA deste Alvará. O não cumprimento das comunicações de alterações cadastrais ou encerramento das atividades, está sujeito as penalidades previstas na Lei.

Código de Autenticidade: WIS031206-19941-JDQMYVDSTSMB-0

337
+

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	
		SECRETARIA DA FAZENDA	
		CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 36644	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL LICITAINFO LTDA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO RUA DR MARURI	NUMERO 990	COMPLEMENTO SALA 502	
CEP 89.700-168	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS PROMOÇÃO DE VENDAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CPF/CNPJ 52.277.278/0001-04		RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL TECNO CONTÁBIL SS LTDA			

Emitido em: 1 de julho de 2024 11:07:23
Validade de 12 meses.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:32 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **54A9.21C8.7D86.2C5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LICITAINFO LTDA
CNPJ/CPF: 52.277.278/0001-04

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140221209302
Data de emissão: 16/07/2024 15:56:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 12/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/07/2024 15:56:37



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 33585/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 758093900 - LICITAINFO LTDA	
CNPJ/CPF:	52.277.278/0001-04
Endereço:	RUA DR MARURI, 990
Complemento:	SALA 502
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Concórdia
	CEP: 89.700-068
	Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

881

Concórdia (SC), 16 de julho de 2024 .

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.277.278/0001-04

Razão Social: LICITAINFO LTDA

Endereço: R DR MARURI 990 SALA 502 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2024 a 15/08/2024

Certificação Número: 2024071719526158480857

Informação obtida em 29/07/2024 14:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAINFO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.277.278/0001-04
Certidão nº: 49924840/2024
Expedição: 17/07/2024, às 13:49:07
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAINFO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.277.278/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

06/1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2551308
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LICITAINFO LTDA

Raiz do CNPJ: 52.277.278

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : RUA DOUTOR MARURI, 990 - SALA 502

Certidão emitida às 16:56 de 16/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



324
+

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
42208006324	52.277.278/0001-04	
NOME EMPRESARIAL		
LICITAINFO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	22/09/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CE.C4.F9.61.D3.68.C4.A5.89.13.2D.FE.A7.D2.21.48.CC.72.FF.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	52277278000104	LICITAINFO LTDA:52277278000104	6719127691297894324	28/09/2023 a 27/09/2024	Sim
Contador	07649041913	ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER:07649041913	6719127721229190922	20/10/2023 a 19/10/2024	Não
Diretor	06573890990	ELUAN FUNES:06573890990	6719128760710665056	26/02/2024 a 25/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
CE.C4.F9.61.D3.68.C4.A5.89.13.2D.FE.
A7.D2.21.48.CC.72.FF.DB-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/04/2024 às 10:33:11 CE.ED.FA.C7.E8.FD.B5.0 C 36.91.F7.B1.31.E8.23.75
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LICITAINFO LTDA
Período da Escrituração: 22/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.277.278/0001-04
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LICITAINFO LTDA
NIRE 42208006324
CNPJ 52.277.278/0001-04
Número de Ordem 1
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município Concórdia
Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/09/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1256

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LICITAINFO LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1256
Data de início 22/09/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C4.F9.61.D3.68.C4.A5.89.13.2D.FE.A7.D2.21.48.CC.72.FF.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LICITAINFO LTDA

Período da Escrituração: 22/09/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 52.277.278/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 22 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 145,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 28.680,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C4.F9.61.D3.68.C4.A5.89.13.2D.FE.A7.D2.21.48.CC.72.FF.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

326
4.26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LICITAINFO LTDA

Período da Escrituração: 22/09/2023 a 31/12/2023

CNP 52.277.278/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 22 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 22.09.2023	0,00	0,00	0,00
Transferência de Saldo		(-)1.320,00	(-)1.320,00
Integralização de Capital	30.000,00		30.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	30.000,00	(-)1.320,00	28.680,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C4.F9.61.D3.68.C4.A5.89.13.2D.FE.A7.D2.21.48.CC.72.FF.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

4.25

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LICITAINFO LTDA

Período da Escrituração: 22/09/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 52.277.278/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 22 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.C4.F9.61.D3.68.C4.A5.89.13.2D.FE.A7.D2.21.48.CC.72.FF.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

4
2
00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Recebimento de Clientes	-0,00
Caixa Gerado pelas Operações	0,00
Juros Pagos	0,00
Imposto de Renda na Fonte sobre Dividendos Recebidos	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de Ativo Imobilizado	0,00
Recebimento pela Venda de Equipamento	0,00
Juros Recebidos	0,00
Dividendos Recebidos	0,00
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Recebimento pela Emissão de Ações	0,00
Recebimento por Empréstimo a Longo Prazo	0,00
Pagamento de Passivo por Arrendamento	0,00
Dividendos Pagos	0,00
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	30.000,00

ELUAN
FUNES:06573
890990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2024.04.18
10:59:34 -03'00'

ELUAN FUNES
Administrador
CPF: 065.738.909-90

ELISANDRA CRISTINA
DALLE LASTE
POZZER:0764904191
3

Assinado de forma digital
por ELISANDRA CRISTINA
DALLE LASTE
POZZER:07649041913
Dados: 2024.04.18
10:59:15 -03'00'

ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER
CRC: 1-SC-043705/O-0 - Contadora
CPF: 076.490.419-13

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 22/09/2023

(-) Prejuízos do Exercício

(1.320,00)

SALDO FINAL EM 31/12/2023

(1.320,00)

ELUAN
FUNES:065738909
90

Assinado de forma digital por:
ELUAN FUNES:065738909902
Data: 2024.04.18 11:40:11
+03'00'

ELUAN FUNES
Administrador
CPF: 065.738.909-90

ELISANDRA CRISTINA
DALLE LASTE
POZZER:07649041913

Assinado de forma digital por:
ELISANDRA CRISTINA DALLE
LASTE POZZER:07649041913
Data: 2024.04.18 11:00:31
+03'00'

ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER
CRC: 1-SC-043705/O-0 - Contadora
CPF: 076.490.419-13

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa LICITAINFO LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede Rua DR. MARURI 990 CENTRO, Concórdia SC, inscrita no CNPJ 52.277.278/0001-04. Tem como principal operação Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Iniciou suas atividades em 22/09/2023.

Nota 02 - Forma de Tributação

Durante o ano de 2023 a empresa acima descrita optou pela tributação com base no Simples Nacional, regime de competência.

Nota 03 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

Nota 04- Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário, poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos e patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses fins.

a. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

b. Compensação entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

c. Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original até 90 dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

d. Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição, demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

e. Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento

nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

f. Depreciação

As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens, às taxas admitidas pela legislação fiscal, e registradas a débito dos custos de produção e das despesas operacionais conforme o caso.

g. Redução ao Valor recuperável de ativos

Em conformidade com a NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovada pela Resolução 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade, a administração não identificou qualquer evidência de falta de recuperabilidade de ativos. No que se refere ao ativo imobilizado, os mesmos sempre foram depreciados pelas taxas permitidas pela Receita Federal do Brasil, o que constitui forte indicativo de que o valor residual contábil não é superior ao valor recuperável, além do que não existem estruturas que não estejam sendo utilizadas e produzindo resultados positivos.

h. Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como, salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas, inclusive sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competência. Não há reclamações trabalhistas em tramitação.

i. Receitas e Despesas

A empresa LICITAINFO LTDA, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 05 - Instrumentos Financeiros

a. Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa LICITAINFO LTDA, mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos.

Nota 06 - Patrimônio Líquido

a. Capital Social

O Capital Social da empresa LICITAINFO LTDA, no valor de R\$ 30.000,00 é formado por cotas e partes referente a 01 sócios em 31/12/2023 e totalmente integralizado.

NOTAS EXPLICATIVAS

b. Lucros e Prejuízos Acumulados

É proveniente do Prejuízo no final do exercício social

ELUAN
FUNES:0657
3890990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:06573890990
Data: 2024.04.18
11:01:59 -03'00'

ELUAN FUNES
Administrador
CPF: 065.738.909-90

ELISANDRA CRISTINA
DALLE LASTE
POZZER:07649041913

Assinado de forma digital por
ELISANDRA CRISTINA DALLE
LASTE POZZER:07649041913
Data: 2024.04.18 11:01:17
-03'00'

ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER
CRC: 1-SC-043705/O-0 - Contadora
CPF: 076.490.419-13

LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04
RUA DR MARURI, 990, SALA 502 - CONCORDIA - SC.

Ativo Total	30.000,00
Ativo Circulante	30.000,00
Ativo Não Circulante	0,00
Estoques	0,00
Passivo Circulante	1.320,00
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	28.680,00
Lucro Líquido	1.320,00

- 1.1 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido: $RPL = \text{Lucro Líquido} / \text{Patrimônio Líquido}$
1.2 - Liquidez Geral: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
1.3 - Liquidez Seca: $LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / (\text{Passivo Circulante})$
1.4 - Liquidez Corrente: $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$
1.5 - Grau de Indivíduo: $GE = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Patrimônio Líquido}$
1.6 - Fator de Insolvência: $FI = (RPL \times 0,05) + (LG \times 1,65) + (LS \times 3,55) - (LC \times 1,06) - GE \times 0,33$

1.1 - RPL =	0,046025105
1.2 - LG =	22,72727273
1.3 - LS =	22,72727273
1.4 - LC =	22,72727273
1.5 - GE =	0,046025105
1.6 - FI =	

1.7 Fator de Solvência Geral: $SG = (\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

1.7 SG=	22,72727273
---------	-------------

ELUAN
FUNES:065738909
90
Assinado de forma digital por
ELUAN FUNES:06573890990
Dados: 2024.07.04 15:59:06
+03'00'

ELUAN FUNES
Administrador
CPF: 065.738.909-90

ELISANDRA CRISTINA DALLE
LASTE POZZER:07649041913

Assinado de forma digital por ELISANDRA
CRISTINA DALLE LASTE POZZER:07649041913
Dados: 2024.07.04 15:58:13 -03'00'
ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER
CONTADORA- CRC 043705/O-0
CPF : 076.490.419-13

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	30.000,00
DISPONÍVEL	30.000,00
BENS NUMERARIOS	30.000,00
TOTAL DO ATIVO	30.000,00

ELUAN
FUNES:06573
890990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2023.11.23
16:30:49 -03'00'

ELUAN FUNES
Administrador
CPF: 065.738.909-90

ELISANDRA CRISTINA
DALLE LASTE
POZZER:0764904191
3

Assinado de forma digital
por ELISANDRA CRISTINA
DALLE LASTE
POZZER:07649041913
Dados: 2023.11.23 16:29:50
-03'00'

ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER
CRC: 1-SC-043705/O-0 - Contadora
CPF: 076.490.419-13

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00

ELUAN FUNES
Administrador
CPF: 065.738.909-90

ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER
CRC: 1-SC-043705/O-0 - Contadora
CPF: 076.490.419-13

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	MERCAD/PROD (R\$)	SERVIÇOS (R\$)	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2023	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	2023	0,00	0,00	0,00
MARÇO	2023	0,00	0,00	0,00
ABRIL	2023	0,00	0,00	0,00
MAIO	2023	0,00	0,00	0,00
JUNHO	2023	0,00	0,00	0,00
JULHO	2023	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	2023	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	2023	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	2023	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	2023	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	2023	0,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL		0,00	3.000,00	3.000,00

ELUAN
FUNES:06573890
990

Assinado de forma digital por
ELUAN FUNES:06573890990
Dados: 2024.02.02 11:13:38
+03'00'

ELUAN FUNES
Administrador
CPF: 065.738.909-90

ELISANDRA CRISTINA
DALLE LASTE
POZZER:07649041913

Assinado de forma digital por
ELISANDRA CRISTINA DALLE
LASTE POZZER:07649041913
Dados: 2024.02.02 11:13:38
+03'00'

ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER
CRC: 1-SC-043705/O-0 - Contadora
CPF: 076.490.419-13



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER
REGISTRO.....	: SC-043705/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.490.419-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 16/07/2024 as 15:22:33.

Válido até: 14/10/2024.

Código de Controle: 837695.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	TECNO CONTABIL SS LTDA
NOME FANTASIA... :	TECNO CONTABIL
REGISTRO..... :	SC-010328/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)
CNPJ..... :	29.117.958/0001-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 16/07/2024 as 15:23:05.

Válido até: 14/10/2024.

Código de Controle: 603285.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LICITAINFO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04, com sede na Rua Doutor Maruri, nº 990, Sala 502, CEP 89700-168, Centro de Concórdia - SC, atendeu satisfatoriamente as exigências do CONTRATO Nº 013/2024, firmado junto ao Município de Araripina/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos de informática e tecnologia:

05 IMPRESSORAS CANON MULT. MEGA TANK G3110, no valor total de R\$ 5295,00.

Sendo assim, afirmamos que não existe nenhum fato que desabone em relação a qualidade dos produtos fornecidos e do prazo estipulado para fornecimento dos mesmos.

Araripina, 20 de março de 2024.

Virna Braz

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 260/2022

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO
CNPJ: 13.493.152/0001-86
Rua Coelho Rodrigues, 275, Centro
(55 871) 8138-9688 Ramal 111
virna.braz@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

34,5
d

RECEBEMOS DE LICITAINFO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000001 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 LICITAINFO LTDA Rua Doutor Maruri, 990, SALA 502, Centro 89.700-168 - Concórdia - SC Fone (49) 99989-6019 - contato.licita@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000001 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 4224 0352 2772 7800 0104 5500 1000 0000 0118 5112 7460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 342240055517609 01/03/2024 10:01:52
Inscrição Estadual 262543451	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 52.277.278/0001-04

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina	CNPJ/CPF 13.491.152/0001-86	Inscrição Estadual	Data emissão 01/03/2024
Endereço Rua Deodato Pereira Santiago, 55	Bairro CENTRO	CEP 56.280-000	Data saída 01/03/2024
Município Araripina	Fone/Fax (87) 3873-0544	UF PE	Hora saída 10:01:51

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 5.295,00	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 5.295,00	

Transportador/Volumes transportados						
Nome TNT	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 5	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 45,000	Peso líquido 0,000	

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
1	IMP. CANON MULT. MEGA TANK G3110	84433111	0102	6.108	UN	5,000	1.059,0000	5.295,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN					
Inscrição Municipal 36644	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00		

Dados adicionais Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.168,61 (22,07%) Federais R\$ 988,58 (18,67%) Estaduais R\$ 180,03 (3,40%) . Fonte IBPT. AF: 20/2024 NUMERO DO PREGÃO ELETRONICO: 19/2023 Licitação: 100192023 Contrato: 100132024 PAGAMENTO: BANCO SICOOB CREDIAUC - 756 AGENCIA: 3067 CONTA CORRENTE: 95618-0 PIX CNPJ: 52277278000104 "Destinada a uso e consumo" "Sem recolhimento de DIFAL devido Liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo a obrigatoriedade de recolhimento do DIFAL pelas empresas optantes pelo Simples Nacional em relação as operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS."	Reservado ao fisco
--	--------------------

01/03/2024 10:02:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Pampua – IPUÃ – Estado de São Paulo
CEP: 14.610-000 – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0100 – E-mail: pregao@ipua.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ipuã, inscrita no CNPJ: 49.556.863/0001-39, localizada na Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433, neste ato representada por Maria Júlia da Silva Paz, Agente de Contratação, por intermédio deste documento vem atestar que a empresa LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ: 52.277.278/0001-04, com sede na Rua Doutor Maruri, Nº 990 – SALA 502, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-168, prestou serviço de fornecimento de notebooks, pelo registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores desktop e notebooks, servidores, switches, impressoras, tablets, monitores e acessórios, através da nota de empenho 2624, no ano de 2024.

Atestamos ainda, que a empresa forneceu o material cumprindo plenamente com suas obrigações, atendendo as necessidades da Administração não havendo nada que a desabone.

Ipuã/SP, 20 de maio de 2024.

Maria Júlia da Silva Paz

Agente de Contratação

Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

343
σ

RECEBEMOS DE LICITAINFO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000006 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 LICITAINFO LTDA Rua Doutor Maruni, 990, SALA 502, Centro 89.700-168 - Concórdia - SC Fone (49) 99989-6019 - contato.licita@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000006 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 4224 0452 2772 7800 0104 5500 1000 0000 0618 4368 9080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 342240095616993 11/04/2024 08:58:36
Inscrição Estadual 262543451	Inscr est. do subst.trib. CNPJ 52.277.278/0001-04

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF 49.556.863/0001-39	Inscrição Estadual	Data emissão 10/04/2024
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE IPUA		Bairro JARDIM ALVORADA	CEP 14.610-000	Data saída 10/04/2024
Endereço AV MARIA DE LOURDES ALMEIDA GERIM, 433		Fone/Fax (16) 98104-1803	UF SP	Hora saída 13:58:51
Município Ipuã				

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto								
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 5.246,00			
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 5.246,00			

Transportador/Volumes transportados								
Nome BRASPRESS	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SC	CNPJ/CPF 48.740.351/0102-09			
Endereço Rua Valdemiro Belinski, nº 589E, PARALELO A BR282,	Município Chapecó	UF SC	Inscrição Estadual 255916906					
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 5,000	Peso líquido 0,000			

Itens da nota fiscal												
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS
6	NOTEBOOK VAIO FE15 INTEL CORE I3-1215U 8GB RAM SSD 256GB WINDOWS 11 PRO 15,6 FULL HD	84713019	0102	6.108	UN	2,000	2.623,0000	5.246,00	0,00	0,00	0,00	0,0000

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal 36644	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.285,79 (24,51%) Federais R\$ 1.107,43 (21,11%) Estaduais R\$ 178,36 (3,40%) . Fonte IBPT. PEDIDO: 02385/24 Processo Licitatório 232/2023 e PE 068/2023. Aquisição de notebook's para as EMEBS do Município de Ipuã. LOCAL DE ENTREGA: AV SANTANA DOS OLHOS D'AGUA, 477, PAMPUÃ, IPUÃ/SP RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO: EDUARDO OTAVIO GONÇALVES HORARIO DE RECEBIMENTO: DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 16:00 PAGAMENTO: BANCO SICOOB CREDIAUC - 756 AGENCIA: 3067 CONTA CORRENTE: 95618-0 PIX CNPJ: 52277278000104 "Destinada a uso e consumo" "Sem recolhimento de DIFAL devido Liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo a obrigatoriedade de recolhimento do DIFAL pelas empresas optantes pelo Simples Nacional em relação as operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS."	Reservado ao fisco
--	--------------------

344
7

RECEBEMOS DE LICITAINFO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000005 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 LICITAINFO LTDA Rua Doutor Maruri, 990, SALA 502, Centro 89.700-168 - Concórdia - SC Fone (49) 99989-6019 - contato.licita@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000005 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 4224 0452 2772 7800 0104 5500 1000 0000 0517 7640 9214 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 342240093257331 09/04/2024 15:54:00
Inscrição Estadual 262543451	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 52.277.278/0001-04

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	CNPJ/CPF 22.855.167/0001-77	Inscrição Estadual	Data emissão 09/04/2024
Endereço AV SAO PAULO, 1490 - Prefeitura	Bairro CRISTO REI	CEP 76.932-000	Data saída 09/04/2024
Município São Miguel do Guaporé	Fone/Fax (69) 98159-7249	UF RO	Hora saída 15:53:59

Faturas									
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.289,11	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.289,11

Transportador/Volumes transportados							
Nome SEDEX	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF		
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual				
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,500	Peso líquido 0,000		

Itens da nota fiscal															
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI		
5	Smartphone Motorola Moto G54 5G 256GB 8GB 6.5 Grafite	85171300	0102	6.108	un	1,000	1.289,1100	1.289,11	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00		

Cálculo do ISSQN					
Inscrição Municipal 36644	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00		

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 315,96 (24,51%) Federais R\$ 272,13 (21,11%) Estaduais R\$ 43,83 (3,40%) . Fonte IBPT, EMPENHO N° 1018/2024 Processo de Administrativo nº 420/2024 Dispensa de Licitação eletrônica N° 001/2024 PAGAMENTO: BANCO SICOOB CREDIAUC - 756 AGENCIA: 3067 CONTA CORRENTE: 95618-0 PIX CNPJ: 52277278000104 MSN: UM5VUCPTC "Destinada a uso e consumo" "Sem recolhimento de DIFAL devido Liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo a obrigatoriedade de recolhimento do DIFAL pelas empresas optantes pelo Simples Nacional em relação as operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS."	Reservado ao fisco



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

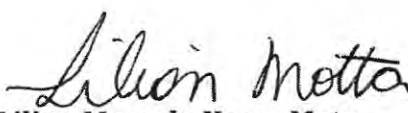
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LICITAINFO LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.277.278/0001-04 com sede na Rua Doutor Maruri nº 990, sala 02, Bairro Centro. Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-168, prestou serviços, com a entrega de material tipo Celular, ao Município de São Miguel do Guaporé/RO, CNPJ 22.855.167/0001-77, através do Processo Administrativo 420/2024, Licitação Dispensa 01/2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR SMARTPHONE	MOTO G54 5G 8GB 256GB	01	R\$ 1.289,11
Total do equipamento				R\$ 1.289,11

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presenta data.

São Miguel do Guaporé/RO 22 de maio de 2024.


Lilian Marcela Unser Mota
Secretaria Munic. de Gabinete

346
+



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: LICITAINFO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208006324	52.277.278/0001-04	22/09/2023	22/09/2023

Endereço:
RUA DR MARURI, 990 SALA:502, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700168

OBJETO SOCIAL

E - COMMERCE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELUAN FUNES 065.738.909-90	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELUAN FUNES 065.738.909-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
22/09/2023	20237752980	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 090 - CONTRATO

Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

página: 1/2

242950434

CONTROLE: 14068928707684 CPF SOLICITANTE: 065.738.909-90 NIRE: 42208006324 EMITIDA: 30/07/2024 PROTOCOLO: 242950434

34.7
+



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LICITAINFO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208006324	52.277.278/0001-04	22/09/2023	22/09/2023
Endereço: RUA DR MARURI, 990 SALA:502, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700168			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242950434

página: 2/2

CONTROLE: 14068928707684 CPF SOLICITANTE: 065.738.909-90 NIRE: 42208006324 EMITIDA: 30/07/2024 PROTOCOLO: 242950434



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

31/07/2024

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: LICITAINFO LTDA

NIRE: 42 2 0800632 4

CNPJ: 52.277.278/0001-04

endereço: RUA DR MARURI

complemento: SALA:502

número: 990

bairro: CENTRO

CEP: 89700-168

município: CONCÓRDIA

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42208006324	22/09/2023	CONTRATO
315	20237752980	22/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FLORIANÓPOLIS - SC, 31 de julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/07/2024
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.277.278/0001-04
Razão Social: LICITAINFO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2024
Receita Municipal	Validade:	17/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/07/2024 14:40

1 de 1

CPF: 065.XXX.XXX-90 Nome: ELUAN FUNES

Ass: _____

DECLARAÇÃO

LICITAINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **52.277.278/0001-04**, situada à Rua Doutor Maruri, nº 990, sala 502, Centro, nesta cidade de Concórdia – SC, CEP 89700-168, representada neste ato pelo seu sócio administrador ELUAN FUNES, Brasileiro, portador do CPF 065.738.909-90, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a **empresa é considerada ME**, conforme enquadramento registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

Sem mais para o momento.

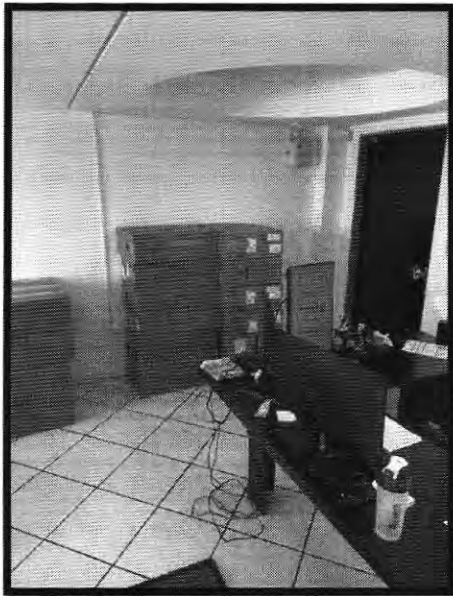
Atenciosamente.

Concórdia, 08 de janeiro de 2024.

ELUAN
FUNES:0657389
0990

Assinado de forma digital
por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2024.01.08 11:57:47
-03'00'

Eluan Funes
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
LICITAINFO LTDA

DECLARAÇÕES

A empresa **LICITAINFO LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.277.278/0001-04, situada na Rua Doutor Maruri, 990, sala 502 – Centro de Concórdia/SC, CEP 89700-168, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **ELUAN FUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 4.619.333, e CPF sob 065.738.909-90 brasileiro, solteiro, empresário, situado na Rua Deputado Carlos Buchele, nº 25 AP 201, Centro Cep 89700-130 , Concórdia/SC, **DECLARA:**

4.2.2 Estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.4. não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Concórdia, 13 de agosto de 2024.

ELUAN
FUNES:065
73890990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2024.08.13
15:50:11 -03'00'

ELUAN FUNES
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

(Processo Administrativo nº 220241807005)

Composição de custo

Razão Social: LICITAINFO LTDA

Nome Fantasia: LICITAINFO LTDA

CNPJ: 52.277.278/0001-04, Inscrição Estadual: 262.543.451, Insc. Municipal: 36644

Endereço: Rua Doutor Maruri, N° 990 – SALA 502 Bairro: Centro

Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina CEP: 89.700-168

Dados Bancários: Banco SICOOB CREDIAUC 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 95618-0

Fone/WhatsApp: (49) 99989-6019

E-mail: contato.licita@hotmail.com

ITEM	PRODUTO	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VENDA	VALOR CUSTO UNIT.	OPERACIONAL	IMPOSTO	FRETE	LUCRO FINAL UNIT.
02	Projetor multimídia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 949,00	2% R\$ 26,00	7% R\$91,00	3% R\$ 39,00	R\$ 195,00



356
J

Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro
Concórdia/SC – CEP: 89700-168
Fone/Whats: - (49) 99989-6019
E-mail: contato.licita@hotmail.com

Concórdia, 15 de agosto de 2024.

ELUAN FUNES
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90

DECLARAÇÃO

A empresa **LICITAINFO LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.277.278/0001-04, situada na Rua Doutor Maruri, 990, sala 502 – Centro de Concórdia/SC, CEP 89700-168, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **ELUAN FUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 4.619.333, e CPF sob 065.738.909-90 brasileiro, solteiro, empresário, situado na Rua Deputado Carlos Buchele, nº 25 AP 201, Centro Cep 89700-130, Concórdia/SC, **DECLARA:**

Declaro para os devidos fins que assumo expressamente o compromisso de fornecer o produto arrematado pelo preço proposto realizado no dia 15 de agosto de 2024.

Comprometo-me a entregar o produto conforme as especificações e condições estabelecidas no processo de arrematação, mantendo a integridade e a qualidade prometida.

Assumo plena responsabilidade pelo cumprimento dos termos acordados e estou ciente de que qualquer descumprimento poderá acarretar penalidades conforme previsto no regulamento da arrematação.

Concórdia, 15 de agosto de 2024.

ELUAN
FUNES:06573
890990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2024.08.15
11:10:50 -03'00'

ELUAN FUNES
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90



Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro
Concórdia/SC – CEP: 89700-168
Fone/Whats: - (49) 99989-6019
E-mail: contato.licita@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
(Processo Administrativo nº 220241807005)

Composição de custo

Razão Social: LICITAINFO LTDA

Nome Fantasia: LICITAINFO LTDA

CNPJ: 52.277.278/0001-04, Inscrição Estadual: 262.543.451, Insc. Municipal: 36644

Endereço: Rua Doutor Maruri, N° 990 – SALA 502 Bairro: Centro

Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina CEP: 89.700-168

Dados Bancários: Banco SICOOB CREDIAUC 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 95618-0

Fone/WhatsApp: (49) 99989-6019

E-mail: contato.licita@hotmail.com

ITEM	PRODUTO	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL VENDA	VALOR CUSTO UNIT.	OPERACIONAL	IMPOSTO	FRETE	LUCRO FINAL UNIT.
02	Projetor multimídia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 949,00	2% R\$ 26,00	7% R\$91,00	3% R\$ 39,00	R\$ 195,00

LICITAINFO LTDA – CNPJ 52.277.278/0001-04

E-mail: contato.licita@hotmail.com - Fone/Whats (49) 99989-6019



358
r

Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro
Concórdia/SC – CEP: 89700-168
Fone/Whats: - (49) 99989-6019
E-mail: contato.licita@hotmail.com

Concórdia, 15 de agosto de 2024.

ELUAN FUNES
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90

359
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
(Processo Administrativo nº 220241807005)

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: LICITAINFO LTDA Nome Fantasia: LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04, Inscrição Estadual: 262.543.451, Insc. Municipal: 36644 Endereço: Rua Doutor Maruri, N° 990 – SALA 502 Bairro: Centro Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina CEP: 89.700-168 Dados Bancários: Banco SICOOB CREDIAUC 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 95618-0 Fone/WhatsApp: (49) 99989-6019 E-mail: contato.licita@hotmail.com
--

Item	Qtd	Emb	Descrição do Objeto	Marca Modelo	Preço Unitário	Preço Total
03	01	UND	Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A\$, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	HP 4003DW	R\$ 1.860,00 (Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)	R\$ 1.860,00 (Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.860,00 (Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)						

Prazo de Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme edital;

Prazo Contratual: Conforme edital;

Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme o caso, a contar da data da efetiva da entrega.

Declaramos, para devidos fins:

Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas;

Atende plenamente aos requisitos estabelecidos no presente edital, referente aos objetos ofertados do Pregão Eletrônico;



360
7

Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro
Concórdia/SC – CEP: 89700-168
Fone/Whats: - (49) 99989-6019
E-mail: contato.licita@hotmail.com

Que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Concórdia, 13 de agosto de 2024.

ELUAN

FUNES:065

73890990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:0657389099

Dados: 2024.08.13
10:26:00 -03'00'

ELUAN FUNES

Sócio Administrador

RG: 4.619.333

CPF: 065.738.909-90

365
d

Concessionária



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de Abertura da Sessão: 13/08/2024 às: 09:30horas. (bnc.org.br)

Sr. Agente de Contratação/ Pregoeiro.

A empresa: GAMA VEICULOS LTDA, concessionária da RENAULT, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3595, bairro: Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió/AL, por intermédio do seu procurador ao final infra-assinado, vem apresentar Proposta de Preços para o fornecimento do objeto abaixo especificado de acordo com o edital e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Especificações:	Preço Unit.R\$	Preço Total R\$
04	01	Unid.	Marca: RENAULT Modelo: KIWD ZEN 1.0, FLEX, 4Portas. Potência: 71CV(E) 68CV(G) ANO/MOD: 2024/2025. Cambio: Manual. Direção: Hidráulica Distância entre eixos: 2.423mm Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.	72.000,00	72.000,00
Valor Total da Proposta (Setenta e Dois Mil Reais)					72.000,00

A Proponente declara que está de acordo com os termos do edital e seus anexos. A Proponente declara que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com o edital e seus anexos.

Validade da Proposta:

A presente proposta tem a validade por 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura da sessão de julgamento da(s) proposta(s).

Prazo e Local de Entrega:

O veículo será entregue mediante apresentação da Nota Fiscal no prazo de 10(dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e do empenho, de acordo com o edital e seus anexos.

GAMA VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.213.517/0001-45 Insc. Estadual: 24104075-2 Insc. Municipal: 900655534 NIRE/JUCEAL: 27200367768
Ave. Fernandes Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Cep: 57.052-400, cidade/UF: Maceió/AL.
Contatos/Licitações: (82)99616-0852 e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com

WOLGLAY
MELO
LIRA:019487
36411
Assinado de
forma digital por
WOLGLAY MELO
LIRA:01948736411
Dados: 2024.08.13
10:08:25 -03'00'

Concessionária

**Condição de Pagamento:**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até o 30 (trinta) dias, conforme edital e seus anexos.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dados Bancários do Licitante/Fornecedor:

CONTA CORRENTE Nº 5236-1

AGÊNCIA: 5111-X

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

TITULAR: GAMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.213.351/0001-45

CHAVE PIX: 06213517000145

Garantia:

A garantia de fábrica é concedida pela Renault do Brasil a todos os veículos 0km e cobre defeitos de material ou montagem por 3 anos após a compra. Ela é vinculada ao veículo e tem limite de quilometragem diferente para cada modelo. Além disso, todos os veículos novos da Renault possuem a garantia anticorrosão e a garantia de pintura válidas por 72 meses. Elas cobrem reparação ou substituição de peça ou elemento atingido pela corrosão e sua mão de obra necessária. Somente as oficinas da rede Renault estão autorizadas a diagnosticar e reparar um veículo Renault. Se precisar fazer algum serviço de revisão ou manutenção do seu Renault nas oficinas autorizadas, as peças instaladas e a mão de obra têm garantia de 1 ano. Lembrando que todas as peças são originais e podem ser adquiridas em poucos cliques por meio do nosso e-commerce Renault peça.

Assistência Técnica:

A rede de Concessionárias RENAULT é formada Oficinas autorizadas estrategicamente distribuídas por todo o país, oferecendo atendimento prioritário facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição, inclusive na Cidade de Maceió/AL.

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Informamos que o Sr. Sérgio Gama da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 872.036-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.149.665-15, residente e domiciliado Av. Antonio Fontes Pitanga, nº 155, casa: 83, Condomínio Park Ville, bairro: Farolândia, Cep: 49.032-360, cidade/UF: Aracaju/SE, assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

Contatos da Licitante:

e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com Cel: (82)99616-0852

Maceió/AL, 13 de agosto de 2024.

WOLGLAY MELO

LIRA:01948736411

Assinado de forma digital por
WOLGLAY MELO LIRA:01948736411
Dados: 2024.08.13 10:08:51 -02'00'

GAMA VEICULOS LTDA

Wolglay Melo Lira/Procurador

GAMA VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.213.517/0001-45 Insc. Estadual: 24104075-2 Insc. Municipal: 900655534 NIRE/JUCEAL: 27200367768

Ave. Fernandes Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Cep: 57.052-400, cidade/UF: Maceió/AL.

Contatos/Licitações: (82)99616-0852 e-mail: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2024 10:45:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAMA VEICULOS LTDA**
CNPJ: **06.213.517/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

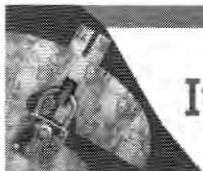
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2024 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 610.149.665-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BE.06E8.D827.9640 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SERGIO GAMA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **610.149.665-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:58 do dia 15/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5OYQ150824104758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2024 11:18:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAINFO LTDA**
CNPJ: **52.277.278/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2024 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.738.909-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BE.0E68.0D56.C560 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELUAN FUNES**

CPF/CNPJ: **065.738.909-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:20:01 do dia 15/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AE32150824112001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 220241807005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 29/07/2024 17:23:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.843,00

Descrição: Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	AGRATTO / VTS-L9QF INVT	3.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNID Val. Ref.: 3.424,00

Descrição: Projetor multimedia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	Multilaser / PJ04	3.400,00
LICITAINFO LTDA	Vivibright / F30	3.424,00
GR DISTRIBUIDORA LTDA	PcTop / PC4000	3.415,00
MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	VIVIBRIGHT / F30 / VIVIBRIGHT / F30	3.424,00
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	GOLDENTEC / GT5000	3.400,00
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	MULTILASER / PJ004 4500 LUMENS	3.424,00
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	GOLDENTECH / GT3000	3.424,00
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	MSE / LCDB-3700	3.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 3.193,00

Descrição: Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A\$, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	BROTHER / DCPB7535DW	3.193,00
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	HP / 4003	3.100,00
LICITAINFO LTDA	HP / 4003DW	3.193,00
GR DISTRIBUIDORA LTDA	Pantum / 3305	3.150,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 83.953,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEDRAGON AUTOS LTDA	CHEVROLET / ONIX 1.0	98.000,00
GAMA VEÍCULOS LTDA	RENAULT / KIWD ZEN 1.0, 71CV,FLEX , 2024/2025	72.900,00
EMPORIO 77 LTDA	RENAULT KIWD 1.0 / 2024/2025	83.953,00
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT / KWID ZEN	83.900,00
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	RENAULT / KWID 1.0	83.900,00
SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTD	RENAULT / NOVO KWID ZEN 1.0 12V FLEX 24/25 MANUAL	83.953,00
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	FIAT / ARGO 1.0 FLEX	99.990,00
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	RENAULT / KWID ZEN 1.0 MANUAL	83.953,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

373
+

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 220241807005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 29/07/2024 17:23:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/07/2024 18:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
30/07/2024 11:40:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
05/08/2024 22:51:23	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMA VEÍCULOS LTDA
06/08/2024 11:55:31	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIO 77 LTDA
06/08/2024 20:03:13	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
10/08/2024 19:25:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
11/08/2024 13:03:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAINFO LTDA
12/08/2024 09:48:21	CADASTRO DE PROPOSTA	GR DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2024 13:00:34	CADASTRO DE PROPOSTA	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
12/08/2024 15:36:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GAMA VEÍCULOS LTDA
12/08/2024 17:24:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTD
12/08/2024 17:46:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO
12/08/2024 17:46:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO
12/08/2024 17:47:48	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS DE CASTRO LAUDINO
12/08/2024 20:54:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
12/08/2024 21:44:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
12/08/2024 22:48:14	CADASTRO DE PROPOSTA	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA
13/08/2024 01:52:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
13/08/2024 06:45:25	CADASTRO DE PROPOSTA	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
13/08/2024 07:49:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
13/08/2024 09:40:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
13/08/2024 09:40:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa será iniciada		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: AGRATTO	Modelo: VTS-L9QF INVT
Descrição: Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.000,00	Valor Total: 36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	129	46.344.050/0001-97	3.000,00	3.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 17:23:26	PUBLICADO	
29/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/08/2024 09:40:39	DISPUTA	
13/08/2024 09:40:39	LANCE	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129) 3.000,00
13/08/2024 09:55:39	TEMPO RANDÔMICO	
13/08/2024 10:03:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		
13/08/2024 10:03:39	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Projektor multimidia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GOLDENTECH	Modelo: GT3000
Descrição: Projektor multimidia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projektor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projektor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.153,00	Valor Total: 2.306,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	023	45.690.166/0001-15	3.424,00	1.153,00		Sim
2 SJS EQUIPAMENTOS LTDA	052	48.462.984/0001-59	3.000,00	1.200,00	4,08	Sim
3 LICITAINFO LTDA	146	52.277.278/0001-04	3.424,00	1.300,00	8,33	Sim
4 MEDICAL SIL COMERCIO DE	123	21.552.695/0001-94	3.424,00	2.400,00	84,62	Sim
5 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	013	29.583.709/0001-49	3.424,00	2.901,00	20,88	Sim
6 GR DISTRIBUIDORA LTDA	147	52.902.127/0001-08	3.415,00	2.999,90	3,41	Sim
7 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	068	18.861.730/0001-42	3.400,00	3.400,00	13,34	Sim
8 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	050	49.366.143/0001-00	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 17:23:26	PUBLICADO	
29/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/08/2024 09:40:39	DISPUTA	
13/08/2024 09:40:39	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 147) 3.415,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 050) 3.400,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 013) 3.424,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

13/08/2024 09:40:39	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.000,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	3.400,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	3.424,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	3.424,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.424,00
13/08/2024 09:45:24	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.999,90
13/08/2024 09:49:43	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	2.900,00
13/08/2024 09:52:19	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 013)	2.901,00
13/08/2024 09:55:39	TEMPO RANDÔMICO		
13/08/2024 09:55:43	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.899,99
13/08/2024 09:55:44	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.899,71
13/08/2024 09:55:46	LANCE	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	2.800,00
13/08/2024 09:55:50	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.799,99
13/08/2024 09:55:50	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.799,72
13/08/2024 09:55:57	LANCE	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	2.500,00
13/08/2024 09:56:00	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.799,71
13/08/2024 09:56:06	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.499,99
13/08/2024 09:56:06	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.499,75
13/08/2024 09:56:13	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.499,74
13/08/2024 09:56:13	LANCE	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	2.400,00
13/08/2024 09:56:17	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.399,99
13/08/2024 09:56:17	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.399,76
13/08/2024 09:56:23	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	2.300,00
13/08/2024 09:56:23	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.399,75
13/08/2024 09:56:29	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.299,99
13/08/2024 09:56:29	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.299,77
13/08/2024 09:56:34	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.299,76
13/08/2024 09:56:39	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	2.000,00
13/08/2024 09:56:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 050 que apresentaram o valor de 3.400.00.			
13/08/2024 09:56:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 052			
13/08/2024 09:56:40	FECHADO 1		
13/08/2024 09:57:26	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	1.300,00
13/08/2024 09:57:47	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	1.153,00
13/08/2024 09:57:47	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.200,00
13/08/2024 10:01:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA			
13/08/2024 10:01:40	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A

374
d**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: HP	Modelo: 4003DW
Descrição: Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A\$, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.860,00	Valor Total: 1.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITAINFO LTDA	095	52.277.278/0001-04	3.193,00	1.860,00		Sim
2 CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	015	41.948.354/0001-40	3.193,00	2.208,00	18,71	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	089	52.902.127/0001-08	3.150,00	2.275,00	3,03	Sim
4 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	128	18.861.730/0001-42	3.100,00	3.100,00	36,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 17:23:26	PUBLICADO				
29/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:40:40	DISPUTA				
13/08/2024 09:40:40	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			3.150,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			3.193,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 128)			3.100,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			3.193,00
13/08/2024 09:40:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			3.099,99
13/08/2024 09:45:33	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			3.098,90
13/08/2024 09:45:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			3.098,89
13/08/2024 09:46:27	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			3.097,85
13/08/2024 09:46:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			3.097,84
13/08/2024 09:49:50	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			3.000,00
13/08/2024 09:49:53	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			2.999,99
13/08/2024 09:50:02	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.900,00
13/08/2024 09:50:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			2.899,99
13/08/2024 09:50:12	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.800,00
13/08/2024 09:50:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			2.799,99
13/08/2024 09:50:16	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.700,00
13/08/2024 09:50:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			2.699,99
13/08/2024 09:50:21	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.600,00
13/08/2024 09:50:21	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			2.675,00
13/08/2024 09:50:27	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			2.575,00
13/08/2024 09:50:29	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.500,00
13/08/2024 09:50:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			2.599,99

375
4

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

13/08/2024 09:50:35	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	2.475,00
13/08/2024 09:50:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.499,99
13/08/2024 09:50:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.474,99
13/08/2024 09:50:45	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.300,00
13/08/2024 09:50:50	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	2.275,00
13/08/2024 09:50:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.299,99
13/08/2024 09:50:58	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.100,00
13/08/2024 09:51:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.274,99
13/08/2024 09:55:40	TEMPO RANDÔMICO		
13/08/2024 09:58:40	FECHADO 1		
13/08/2024 09:58:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 089			
13/08/2024 09:59:22	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.860,00
13/08/2024 09:59:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.208,00
13/08/2024 10:03:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAINFO LTDA			
13/08/2024 10:03:40	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condici

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: RENAULT	Modelo: KIWD ZEN 1.0, 71CV,FLEX , 2024/2025
Descrição: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 72.000,00	Valor Total: 72.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA VEÍCULOS LTDA	083	06.213.517/0001-45	72.900,00	72.000,00		Não
2 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	085	12.440.038/0001-64	99.990,00	82.500,00	14,58	Não
3 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	027	42.066.831/0001-06	83.953,00	82.600,00	0,12	Não
4 EMPORIO 77 LTDA	108	13.430.713/0001-37	83.953,00	83.400,00	0,97	Sim
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	094	26.166.156/0001-30	83.900,00	83.900,00	0,60	Sim
6 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	124	44.583.018/0001-39	83.900,00	83.900,00	0,00	Sim
7 SAGA PANTANAL COMERCIO DE	132	08.860.168/0001-89	83.953,00	83.953,00	0,06	Não
8 PEDRAGON AUTOS LTDA	054	03.935.826/0001-30	98.000,00	98.000,00	16,73	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 17:23:26 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

29/07/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/08/2024 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/08/2024 09:40:40 **DISPUTA**

13/08/2024 09:40:40	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	98.000,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	GAMA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	72.900,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 108)	83.953,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	83.900,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 124)	83.900,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTD (PARTICIPANTE 132)	83.953,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	99.990,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	83.953,00
13/08/2024 09:41:42	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	83.890,00
13/08/2024 09:42:27	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	83.700,00
13/08/2024 09:42:48	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	83.690,00
13/08/2024 09:44:19	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	83.500,00
13/08/2024 09:45:10	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	83.495,00
13/08/2024 09:45:52	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 108)	83.400,00
13/08/2024 09:46:08	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	83.200,00
13/08/2024 09:46:19	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	83.198,00
13/08/2024 09:47:07	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	83.000,00
13/08/2024 09:47:53	LANCE	GAMA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	72.600,00
13/08/2024 09:50:42	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	82.900,00
13/08/2024 09:54:55	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	82.890,00

13/08/2024 09:55:40 **TEMPO RANDÔMICO**

13/08/2024 09:56:04	LANCE	GAMA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	72.500,00
13/08/2024 09:56:16	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	82.800,00
13/08/2024 09:56:21	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	82.798,00
13/08/2024 09:58:09	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	82.700,00

13/08/2024 09:59:40 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 124 que apresentaram o valor de 83,900.00.

13/08/2024 09:59:40 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 027

13/08/2024 09:59:40 **FECHADO 1**

13/08/2024 09:59:58	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	82.600,00
13/08/2024 10:00:54	LANCE	GAMA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	72.000,00
13/08/2024 10:03:40	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	82.500,00

13/08/2024 10:04:40 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAMA VEÍCULOS LTDA

13/08/2024 10:04:40 **HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 220241807005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 29/07/2024 17:23:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/07/2024 18:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
30/07/2024 11:40:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
05/08/2024 22:51:23	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMA VEÍCULOS LTDA
06/08/2024 11:55:31	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIO 77 LTDA
06/08/2024 20:03:13	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
10/08/2024 19:25:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
11/08/2024 13:03:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAINFO LTDA
12/08/2024 09:48:21	CADASTRO DE PROPOSTA	GR DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2024 13:00:34	CADASTRO DE PROPOSTA	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
12/08/2024 15:36:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GAMA VEÍCULOS LTDA
12/08/2024 17:24:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTD
12/08/2024 17:46:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO
12/08/2024 17:46:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO
12/08/2024 17:47:48	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS DE CASTRO LAUDINO
12/08/2024 20:54:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
12/08/2024 21:44:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
12/08/2024 22:48:14	CADASTRO DE PROPOSTA	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA
13/08/2024 01:52:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
13/08/2024 06:45:25	CADASTRO DE PROPOSTA	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
13/08/2024 07:49:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
13/08/2024 09:40:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
13/08/2024 09:40:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa será iniciada		
13/08/2024 10:16:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 61 DA LEI 14.133/2021, CONVOCO OS FORNECEDORES ARREMATANTES PARA SE POSSÍVEL APRESENTAREM PROPOSTAS INFERIORES AOS VALORES ARREMATADOS, NO PRAZO DE 10 MINUTOS.		
13/08/2024 10:35:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/08/2024 12:35		
13/08/2024 10:35:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GAMA VEÍCULOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/08/2024 12:35		
13/08/2024 10:35:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LICITAINFO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/08/2024 12:35		
13/08/2024 10:35:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO OS FORNECEDORES ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA, LICITAINFO LTDA e GAMA VEÍCULOS LTDA A ANEXAREM NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS ADEQUADAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 6.19.4 DO EDITAL.		
13/08/2024 10:35:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
13/08/2024 10:35:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/08/2024 12:35:57		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

13/08/2024 10:36:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LICITAINFO LTDA adicionou o arquivo 5258faf5ead2465bb89c029b3ec28675.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 10:37:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LICITAINFO LTDA adicionou o arquivo 9f8d7efd7ce3413980e9256f3716c892.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 10:37:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo e1fa3e23c46d46b581838aab53f6d587.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 10:37:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo ae7b47a6072e4ad9b149fcd30e53846.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 10:37:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 2a5d28c3427a45c08d9fcb756bf22356.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 10:39:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo eb1962e7818a4d11a658b01bd848857b.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 11:21:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 2ffc5c7d8f414170804723b9dd3a4b91.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 11:24:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 40c1295a239f4c1e9390bd9d2aa2bd9b.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 15:25:36 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO O FORNECEDOR SJS EQUIPAMENTOS LTDA PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ADEQUADA ATUALIZADA.

13/08/2024 15:26:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SJS EQUIPAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/08/2024 17:25

13/08/2024 15:26:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/08/2024 17:26:25

13/08/2024 15:35:21 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO O FORNECEDOR LICITAINFO LTDA PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

1. DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2.2 DO EDITAL
2. DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2.4 DO EDITAL
3. DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2.5 DO EDITAL

13/08/2024 15:36:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/08/2024 17:35:59

13/08/2024 15:50:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LICITAINFO LTDA adicionou o arquivo e1420c5ea65c4e4ab49a69dbc8f05d42.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 16:16:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo DILIGÊNCIA - ACAT ok.pdf foi adicionado ao processo.

13/08/2024 16:22:05 MENSAGEM PREGOEIRO

A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 15/08/2024 ÀS 10:30

13/08/2024 16:24:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SJS EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 477816e9b21b4de59d58ace8f0c699e9.pdf aos documentos complementares.

13/08/2024 16:50:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SJS EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 5495b3f651b2414da292a0c77fa62b7e.pdf aos documentos complementares.

15/08/2024 10:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

15/08/2024 10:30:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada

15/08/2024 10:58:39 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO QUE O VALOR ARREMATADO PARA O ITEM 02, APRESENTA-SE SUPERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 7.6 DO EDITAL, CONSIDERANDO QUE, NÃO COMPETE A ESTE PREGOEIRO AVALIAR OU DECLARAR A EXEQUIBILIDADE DO VALOR OFERTADO AO FINAL DA ETAPA DE LANCES, SENDO ESTA DE RESPONSABILIDADE TOTAL E IRRESTRITA DO FORNECEDOR.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL****15/08/2024 10:58:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

CONVOCO O FORNECEDOR LICITAINFO LTDA, PARA APRESENTAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OU DECLARAÇÃO AFIRMANDO QUE ASSUME EXPRESSAMENTE QUE FORNECERÁ O PRODUTO ARREMATADO PELO PREÇO PROPOSTO.

15/08/2024 10:59:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/08/2024 12:59:12

15/08/2024 11:11:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LICITAINFO LTDA adicionou o arquivo 56c23a49be184d71ac6085b0f508b1da.pdf aos documentos complementares.

15/08/2024 11:11:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LICITAINFO LTDA adicionou o arquivo f7a8bd95ece64c47a85489ba756a5b11.pdf aos documentos complementares.

15/08/2024 12:17:56 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, AVANÇAREMOS PARA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

15/08/2024 13:08:47 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, A SESSÃO ESTÁ ENCERRADA, O PROCESSO SERÁ ADJUDICADO E POSTERIORMENTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

**LOTE 1 - FRACASSADO
Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID	Marca:	Modelo:
Descrição: Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	129	46.344.050/0001-97	3.000,00	2.420,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 17:23:26	PUBLICADO
29/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
13/08/2024 09:40:39	DISPUTA
13/08/2024 09:40:39	LANCE SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129) 3.000,00
13/08/2024 09:55:39	TEMPO RANDÔMICO
13/08/2024 10:03:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
13/08/2024 10:03:39	HABILITAÇÃO
13/08/2024 10:06:22	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 129: Convoco o fornecedor para apresentar valor igual ou inferior ao valor de referência no prazo máximo de 10 minutos sob pena de desclassificação para esse item.	
13/08/2024 10:12:24	LANCE SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129) 2.420,00
13/08/2024 10:12:51	MENSAGEM SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)
Bom dia, Sr. Pregoeiro. Não podemos fornecer o item 1 pelo valor estimado. Registramos o melhor valor que podemos fazer para o item.	
13/08/2024 10:14:54	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: POR APRESENTAR VALOR SUPERIOR AO VALOR DE REFERÊNCIA.	

383
+**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**15/08/2024 12:18:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**15/08/2024 12:33:03 **EM ADJUDICAÇÃO**15/08/2024 15:15:07 **FRACASSADO****LOTE 2 - ADJUDICADO**

Projektor multimidia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Vivibright	Modelo: F30
Descrição: Projektor multimidia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; aut falante integrado no projektor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projektor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.300,00	Valor Total: 2.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITAINFO LTDA	146	52.277.278/0001-04	3.424,00	1.300,00		Sim
2 MEDICAL SIL COMERCIO DE	123	21.552.695/0001-94	3.424,00	2.400,00	84,62	Sim
3 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	013	29.583.709/0001-49	3.424,00	2.901,00	20,88	Sim
4 GR DISTRIBUIDORA LTDA	147	52.902.127/0001-08	3.415,00	2.999,90	3,41	Sim
5 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	068	18.861.730/0001-42	3.400,00	3.400,00	13,34	Sim
6 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	050	49.366.143/0001-00	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	023	45.690.166/0001-15	3.424,00	1.153,00		Sim
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	052	48.462.984/0001-59	3.000,00	1.200,00	4,0763	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE29/07/2024 17:23:26 **PUBLICADO**29/07/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**13/08/2024 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**13/08/2024 09:40:39 **DISPUTA**

13/08/2024 09:40:39	LANCE	VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 050)	3.400,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 013)	3.424,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.424,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.000,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	3.400,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	3.424,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	3.424,00
13/08/2024 09:40:39	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.415,00
13/08/2024 09:45:24	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.999,90
13/08/2024 09:49:43	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	2.900,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

13/08/2024 09:52:19	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 013)	2.901,00
13/08/2024 09:55:39	TEMPO RANDÔMICO		
13/08/2024 09:55:43	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.899,99
13/08/2024 09:55:44	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.899,71
13/08/2024 09:55:46	LANCE	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	2.800,00
13/08/2024 09:55:50	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.799,99
13/08/2024 09:55:50	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.799,72
13/08/2024 09:55:57	LANCE	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	2.500,00
13/08/2024 09:56:00	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.799,71
13/08/2024 09:56:06	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.499,99
13/08/2024 09:56:06	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.499,75
13/08/2024 09:56:13	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.499,74
13/08/2024 09:56:13	LANCE	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	2.400,00
13/08/2024 09:56:17	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.399,99
13/08/2024 09:56:17	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.399,76
13/08/2024 09:56:23	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	2.300,00
13/08/2024 09:56:23	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.399,75
13/08/2024 09:56:29	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.299,99
13/08/2024 09:56:29	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.299,77
13/08/2024 09:56:34	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.299,76
13/08/2024 09:56:39	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	2.000,00
13/08/2024 09:56:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 050 que apresentaram o valor de 3,400.00.			
13/08/2024 09:56:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 052			
13/08/2024 09:56:40	FECHADO 1		
13/08/2024 09:57:26	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 146)	1.300,00
13/08/2024 09:57:47	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	1.153,00
13/08/2024 09:57:47	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.200,00
13/08/2024 10:01:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA			
13/08/2024 10:01:40	HABILITAÇÃO		
13/08/2024 15:23:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: MOTIVOS DA INABILITAÇÃO:			
1. NÃO ANEXO A DECLARAÇÃO EXIGIDA N ITEM 4.2.4 DO EDITAL,			
2. OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO REFERENTES AO BALANÇO DE 2022 NÃO ESTÃO CHANCELADOS NA JUNTA COMERCIAL.			
3. OS INDICES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 APRESENTAM-SE MENORES QUE 1.			
4. O PATRIMONIO LÍQUIDO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 ENCONTRA-SE NEGATIVO.			
13/08/2024 15:23:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SJS EQUIPAMENTOS LTDA			
15/08/2024 10:38:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SJS EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS O FORNECEDOR NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			
15/08/2024 10:38:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LICITAINFO LTDA			
15/08/2024 12:18:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

15/08/2024 12:33:03 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 15:15:07 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO

Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: HP	Modelo: 4003DW
Descrição: Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A\$, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.860,00		Valor Total: 1.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITAINFO LTDA	095	52.277.278/0001-04	3.193,00	1.860,00		Sim
2 CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	015	41.948.354/0001-40	3.193,00	2.208,00	18,71	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	089	52.902.127/0001-08	3.150,00	2.275,00	3,03	Sim
4 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	128	18.861.730/0001-42	3.100,00	3.100,00	36,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 17:23:26	PUBLICADO				
29/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:40:40	DISPUTA				
13/08/2024 09:40:40	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			3.150,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			3.193,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 128)			3.100,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			3.193,00
13/08/2024 09:40:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			3.099,99
13/08/2024 09:45:33	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			3.098,90
13/08/2024 09:45:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			3.098,89
13/08/2024 09:46:27	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			3.097,85
13/08/2024 09:46:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			3.097,84
13/08/2024 09:49:50	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			3.000,00
13/08/2024 09:49:53	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			2.999,99
13/08/2024 09:50:02	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.900,00
13/08/2024 09:50:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			2.899,99
13/08/2024 09:50:12	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)			2.800,00
13/08/2024 09:50:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)			2.799,99

384
2

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

13/08/2024 09:50:16	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.700,00
13/08/2024 09:50:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.699,99
13/08/2024 09:50:21	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.600,00
13/08/2024 09:50:21	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	2.675,00
13/08/2024 09:50:27	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	2.575,00
13/08/2024 09:50:29	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.500,00
13/08/2024 09:50:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.599,99
13/08/2024 09:50:35	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	2.475,00
13/08/2024 09:50:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.499,99
13/08/2024 09:50:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.474,99
13/08/2024 09:50:45	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.300,00
13/08/2024 09:50:50	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	2.275,00
13/08/2024 09:50:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.299,99
13/08/2024 09:50:58	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.100,00
13/08/2024 09:51:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.274,99
13/08/2024 09:55:40	TEMPO RANDÔMICO		
13/08/2024 09:58:40	FECHADO 1		
13/08/2024 09:58:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 089			
13/08/2024 09:59:22	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.860,00
13/08/2024 09:59:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	2.208,00
13/08/2024 10:03:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAINFO LTDA			
13/08/2024 10:03:40	HABILITAÇÃO		
13/08/2024 10:19:44	MENSAGEM	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 095)	
Bom dia, já estamos no menor valor			
15/08/2024 12:18:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/08/2024 12:33:03	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 15:15:07	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO

Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condici

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: RENAULT	Modelo: KIWD ZEN 1.0, 71CV,FLEX , 2024/2025
Descrição: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 72.000,00		Valor Total: 72.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA VEÍCULOS LTDA	083	06.213.517/0001-45	72.900,00	72.000,00		Não
2 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	085	12.440.038/0001-64	99.990,00	82.500,00	14,58	Não
3 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	027	42.066.831/0001-06	83.953,00	82.600,00	0,12	Não

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

4 EMPORIO 77 LTDA	108	13.430.713/0001-37	83.953,00	83.400,00	0,97	Sim
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	094	26.166.156/0001-30	83.900,00	83.900,00	0,60	Sim
6 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	124	44.583.018/0001-39	83.900,00	83.900,00	0,00	Sim
7 SAGA PANTANAL COMERCIO DE	132	08.860.168/0001-89	83.953,00	83.953,00	0,06	Não
8 PEDRAGON AUTOS LTDA	054	03.935.826/0001-30	98.000,00	98.000,00	16,73	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 17:23:26	PUBLICADO			
29/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/08/2024 09:40:40	DISPUTA			
13/08/2024 09:40:40	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)		98.000,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	GAMA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		72.900,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 108)		83.953,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)		83.900,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 124)		83.900,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTD (PARTICIPANTE 132)		83.953,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		99.990,00
13/08/2024 09:40:40	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)		83.953,00
13/08/2024 09:41:42	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		83.890,00
13/08/2024 09:42:27	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)		83.700,00
13/08/2024 09:42:48	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		83.690,00
13/08/2024 09:44:19	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)		83.500,00
13/08/2024 09:45:10	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		83.495,00
13/08/2024 09:45:52	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 108)		83.400,00
13/08/2024 09:46:08	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)		83.200,00
13/08/2024 09:46:19	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		83.198,00
13/08/2024 09:47:07	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)		83.000,00
13/08/2024 09:47:53	LANCE	GAMA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		72.600,00
13/08/2024 09:50:42	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)		82.900,00
13/08/2024 09:54:55	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		82.890,00
13/08/2024 09:55:40	TEMPO RANDÔMICO			
13/08/2024 09:56:04	LANCE	GAMA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		72.500,00
13/08/2024 09:56:16	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)		82.800,00
13/08/2024 09:56:21	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		82.798,00
13/08/2024 09:58:09	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		82.700,00

13/08/2024 09:59:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 124 que apresentaram o valor de 83,900.00.

13/08/2024 09:59:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 027

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

13/08/2024 09:59:40	FECHADO 1	
13/08/2024 09:59:58	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027) 82.600,00
13/08/2024 10:00:54	LANCE	GAMA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 72.000,00
13/08/2024 10:03:40	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 82.500,00
13/08/2024 10:04:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAMA VEÍCULOS LTDA		
13/08/2024 10:04:40	HABILITAÇÃO	
13/08/2024 10:18:29	MENSAGEM	GAMA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 083)
Sr. Agente de Contratação, bom dia.		
15/08/2024 12:18:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/08/2024 12:33:03	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 15:15:07	ADJUDICADO	



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

387
J

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Adm: Nº 220241807005

Objeto: 1.1. Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 76.460,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais): **GAMA VEÍCULOS LTDA** (06213517000145) com o lote: 4 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **LICITAINFO LTDA** (52277278000104) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

Item fracassado: 1


GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

CANAPI - AL, 15 de agosto de 2024

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 220241807005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 29/07/2024 17:23:26

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNID	Quantidade: 12	Val.Ref.: 1.843,00
Descrição: Ar Condicionado - TIPO / CAPACIDADE/ CICLO: Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio			

389
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 220241807005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 29/07/2024 17:23:26

TOTAL DO PROCESSO: 76.460,00

LICITAINFO LTDA 52.277.278/0001-04 4.460,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 1.300,00 Total: 2.600,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Vivibright Modelo: F30

Descrição: Projetor multimedia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.424,00 Valor Unit.: 1.300,00 Total Item: 2.600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 1.860,00 Total: 1.860,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: HP Modelo: 4003DW

Descrição: Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A\$, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.193,00 Valor Unit.: 1.860,00 Total Item: 1.860,00

GAMA VEÍCULOS LTDA 06.213.517/0001-45 72.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 72.000,00 Total: 72.000,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: RENAULT Modelo: KIWD ZEN 1.0, 71CV,FLEX , 2024/2025

Descrição: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas: 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 83.953,00 Valor Unit.: 72.000,00 Total Item: 72.000,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 220241807005
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 29/07/2024 17:23:26

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 15:15:17

Projektor multimedia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Vivibright	Modelo: F30
Descrição: Projektor multimedia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.300,00	Valor Total: 2.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITAINFO LTDA	146	52.277.278/0001-04	3.424,00	1.300,00		Sim
2 MEDICAL SIL COMERCIO DE	123	21.552.695/0001-94	3.424,00	2.400,00	84,62	Sim
3 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	013	29.583.709/0001-49	3.424,00	2.901,00	20,88	Sim
4 GR DISTRIBUIDORA LTDA	147	52.902.127/0001-08	3.415,00	2.999,90	3,41	Sim
5 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	068	18.861.730/0001-42	3.400,00	3.400,00	13,34	Sim
6 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	050	49.366.143/0001-00	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	023	45.690.166/0001-15	3.424,00	1.153,00		Sim
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	052	48.462.984/0001-59	3.000,00	1.200,00	4,0763	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 15:15:17

Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: HP	Modelo: 4003DW
Descrição: Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A\$, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.860,00	Valor Total: 1.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

382
d

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITAINFO LTDA	095	52.277.278/0001-04	3.193,00	1.860,00		Sim
2 CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	015	41.948.354/0001-40	3.193,00	2.208,00	18,71	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	089	52.902.127/0001-08	3.150,00	2.275,00	3,03	Sim
4 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	128	18.861.730/0001-42	3.100,00	3.100,00	36,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 15:15:17

Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condici

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: RENAULT	Modelo: KIWD ZEN 1.0, 71CV,FLEX , 2024/2025
Descrição: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomcombustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 72.000,00	Valor Total: 72.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

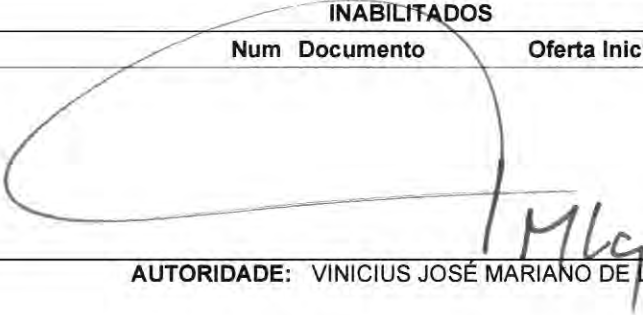
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA VEÍCULOS LTDA	083	06.213.517/0001-45	72.900,00	72.000,00		Não
2 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	085	12.440.038/0001-64	99.990,00	82.500,00	14,58	Não
3 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	027	42.066.831/0001-06	83.953,00	82.600,00	0,12	Não
4 EMPORIO 77 LTDA	108	13.430.713/0001-37	83.953,00	83.400,00	0,97	Sim
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	094	26.166.156/0001-30	83.900,00	83.900,00	0,60	Sim
6 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	124	44.583.018/0001-39	83.900,00	83.900,00	0,00	Sim
7 SAGA PANTANAL COMERCIO DE	132	08.860.168/0001-89	83.953,00	83.953,00	0,06	Não
8 PEDRAGON AUTOS LTDA	054	03.935.826/0001-30	98.000,00	98.000,00	16,73	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

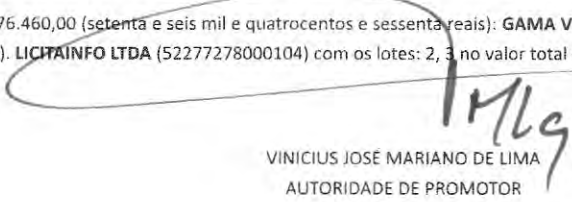

AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Adm: Nº 220241807005

Objeto: 1.1. Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 76.460,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais): **GAMA VEÍCULOS LTDA** (06213517000145) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **LICITAINFO LTDA** (52277278000104) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).


VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), quinta-feira, 15 de agosto de 2024



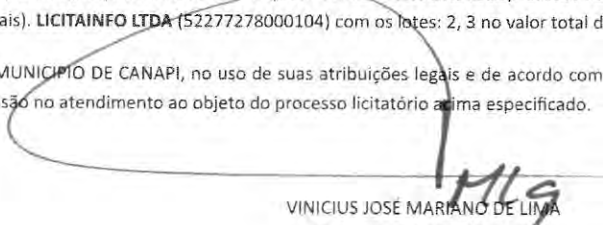
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Adm: Nº 220241807005

Objeto: 1.1. Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 76.460,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais): **GAMA VEÍCULOS LTDA** (06213517000145) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **LICITAINFO LTDA** (52277278000104) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 15 de agosto de 2024


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

a) o valor do contrato que perfaz a ordem de R\$ 3.837.831,06 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos) passará para R\$ 4.290.186,27 (quatro milhões duzentos e noventa mil cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Celebração: 05/07/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Rinaldo de Moraes Júnior

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:1E20B572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE TIPOLOGIA
DE RESÍDUOS E DE PRAZO AO CONTRATO DE
PROGRAMA DO PLANO DE EXECUÇÃO 030/2023**

Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano
CNPJ: 19.019.626/0001-78

PROCESSO ADM. Nº 006/2024

Ref.: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE TIPOLOGIA DE RESÍDUOS E DE PRAZO AO CONTRATO DE PROGRAMA DO PLANO DE EXECUÇÃO 030/2023 QUE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS JUNTO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO, ENTRE SI SELEBRAM O REFERIDO CONSORCIO E O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS - CRERSSAL, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede na Rua Padre Cícero, Nº69, Centro. CEP: 57.545-000 | Inhapi – AL, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 648.053.954-00 e no RG sob o nº 874401 SSP/AL ao final assinado, doravante denominado Contratada. **E O MUNICÍPIO CANAPI-AL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Joaquim Tetê, s/n. – Centro – Canapi/AL, CEP 57530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/000142, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA, ALAGOANO, Casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 100.295.514-98 e no RG sob o nº 35054190 SSP/AL, doravante denominado concedente contratante. **CONSIDERANDO** que os municípios do Alto Sertão Alagoano adotaram o Consórcio Público (CRERSSAL) como ferramenta para gerenciar o Plano Integrado de Resíduos Sólidos Intermunicipal, e que o serviço contratado representa o cumprimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, representado pela Lei Federal 12.305/2010.

CONSIDERANDO o atendimento a maior grupo de resíduos sólidos gerados nos Entes consorciados, o Consórcio Regional de Resíduos Sólidos e a Empresa Alagoas Ambiental S/A. adicionam no rol de prestação de serviços, mais dois grupos de Resíduos Sólidos a serem destinados ao Aterro Sanitário, conforme detalhamento da planilha a baixo.

Resolve,

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 030/2023 e em observância às disposições do art.13, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 11.107, de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

As partes supram identificadas. Acordam ADITAR o contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **CONTRATO 030/2023**, “CONTRATO DE PROGRAMA” e embasados no Art. 17, Inciso XXVI da LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 e condições expressas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS NOVOS GRUPOS E VALORES valor unitário das toneladas conforme seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DE RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO	UND	VALOR
Resíduos de PODA não perigosos – Não inertes	Classe II A	Ton.	R\$ 35,00
Resíduos de Efluentes sanitários	Classe I	Ton.	R\$ 35,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Ficam aditivados por 01(um) ano a contar do término do contrato 030/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CRERSSAL nº 030/2023, e Primeiro Aditivo Nº 042/2023 não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Delmiro Gouveia/AL, em 27 de julho de 2024

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Presidente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito de Canapi/AL

ERALDO NUNES DA SILVA

Superintendente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL

TESTEMUNHAS:

1.NOME: _____ CPF: _____

2.NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:8FEC05C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Adm: Nº 220241807005

Objeto:1.1. Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 76.460,00(setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais):GAMA VEÍCULOS LTDA(06213517000145) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).LICITAINFO LTDA(52277278000104) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 15 de agosto de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:A9109A59

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**



TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 220241807005)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA LICITAINFO LTDA

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na av Joaquim Tetê, s/n, centro, Canapi/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representada pela secretária de saúde **Rayane Soares da Silva Correia**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LICITAINFO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.277.278/0001-04, sediada na rua Doutor Maruri, nº 990, Concórdia/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ELUAN FUNES**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2202418070005 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 20/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, para a aquisição de materiais permanentes e veículos de passeio para transporte de equipe (05 pessoas 0 km), para as unidades básicas de saúde do município de Canapi/AL, (emenda parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e emenda parlamentar nº 12091.467000/1230-06, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

EMPRESA: LICITAINFO LTDA, CNPJ Nº 52.277.278/0001-04

REPRESENTANTE: ELUAN FUNES

EMAIL: contato.licita@hotmail.com

CEL: (49) 99989-6019



Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
2	Projektor multimidia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumes; autofalante integrado no projektor; alimentação automática 100-120 V, 220-240 V; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA, manual do usuário; suportar a exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projektor (sem uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	Vivibright	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
3	Impressora laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e Wi Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNID	HP	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.460,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.007 - Bloco Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

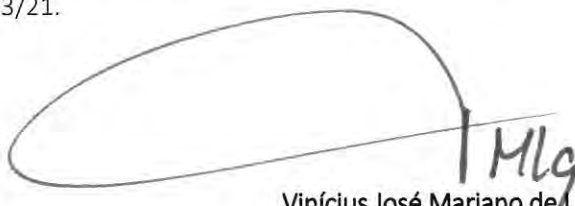
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 19 de agosto de 2024.



Vinícius José Mariano de Lima
PREFEITO
CONTRATANTE



Rayane Soares da Silva Correia
SECRETARIA DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

ELUAN
FUNES:065738909
90

Eluan Funes
REPRESENTANTE LEGAL
LICITAINFO LTDA
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
ELUAN FUNES:06573890990
Dados: 2024.08.19 11:34:01
+03'00'

TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº2202418070005)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA GAMA VEICULOS LTDA

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na av Joaquim Tetê, s/n, centro, Canapi/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representada pela secretária de saúde **Rayane Soares da Silva Correia**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GAMA VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.213.517/0001-45, sediado(a) na av Fernandes Lima, nº 359, Maceió/AL, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Sergio Gama da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2202418070005 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 20/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, para a aquisição de materiais permanentes e veículos de passeio para transporte de equipe (05 pessoas 0 km), para as unidades básicas de saúde do município de Canapi/AL, (emenda parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e emenda parlamentar nº 12091.467000/1230-06, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

EMPRESA: GAMA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.213.517/0001-45

REPRESENTANTE: SERGIO GAMA DA SILVA

EMAIL: licitacoes.gamaveiculos@gmail.com

CEL: (82) 99616-0852

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM). Combustível: Bicomustível; Direção: Hidráulica ou elétrica; Portas; 04 portas; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínimo de 2.370mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio elétrico: possui; Ar Condicionado: Possui.	UNID	RENAULT	1	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.007 - Bloco Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vinícius José Mariano de Lima
PREFEITO
CONTRATANTE

Canapi, 19 de agosto de 2024.

Rayane Soares da Silva Correia
SECRETARIA DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

SERGIO GAMA DA SILVA:6101496651

Assinado de forma digital por
SERGIO GAMA DA
SILVA:61014966515
Dados: 2024.08.19 16:08:34

5 **Sergio Gama da Silva**
REPRESENTANTE LEGAL
GAMA VEICULOS LTDA
CONTRATADO

fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Campo Alegre, 26 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador: E9EAACAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 05 DO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 05 DO
CREDENCIAMENTO
Nº 003/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 05 do credenciamento sob edital nº 003/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

Foram credenciados para os seguintes Microempreendedores Individuais (MEIs):

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:
56.104.381 LEONINA TELES MESSIAS DIAS	56.104.381/0001-03
53.980.167 MICKAEL MICHEL BARBOSA DA SILVA	53.980.167/0001-22
51.459.129 JOSE DAVY DOS SANTOS SILVA	51.459.129/0001-01
53.739.448 JONAS DOS SANTOS SILVA	53.739.448/0001-98
MARCOS JOSE DOS SANTOS 22705339841	37.766.485/0001-39
50.622.116 JADSON JUNIO ALVES DE OLIVEIRA	50.622.116/0001-30
JOSE UILSON SOARES DE FRANCA 05295806405	36.342.527/0001-41
49.033.040 JOSE CICERO DOS SANTOS OLIVEIRA	49.033.040/0001-29
30.449.001 JOSE SILVANO SOARES DOS SANTOS	30.449.001/0001-89
47.711.953 FELIPE DA SILVA SANTOS	47.711.953/0001-21
53.739.448 JONAS DOS SANTOS SILVA	53.739.448/0001-98

Campo Alegre, 27 de agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador: CBCDB244

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/AL. DATA/HORA: 05/09/2024; às 09:00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor. Após Retificação encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua 31 de Maio, 96, Centro, Campo Grande/AL.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador: 2348226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.013.0506/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
MENOR PREÇO: UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.587,00
(dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

O EDITAL poderá ser acessado através:
Portal BNC www.bnc.org.br
Portal PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Contato: licitacaocampogrande2018@gmail.com

SESSÃO DE LANCES

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

DATA: 03/09/2024 - QUINTA-FEIRA

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 09H00 às 15H00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Campo Grande/AL, 26 de agosto de 2024.

ERISVÂNIO BESERRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador: 3803210B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

Pregão Eletrônico 20/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Contratado: **GAMA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 06.213.517/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06).

VIGENCIA: 31/12/2024.

Valor Total Registrado: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Firmado em: 19/08/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Sergio Gama da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

Pregão Eletrônico 20/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Contratado: LICITAINFO LTDA, CNPJ nº 52.277.278/0001-04

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06).

VIGENCIA: 31/12/2024.

Valor Total Registrado: **R\$ 4.460,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

Firmado em: 19/08/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Eluan Funes

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: CBCFC87B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico nº 90010/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em botijões retornáveis. Data: 06/09/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador: 4BE39324

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REANÁLISE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO REANÁLISE DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – CP Nº 002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa destinada OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS - CONVÊNIO 945367/2023. A Comissão de Licitação tendo em vista o posicionamento proferido pelo setor de Engenharia na REANÁLISE dos documentos de qualificação técnica, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, MANTÉM A DECISÃO da INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, que apresentou Recurso Administrativo, quanto a decisão proferida quando da decisão da sessão realizada no dia 19/07/2024. Desta forma, ficam convidadas as empresas MDM E CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-CNPJ: 26.399.954/0001-02 e BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA-CNPJ: 48.477.037/0001-31, e demais interessadas, para a reabertura da sessão no próximo dia 29/08/2024, às 10:00 (dez) horas. O Julgamento da Habilitação na íntegra, estará disponível no site: www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador: IAC0DDF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB.
MUNICIPAL - FUNSERP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001.2024-FUNSERP - Processo Administrativo Nº 0808003.2024. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de insumos mobiliários.** Data/Horário: **02 DE SETEMBRO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador: 833FA9CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 012/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIACRAÍBASPREV N.º012/2024
Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 012/2024
Craíbas / AL, em 20 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA SELMA SILVA DOS SANTOS.

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral] a(o) servidor(a) JOSEFA SELMA SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG 487317, SDS/AL, CPF 341.672.694-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe E, Nível 3, referência ESPECIALIZAÇÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 500, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 20, § 4.º, Inciso I, II, III, § 5.º e 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 01, de 04 de junho de 2021, conforme os documentos do Processo CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS, registrado sob o número 009/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/02/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter

Edital nº 20/2024

Acessar Contratação

Última atualização: 12/09/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28 **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/07/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000113/2024 **Fonte:** STARTGOV.SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS 0 KM) PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 18.113,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 76.460,00

Arquivos Contratos/Empenhos Histórico					
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Air Condicionado - TIPO 2/ CAPACIDADE/ CICLO Split/ 9000 a 12000 BTUs/Quente e Frio	12	R\$ 1.843,00	R\$ 22.116,00	
2	Projetor multimídia (Datashow) deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP, resolução mínima nativa de 1920x1080, contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA, 1 HDMI e 1 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens, autolente, integrado no projetor, alimentação automática 100-120 V 220-240 V, controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA, manual do usuário, suporte e exibição de arquivo a partir de um pen-drive direto do projetor (sem uso de PC), o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	R\$ 3.424,00	R\$ 6.848,00	
3	Impressora laser (comum) - Especificação mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora laser e com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, Velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho de papel A5, A5, carta e ofício, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por cabo e rede 10/100/100 ethernet e Wi-Fi 802.11 b/g/n, suportar frente e verso, automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	R\$ 3.193,00	R\$ 3.193,00	
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0KM) Combustível: Bicom bustível. Direção: Hidráulica ou elétrica. Portas: 04 portas. Câmbio manual. Distância entre eixos mínimo de 2.370mm. Motorização: 1.0 a 1.3. Trin elétrico, possui Air Condicionado. Possui:	1	R\$ 83.953,00	R\$ 83.953,00	



Criado pela Lei nº 14.133/2021, a Rede Nacional de Contratações Públicas (RNCP) é o sistema eletrônico centralizado de divulgação controlada e obrigatória dos atos regulares em sede de licitação e contratos administrativos previstos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em conjunto deliberativo com suas atribuições instituídas pelo Decreto nº 10.734, de 5 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta iniciativa pelo RNCP é um esforço conjunto realizado que visa uma concepção inovadora, atual, desenvolvida pelos envolvidos e sempre em estudo contínuo.

A adequação, atualizações, a exatidão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no RNCP por força do art. nº 14, 133/2021 são de inteira responsabilidade das entidades contratantes.

✉ https://portal.licitacoes.gov.br/portal/22.437

☎ 0800.078.9901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Toda informação e dados de informações produzidos, à licença de uso.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 110/2024

Última atualização: 10/09/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade executora:** 2993 - Secretaria Municipal de Saude

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 220241807005/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 **Data de assinatura:** 19/08/2024 **Vigência:** de 19/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 12367892000142-2-000057/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA **Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000113/2024](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS 0 KM), PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

VALOR CONTRATADO

R\$ 116.110,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.277.278/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** LICITAINFO LTDA

[Juizados](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 110-2024	10/09/2024	Contrato	
			Página < >

Exibir 14 de 1 itens

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.823/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico onde se encontram as informações centralizadas e obrigatórias dos atos e processos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo regime.

É o órgão do Comitê Gestor do PNCP, Nacional de Contratações Públicas, o responsável pelo sistema com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.741, de 11 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e a manutenção conjunta de conteúdo, na forma conceitual direta, regularizada pelas indicações do comitê gestivo do PNCP.

A atualização, adequação e o monitoramento das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 Ministério do Planejamento

 Ministério da Economia

AGRADECIMENTOS ÀS PARTES

 Ministério do Planejamento

Contrato nº 109/2024

Última atualização: 10/09/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade executora: 2993 - Secretaria Municipal de Saude
Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 220241807005/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 Data de assinatura: 19/08/2024 Vigência: de 19/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 12367892000142-2-000058/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000113/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS O KM), PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

VALOR CONTRATADO

R\$ 116.110,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 06.213.517/0001-45 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: GAMA VEÍCULOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome :

CONTRATO 109-2024

Data :

10/09/2024

Tipo :

Contrato

Baixar :



Página



Voltar



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema eletrônico de acesso público à informação, destinado a disponibilizar, de forma transparente, a todos os cidadãos, em especial às entidades do Poder Judiciário, informações administrativas e financeiras relativas às contratações públicas.

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema eletrônico de acesso público à informação, destinado a disponibilizar, de forma transparente, a todos os cidadãos, em especial às entidades do Poder Judiciário, informações administrativas e financeiras relativas às contratações públicas.

O desenvolvimento do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foi realizado em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei nº 10.520/2002 (Lei de Licitação).

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 12.527/2011 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

http://portal.pnccp.gov.br/

0500-076 9001

PARCEIROS

Ofício nº 515/2024

Canapi/AL, 11 de setembro de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220241807005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**, cujo objetivo por sua vez AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS 0 KM), PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,



GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ofício nº 516/2024

Canapi-AL, 11 de setembro de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 11 de Setembro de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 015791/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 11/09/2024 às 09:15 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.